

**PROTOCOLO
GERAL**



PREGÃO SRP

Nr 64318.012138/2024-46

03/2024

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

VOLUME 02

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CONTRATOS

INTERESSADO: COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR

ASSUNTO: Aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar.

ANEXOS: PROCESSO LICITATÓRIO COM () FOLHAS "ORIGINAL"

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01.		10.	
02.		11.	
03.		12.	
04.		13.	
05.		14.	
06.		15.	
07.		16.	
08.		17.	
09.		18.	

Folha Em Branco

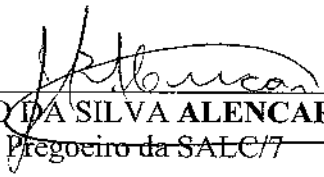


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

ABRO nesta data, o 2º volume dos auto do Processo Administrativo nº 64318.012138/2024-46 – Cmdo 7ª RM, que trata do Pregão SRP 03/2024 – cujo objeto é a eventual Aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar, iniciando no número 201 e findando no número 400.

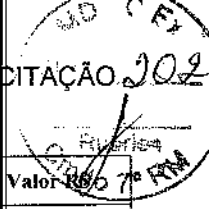
Recife, PE, 27 de maio de 2024.



JOÃO BOSCO DA SILVA ALENCAR – Cap R/1
Pregoeiro da SALC/7



Folha Em Branco



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor R\$
237	HASTE EM TITANIO INTRAMEDULAR, BLOQUEADA PARA FÊMUR, COM BLOQUEIO DISTAL E PROXIMAL, ANTERÓGRADA E RETRÓGRADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	423171	UND	1	R\$ 5.366,53
238	HASTE CEFALO MEDULAR BLOQUEADA PARA FRATURA DE FEMUR PROXIMAL, EM TITÂNIO COM OPÇÕES DE LONGA E CURTA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	423171	UND	1	R\$ 5.366,57
239	PARAFUSO DESLIZANTE EM TITÂNIO, PARA HASTE CÉFALO MEDULAR FEMORAL PROXIMAL BLOQUEADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	453982	UND	1	R\$ 1.989,89
240	PARAFUSOS DE BLOQUEIO EM TITANIO COM DIAMETRO DE 5.00 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	453982	UND	1	R\$ 685,99
241	PARAFUSO DE FECHAMENTO PARA HASTE FEMORAL BLOQUEADA, CANULADA, EM TITANIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	453982	UND	1	R\$ 927,39
242	FIO GUIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	461341	UND	1	R\$ 324,17

Grupo 27 - FIXADORES EXTERNOS CONVENCIONAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor R\$
243	FIXADOR EXTERNO DINAMICO, PARA UMERU OU ANTEBRACO 150 MM A 250MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	422020	UND	1	R\$ 5.631,26
244	FIXADOR EXTERNO DINAMICO PELVICO DINAMICO 250MM A 400 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	424194	UND	1	R\$ 6.437,49
245	FIXADOR EXTERNO DINAMICO PARA PUNHO 145 MM A 250 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	420990	UND	1	R\$ 4.008,33
246	FIXADOR EXTERNO DINAMICO PARA FEMUR OU TIBIA 250 MM A 350 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	420981	UND	1	R\$ 6.515,56
247	FIXADOR EXTERNO COM ANÉIS EM AÇO, TIPO ILIZAROV PARA FEMUR OU TIBIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	420895	UND	1	R\$ 14.021,17
248	ENXERTO ÓSSEO (1 GRAMA)	451662	UND	1	R\$ 4.085,78

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do dia da contratação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Nas aquisições referente aos Grupos a Requisição mínima é referente a 01 (uma) cirurgia e a Requisição máxima poderá ser total que cada Hospital participante manifestou interesse, e para os itens Diversos Requisição mínima é 01 (um) item e Requisição máxima do item poderá ser a total que cada hospital participante manifestou interesse.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32/ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade;

4.1.2. Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA;

4.1.3. Respeito à Resolução CONAMA nº 358/2005 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências;

4.1.4. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 222/2018 – ANVISA;

4.1.5. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes;

4.1.6. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010);

4.1.7. Os resíduos de serviços de saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 7.500;

4.1.8. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235;

4.1.9. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652;

4.1.10. As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra;

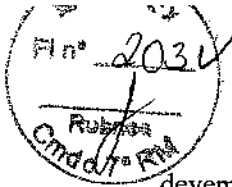
4.1.11. Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.



- 4.1.11.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde.
- 4.1.11.2. Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;
- 4.1.11.3. Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;
- 4.1.11.4. Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;
- 4.1.11.5. Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- 4.1.12. Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos;
- 4.1.12.1. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;
- 4.1.12.2. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;
- 4.1.12.3. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;
- 4.1.12.4. Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;
- 4.1.12.5. Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;
- 4.1.12.6. Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.
- 4.1.13. Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN;
- 4.1.13.1. Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação.
- 4.1.13.2. Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.
- 4.1.14. Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem,

Conforme projeto edital eficiente
Acordo de cooperação nº 21/2010

g i n a 17 | 29



devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente;

4.1.14.1. Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

4.1.15. Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica;

4.1.15.1. Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;

4.1.15.2. Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;

4.1.15.3. Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. ~~Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)~~

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. ~~Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

- 4.3.1. ...
- 4.3.2. ...
- 4.3.3. ...

Da exigência de amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5. Serão exigidas amostras de todos os itens.

4.6. As amostras deverão ser entregues na SALC do Comando da 7ª Região Militar, endereço Avenida Visconde de São Leopoldo 198 - Várzea, Recife-PE, CEP: 50.740-035, sob pena de não aceitação da proposta, no prazo informado pelo pregoeiro no chat, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.7.1. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item anterior, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: pregoeiro7rm@hotmail.com, antes do término do prazo de vista da amostra, o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra;

4.7.2. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações:

4.7.2.1. Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra;



- 4.7.2.2. Licitação: número da licitação e do item a que se referem;
- 4.7.2.3. Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- 4.7.2.4. Representante: nome, telefone e e-mail.

- 4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.9. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra;
- 4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.11. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no Comando da 7ª Região Militar e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais;
- 4.12. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo;
- 4.13. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), **prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência;**
- 4.14. Informamos que a licitação é por LOTE/GRUPO em virtude da incompatibilidade técnica dos componentes dos materiais produzidos por diferentes fabricantes. Os materiais de mesma aplicação clínica e mesma composição, porém, divergentes apenas nos tamanhos também devem ser adquiridos de um único fabricante, pois, a escolha do tamanho depende de cada caso tratado, muitas vezes sendo definido no momento do ato cirúrgico. Outro motivo, não menos importante, é o fato da utilização de materiais do mesmo fabricante facilitar a imputação de responsabilidade em casos de defeitos de fabricação ou quaisquer outros problemas derivados de má qualidade do material utilizado na cirurgia, o que justifica a necessidade de rastreabilidade como instrumento de proteção ao paciente;
- 4.15. Materiais poderão ser, a critério da administração, adquiridos em consignação em virtude da necessidade técnica para cirurgias de ortopedias de urgência/emergência.
- 4.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.17. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.18. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.19. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade



Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.21. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.22. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, em se tratando de procedimentos de urgência/emergência, o prazo é de até 04 (quatro) horas, conforme disposto no Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (2016), do Ministério da Saúde, no endereço do hospital participante que solicitar.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.2.1. HMAR – HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE: Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, Recife/PE, CEP:50.050-050;

5.2.2. HGUuN - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL: Av. Hermes da Fonseca 1385, Tirol – Natal / RN, CEP 59.015-001;

5.2.3. HGUJP – HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA: Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2121 - Estados, João Pessoa - PB, CEP.: 58.030-002.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento



O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

~~7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico. —~~

~~7.25. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.26. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.26.1. R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~7.26.2. (...)~~

~~7.27. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

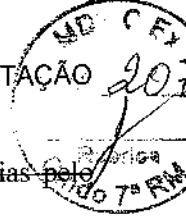
~~7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.~~

~~7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~7.29. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (...) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~7.30. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~



7.31. ~~O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

- 7.31.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;
- 7.31.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.

7.32. ~~O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

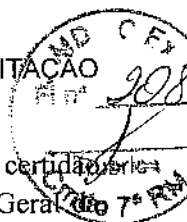
8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. **Ato de autorização** para o exercício da atividade de comércio de produtos médicos e ortopedistas, expedido pela ANVISA.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



- 8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

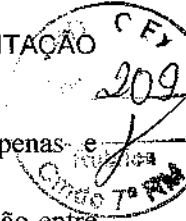
- 8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



Qualificação Técnica

- 8.30. ~~Registro ou inserção da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~
- 8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.31.1. ~~Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~
- ~~8.31.1.1.~~
 - ~~8.31.1.2.~~
 - ~~8.31.1.3.~~
- 8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.31.5. ~~Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei~~
- 8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



- 9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
- 9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Recife-PE, 14 de maio de 2024.



MARCOS ANTÔNIO GRANJA LESSA – TC
 Integrante Demandante



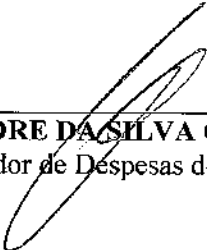
CARLOS ALBERTO ACIOLI FRAGA – Cap
 Integrante Técnico



DESPACHO DO OD

1. Aprovo o presente Termo de Referência acima justificada, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público da OM.
2. Determino as providências no sentido de proceder à uma licitação por meio de pregão eletrônico SRP para eventual aquisição Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, objetivando atender as necessidades dos hospitais militares no âmbito **Comando da 7ª Região Militar**, com fundamento no art 18 da Lei nº 14.133/21.
3. O Chefe da SALC adote as providências decorrentes, de acordo com as normas em vigor para início do processo licitatório.

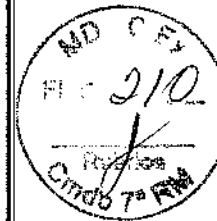
Recife-PE, 14 de maio de 2024.



ALEXANDRE DA SILVA GALDINO – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 7ª RM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE



JUSTIFICATIVA DE PREGÃO SRP 03/2024

Parecer:

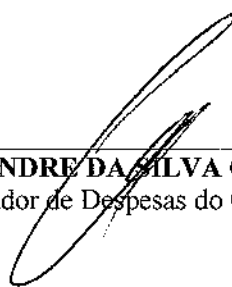
A eventual aquisição objetiva atender a necessidade de aquisição de DMI, **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, para manter a adequada prestação de serviços médico-hospitalares aos militares, civis, veteranos, ex-combatentes, pensionistas do Exército e seus dependentes das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar, tudo de acordo com as condições estabelecidas e especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

O Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista eventual aquisição de DMI, **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar, evitando-se ônus desnecessários em contratações posteriores, que causaria transtornos e atrasos nos serviços médico-hospitalares dos militares, civis, veteranos, ex-combatentes, pensionistas do Exército e seus dependentes deste Grande Comando Regional.

Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 11.462/2023, informamos que o quantitativo requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo.

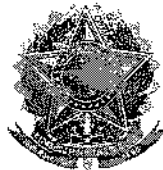
A realização de procedimentos de licitação ou dispensa de licitação, a cada ano, não se configura em solução vantajosa para a Administração. Além dos custos envolvidos em todas as suas etapas, há de se considerar a dificuldade dos procedimentos licitatórios anuais, que podem comprometer as atividades do Comando da 7ª RM.

Recife-PE, 14 de maio de 2024.



ALEXANDRE DA SILVA GALDINO – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 7ª RM

Folha Em Branco



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**



JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024 NUP 64318.012138/2024-46

Objeto: Aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar.

O Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar abaixo qualifica, no uso de suas atribuições e conforme estabelece o art. 24, da Lei nº 14.133, de 2021, justifica a necessidade do Orçamento Sigiloso nesta contratação.

A publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.

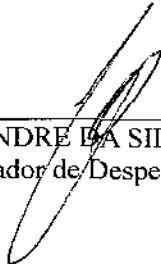
Por fim, de um modo geral, é possível dizer que há julgados no TCU sobre a divulgação do orçamento estimado da contratação no pregão que apontam para o seguinte entendimento:

- a) a Administração não está obrigada a divulgar no edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação;
- b) em regra, os editais de pregão que não divulgarem o orçamento da Administração devem indicar o modo pelo qual os interessados terão acesso a esse documento a qualquer tempo;
- c) nos casos em que a divulgação do orçamento de referência da contratação puder ocasionar prejuízo na busca pela proposta mais vantajosa, a Administração deverá disponibilizar tal documento apenas ao fim da etapa de lances do pregão.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, este Ordenador de Despesas informa aos Licitantes que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente), sendo disponibilizado para os cidadãos que o requeiram (externamente). Nessa linha, o orçamento estimado da contratação no pregão não consta do edital, mas está no processo do certame e deve ser disponibilizado para os interessados que o solicitem, tornando público apenas a divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência.

Sendo o que tinha que ser justificado sobre a divulgação do orçamento aos licitantes na presente contratação, junta-se esta aos autos do presente Pregão Eletrônico.

Recife, PE, 14 de maio de 2024.



ALEXANDRE DA SILVA GALDINO – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo 7ª RM

Folha Em Branco



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

1. Após análise da solicitação constante exarado no Documento de Formalização de Demanda do Inspetor de Saúde do Cmdo da 7ª RM, de 13 de maio de 2024, que trata da eventual aquisição Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, objetivando atender as necessidades dos hospitais militares no âmbito **Comando da 7ª Região Militar**, com fundamento no art 18 da Lei nº 14.133/21, RESOLVO:

a. Autorizar que se proceda a licitação correspondente, na modalidade pregão SRP, na forma eletrônica, visando a contratação de empresa especializada para eventual aquisição Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), com todas despesas.

b. Determinar que a SALC/7 autue o competente processo administrativo e adote as demais providências necessárias para a execução do procedimento licitatório.

c. Designar o Cap R/1 **JOÃO BOSCO DA SILVA ALENCAR**, para atuar como Pregoeiro o Cap **PABLO DARLAN FRAGA VASCONCELOS** e a EP **ÉRIKA KARLA ALVES CAVALCANTE** para equipe de apoio.

2. As despesas decorrentes das eventuais contratações serão custeadas com recursos provisionados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO), estrutura orçamentária: UG 160194 – ND 339030 – Gestão 00001 – Os recursos têm adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o Plano Plurianual.

3. Os interessados tomem conhecimento e as providências cabíveis.

Recife, PE, 14 de maio de 2024.



ALEXANDRE DA SILVA GALDINO – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 7ª RM

Folha Em Branco

(Continuação do Bol R Nr 93, de 20/05/2024, do(a) Cmdo 7ª RM)

Page 1030

alimentícios do Quantitativo de Subsistência, foram designados os militares nominados:

Ten Cel **FREDERICO GIESEN**
3º Sgt **CARLOS ANDRÉ XAVIER DA SILVA**

Em consequência: a SALC/7, o Esc Log e interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 86983, de 15 de maio de 2024, da(o) OD/7)

j. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - DESIGNAÇÃO

Designo de acordo com o Art 7º da Lei nº 14.133, de 1º ABR 21, os Militares e a Empregada Pública, a seguir nominados, para atuarem como pregoeiro e equipe de apoio em procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, no âmbito do Comando da 7ª Região Militar:

- Pregão 03/2024: Eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar, e
- Pregão 04/2024: Eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para Cirurgias Neurológicas e Coluna, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar.

PREGOEIRO:

Cap R/1 **PTTC JOÃO BOSCO DA SILVA ALENCAR**

EQUIPE DE APOIO:

Cap **PABLO DARLAN FRAGA VASCONCELOS**; e
EP **ERIKA KARLA ALVES CAVALCANTE**.

Em consequência: o OD/7, a SALC/7 e interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 86938, de 15 de maio de 2024, da(o) OD/7)

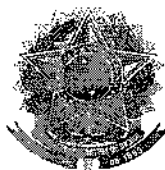
k. AUXÍLIO TRANSPORTE - HOMOLOGAÇÃO

Atendendo à solicitação contida no DIEx nº 127-Sec Ger Dir/CiaCCMNE, de 7 de maio de 2024, da Companhia de Comando do Comando Militar do Nordeste e após a análise da documentação recebida, homologo a Atualização dos valores de pagamento do Auxílio-Transporte do militar nominado, de acordo com a Portaria nº 033-DGP, de 16 de fevereiro de 2018:

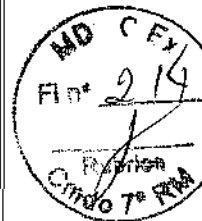
- Grad/Nome: S Ten Inf **GILBERTO ALVES COSTA JUNIOR**;
- OM/CODOM: Companhia de Comando do Comando Militar do Nordeste - 023515.- Prec/CP: 34/3180916;
- Endereço: Rua Roberto Franco de Oliveira, 21, José Américo Cidade João Pessoa-PB;
- Valor diário: R\$ 113,20 (cento e treze reais e vinte centavos);
- Valor mensal: R\$ 2.490,40 (dois mil e quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos);
- Soldo: R\$ 6.169,00 (seis mil cento e sessenta e nove reais);
- Cota parte: 271,44 (duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), equivalente a 6% (seis por cento) de 22/30 (vinte dois, trinta avos) do soldo; e
- Valor líquido: R\$ 2.218,96 (dois mil, duzentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).

Em consequência: a Divisão de Pagamento de Pessoal da Companhia de Comando do Comando Militar

Folha em Branco



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE



OBJETO CONTRATADO NÃO CONSTITUI ATIVIDADE DE CUSTEIO

PROCESSO Nr 64318.012138/2024-46

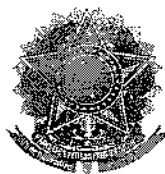
1. Declaro, que o objeto a ser licitado, aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar, de fato não constitui atividade de custeio, afastando a aplicação do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.

2. Trata-se de eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar, previstos e descentralizados de acordo com a Proposta Orçamentária da Unidade Gestora. Os recursos têm adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o Plano Plurianual, uma vez que os materiais a serem adquiridos têm por escopo atender às necessidades das Organizações Militares sob a área de jurisdição do Comando da 7ª Região Militar.

Recife-PE, 14 de maio de 2024.

ALEXANDRE DA SILVA GALDINO – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 7ª RM

Folha em Branco



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

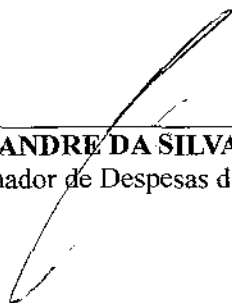
DECLARAÇÃO

PROCESSO Nr 64318.012138/2024-46

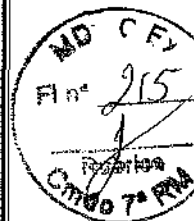
1. Declaro, para efeito de composição do referido processo, que versa sobre eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, em cumprimento ao Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000), o seguinte:

2. Trata-se de eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar, previstos e descentralizados de acordo com a Proposta Orçamentária da Unidade Gestora. Os recursos têm adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o Plano Plurianual, uma vez que os materiais a serem adquiridos têm por escopo atender às necessidades das Organizações Militares sob a área de jurisdição do Comando da 7ª Região Militar.

Recife-PE, 14 de maio de 2024.



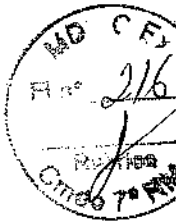
ALEXANDRE DA SILVA GALDINO – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 7ª RM



Folha Em Branco



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE



JUSTIFICATIVAS DAS ALTERAÇÕES EFETUADAS NAS MINUTAS

PROCESSO Nº 64318.012138/2024-46

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021 - Atualização: maio/2023

ITEM	INCLUSÃO/ EXCLUSÃO	MOTIVO
Subitem: 3.5.	Exclusão	Não se enquadra nos valores dos grupos e objeto
Subitens: 4.1. e 4.3.	Exclusão	Não é o caso do pregão
Subitens: 4.6.1. e 4.6.2.	Exclusão	Não existem grupos exclusivos para ME e EPP tendo em vista os valores dos grupos e não podem ser itens isolados pois são cirurgias, os materiais têm que ter compatibilidade técnica.
Subitem: 4.12.2.	Exclusão	Licitação é por menor preço
Subitens: 5.7. e 5.8.	Exclusão	A licitação não é prestação de serviços
Subitens: 5.11. e 5.12.	Exclusão	A licitação não é prestação de serviços
Subitem: 7.7.	Exclusão	A licitação não é prestação de serviços
Subitem: 7.12.	Exclusão	Não é o caso do pregão
Subitem 8.4.	Exclusão	Não é o caso do pregão
Subitem 8.10.	Exclusão	Não é o caso do pregão


Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico - Atualização: dezembro/2023

ITEM	INCLUSÃO/ EXCLUSÃO	MOTIVO
Subitem: 1.6.	Inclusão	Requisição mínima e a Requisição máxima
Subitens: 4.2. e 4.3.	Exclusão	Não é o caso do pregão
Subitens: 7.24. ao 7.32.	Exclusão	Tendo em vista o objeto da licitação não cabe antecipação de pagamento.
Subitem: 8.30.	Exclusão	Não existir determinação legal atrelando o exercício da atividade ao correspondente conselho de fiscalização profissional, e exigência de registro ou inscrição, para fim



		de habilitação
Subitens: 8.31.1. e 8.31.5.	Exclusão	Não é o caso

Recife, PE, 21 de maio de 2024.

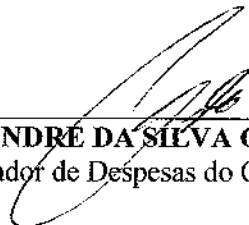

JOÃO BOSCO DA SILVA ALENCAR – Cap
Pregoeiro Cmdo 7ªRM

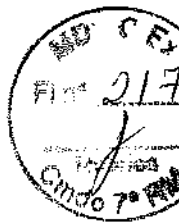
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovo as justificativas e correções que foram procedidas.

Seja deflagrado o procedimento licitatório.

Recife, PE, 21 de maio de 2024.


ALEXANDRE DA SILVA GALDINO – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 7ª RM



PREGÃO ELETRÔNICO

03/2024

CONTRATANTE (UASG)
(160194)

OBJETO

O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Sigiloso conforme Art. 24 da Lei 14.133 de 01/04/21

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 20/06/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO



1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	19
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
11. DOS RECURSOS	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
7ª RM - CMNE
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

(Processo Administrativo nº 64318.012138/2024-46)

Torna-se público que o Comando da 7ª Região Militar, por meio da Seção de Aquisição Licitações e Contratos (SALC), sediado na Avenida Visconde de São Leopoldo 198 – Várzea – Recife-PE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

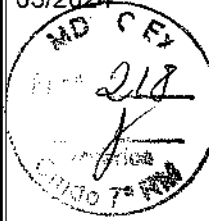
2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

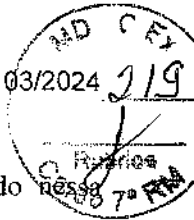
- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

Página 3 | 24





- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. ~~Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.~~
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;



3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

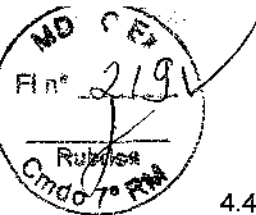
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

~~4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.~~

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

~~4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.~~

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

~~4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;~~

~~4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.~~

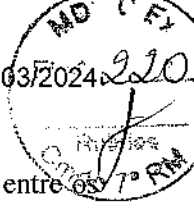
4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



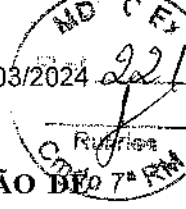
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. ~~percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.~~
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. *valor unitário e total do item;*
- 5.1.2. *Marca;*
- 5.1.3. *Fabricante;*
- 5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de uma cirurgia.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. ~~Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123/2006.~~
- 5.8. ~~Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.~~
- 5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.11. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.~~
- 5.12. ~~Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário mínimo vigente, o que for maior.~~

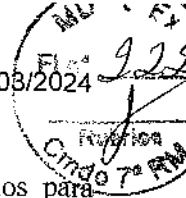


6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$1,00 (um real.).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

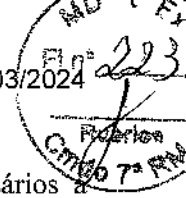
6.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,



acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários e confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.66 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

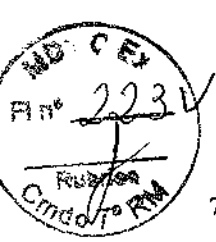
7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



7.7. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:~~

~~7.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];~~

~~7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.~~

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

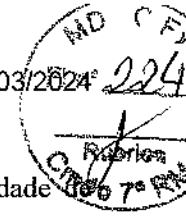
7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. ~~Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.~~

7.12.1. ~~Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.~~

7.12.2. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.~~

7.12.3. ~~Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;~~

7.12.4. ~~Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.~~

7.12.5. ~~Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.~~

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

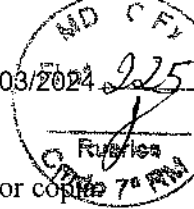
7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



- 7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. ~~Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio de somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.~~
- 8.4.1. ~~Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.~~



- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. ~~Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.~~
- 8.10.1. ~~O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.~~
- 8.10.2. ~~Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.~~
- 8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



- 8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.
- 8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

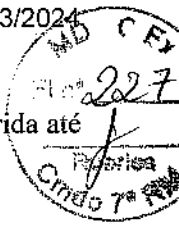
11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



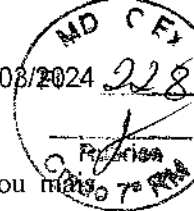
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.com.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;



- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de



processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail pregoeiro7rm@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Visconde de São Leopoldo 198 – Várzea – Recife-PE, CEP.: 50.740-035, Seção de Aquisições Licitações e Contratos (SALC).
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

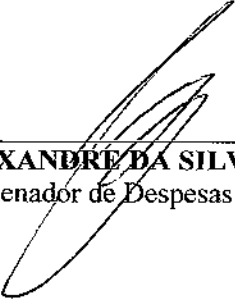
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.com.br.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
 - 14.11.4. ANEXO IV – Parecer Técnico de Insumos

Recife-PE, 21 de maio de 2024.



ALEXANDRE DA SILVA GALDINO – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 7ª RM

8	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	1	50	12	0	63
9	LÂMINA DE SERRA	612987	UND	1	50	12	0	63
10	KIT DE NAVEGAÇÃO	477459	UND	1	50	12	0	63
11	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443911	UND	1	50	12	0	63
12	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443802	UND	1	50	12	0	63

Grupo 02 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NÃO NAVEGADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	
13	COMPONENTE FEMURAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COLBALTO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 10(DEZ) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE 2 MM, COM DIMENSÕES MÊDIO-LATERAL DISPONÍVEIS EM LARGURAS PADRÃO(MASCULINO) E ESTREITO (FEMININO), COM DESIGN DE CAIXA TROCLEAR REDUZIDO, COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS) OU PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), QUE PERMITA FLEXÃO DA ARTICULAÇÃO ATÉ 155°.	434799	UND	1	50	12	10	73	Valor Sigiloso
14	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 9 (NOVE) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM DESENHO ANATÔMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL E CAPACIDADE DE ACOPLAMENTO DE HASTE DE EXTENSÃO.	434817	UND	1	50	12	10	73	
15	PLATÔ TIBIAL FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 7 (SETE) OPÇÕES DE ESPESURAS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE 1MM, COM DESENHO ANATÔMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL. E COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS), PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), ESTABILIZAÇÃO DE ULTRA CONGRUÊNCIA E ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR CONSTRIÇÃO (CPS), QUE PERMITA NO MÍNIMO QUATRO OPÇÕES DE INTERCAMBIALIDADE ENTRE OS TAMANHOS DOS COMPONENTES FEMURAL E TIBIAL. OPÇÃO DE POLIETILENO CROSSLINKED COM ANTIOXIDANTE DE VITAMINA E.	455371	UND	1	50	12	10	73	
16	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO, COM TRÊS PINOS, FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM NO MÍNIMO 5(CINCO) OPÇÕES DE DIÂMETROS. OPÇÃO DE POLIETILENO CROSSLINKED COM ANTIOXIDANTE DE VITAMINA E.	434821	UND	1	50	12	10	73	
17	CIMENTO ORTOPÉDICO 40GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	1	50	24	10	85	
18	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	1	50	24	0	75	

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

19	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	1	50	12	10	73	
20	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	1	50	12	0	63	
21	LÂMINA DE SERRA	612987	UND	1	50	12	10	73	

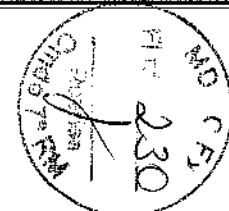
Grupo 03 - ARTROPLASTIA PARCIAL DE JOELHO – PRÓTESE UNICOMPARTIMENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	
22	COMPONENTE FEMORAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU LIGA DE CROMO-COBALTO MOLIBDÊNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443862	UND	1	5	4	0	10	Valor Sigiloso
23	COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU LIGA DE CROMO-COBALTO-MOLIBDÊNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	443864	UND	1	5	4	0	10	
24	COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443865	UND	1	5	4	0	10	

Grupo 04 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISAO COM TRABECULAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	
25	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434803	UND	1	10	4	0	15	Valor Sigiloso
26	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	436197	UND	1	10	4	0	15	
27	PLATÔ TIBIAL FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	455371	UND	1	10	4	0	15	
28	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	434821	UND	1	10	4	0	15	
29	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISAO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443911	UND	1	10	4	0	15	
30	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISAO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443910	UND	1	10	4	0	15	
31	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443911	UND	1	10	4	0	15	

Conforme projeto edital eficiente
 Acordo de cooperação nº 21/2010



Handwritten signatures and initials.

32	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	443802	UND	1	10	4	0	15
33	COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, FEMORAL OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM CURVA/DESVIO, P/ REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	443802	UND	1	10	4	0	15
34	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434968	UND	1	10	4	0	15
35	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434968	UND	1	10	4	0	15
36	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	434967	UND	1	10	4	0	15
37	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	1	10	4	0	15
38	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	1	10	4	0	15
39	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	1	10	4	0	15

Grupo 05 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISAO (SEM TRABECULAR)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	
40	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434803	UND	1	20	4	0	25	Valor Sigiloso
41	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436197	UND	1	20	4	0	25	
42	PLATÔ TIBIAL ROTATORIO FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	455371	UND	1	20	4	0	25	
43	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434821	UND	1	20	4	0	25	
44	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISAO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	443911	UND	1	20	4	0	25	
45	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISAO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443910	UND	1	20	4	0	25	
46	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443911	UND	1	20	4	0	25	
47	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443802	UND	1	20	4	0	25	

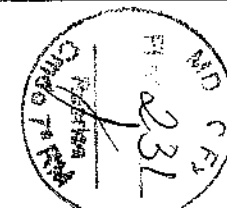
TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

48	COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, FEMORAL OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM CURVA/DESVIO, P/ REVISÃO DE JOELHO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	443802	UND	1	20	4	0	25	
49	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	1	20	8	0	29	
50	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	1	20	4	0	25	
51	CAMPO CIRÚRGICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	1	20	4	0	25	

Grupo 06 - OSTEOTOMIA DE JOELHO									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	
52	PLACA ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, BAIXO PERFIL, BLOQUEADA OU NÃO, MODELO CORRETIVA DE TÍBIA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM CUNHA (COM PELO MENOS 4 ALTURAS),	443800	UND	1	10	6	3	20	Valor Sigiloso
53	PARAFUSOS EM TITANIO CORTICAL DIAMETRO 4,5. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440496	UND	1	20	36	3	60	
54	PARAFUSOS EM TITANIO, ROSCA TOTAL TIPO ESPONJOSO DIAMETRO 6,5. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443809	UND	1	20	36	3	60	
55	PARAFUSOS EM TITANIO, BLOQUEADOS DE 4,5 A 6,5MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.-SE A PLACA VENCEDORA HOUVER ESSA OPÇÃO	443635	UND	1	20	36	3	60	
56	ENXERTO ÓSSEO EM CUNHA.	451664	UND	1	10	6	3	20	
57	ENXERTO ÓSSEO EM GRÂNULOS	451665	UND	1	10	6	3	20	
58	LÂMINA DE SERRA	612987	UND	1	10	6	3	20	

Grupo 07 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) – COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL ENDOBOTTON SEM AJUSTE									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	
59	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TÂMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR	464182	UND	1	100	48	10	159	Valor Sigiloso

Conforme Acordo de cooperação nº 21/2010



Handwritten signatures and initials.

	QUALIDADE.								
60	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	100	48	10	159	
61	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILINDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	100	48	10	159	
62	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUENCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	1	100	48	10	159	
63	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	1	100	48	10	159	
64	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁCTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440345	UND	1	100	48	10	159	
65	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	461341	UND	1	100	48	10	159	
66	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER - TIPO FIBERWIRE) OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	1	100	96	10	207	
67	GRAMPO / AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS ESTÉRIL, OU DE MELHOR QUALIDADE	437936	UND	1	100	48	0	149	

Grupo 08 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL COM ENDOBOTTON AJUSTÁVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	
68	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCÓPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	1	100	48	0	149	Valor Sigiloso
69	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	100	48	0	149	
70	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILINDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER	612901	UND	1	100	48	0	149	

	OU DE MELHOR QUALIDADE.								
71	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUENCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	1	100	48	0	149	
72	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON AJUSTAVEL COM 6 FIOS DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	1	100	48	0	149	
73	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁTICO TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440345	UND	1	100	48	0	149	
74	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MMOU DE MELHOR QUALIDADE.	461341	UND	1	100	48	0	149	
75	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	1	100	96	0	197	
76	GRAMPO / AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE	437936	UND	1	100	48	0	149	

Grupo 09 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) – COM PARAFUSO DE TITÂNIO									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	
77	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPÃO EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	1	36	12	0	49	Valor Sigiloso
78	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	36	12	0	49	
79	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTERIL PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	36	12	0	49	
80	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUENCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	1	36	12	0	49	
81	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	1	36	12	0	49	



82	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA EM TITÂNIO OU PEEK PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR, MATERIAL TITÂNIO, MODELO ROSCA TOTAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440358	UND	1	36	12	0	49	
83	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	461341	UND	1	36	12	0	49	
84	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER - TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	1	36	24	0	61	
85	GRAMPO / AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILIMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	437936	UND	1	36	12	0	49	

Grupo 10 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCP) – COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	
86	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	1	36	6	0	43	Valor Sigiloso
87	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	36	6	0	43	
88	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	36	6	0	43	
89	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUENCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	1	36	6	0	43	
90	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA COM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	1	36	6	0	43	
91	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR TAMANOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440345	UND	1	36	6	0	43	
92	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	461341	UND	1	36	6	0	43	
93	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER - TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	1	36	12	0	49	
94	GRAMPO / AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILIMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE	437936	UND	1	36	6	0	43	

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

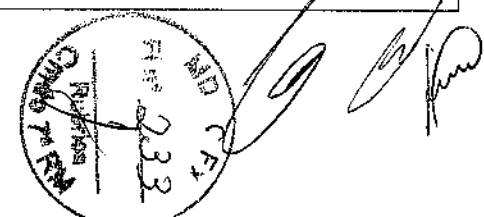
95	CÂNULA, MATERIAL POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO C/ MEMBRANA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FORMATO ROSQUEADA, APLICAÇÃO ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	475375	UND	1	36	6	0	43	
96	DISPOSITIVO GUIA DE FRESAGEM RETRÓGRADA DE 3,5MM DE DIÂMETRO, CALIBRADO E REGULADO DE 5 EM 5 MM, COM PONTA CORTANTE BILATERAL DOBRÁVEL A 90°, PARA REALIZAÇÃO DE SOQUETES INTRA ÓSSEOS NOS DIÂMETROS DE 3,5 A 12MM, FEMORAIS/TIBIAIS DAS RECONSTRUÇÕES LIGAMENTARES DO JOELHO COM ABORDAGEM ANATÔMICA POR TÉCNICA ALL INSIDE.	475378	UND	1	36	6	0	43	

Grupo 11 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCP) - COM PARAFUSO DE TITÂNIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	
97	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	1	12	4	0	17	Valor Sigiloso
98	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	12	4	0	17	
99	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	12	4	0	17	
100	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RÁDIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	1	12	4	0	17	
101	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	1	12	4	0	17	
102	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA, TIPO PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR, MATERIAL TITÂNIO, MODELO ROSCA TOTAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440358	UND	1	12	4	0	17	
103	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	461341	UND	1	12	4	0	17	
104	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER - TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	1	12	4	0	17	
105	GRAMPO / AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS ESTÉRIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	437936	UND	1	12	4	0	17	
106	CÂNULA, MATERIAL POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO C/MEMBRANA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FORMATO ROSQUEADA, APLICAÇÃO ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	475375	UND	1	12	4	0	17	

Grupo 12 - CIRURGIA ESPECIALIZADA DO JOELHO (ARTROSCOPIA)

Conforme p. 10 do edital eficiente
 Acordo de cooperação nº 21/2010



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	
107	PONTEIRA PARA GERADOR DE RADIOFREQUENCIA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 3,75MM COM 90 GRAUS PARA USO EM ARTROSCOPIA COM FUNCIONAMENTO EM BAIXA TEMPERATURA OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	1	50	48	0	99	Valor Sigiloso
108	PONTEIRA DE SHAVER PARA PARTES MOLE COM FORNECIMENTO DO ARTROSCOPIO E MOTORES. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	50	48	0	99	
109	PONTEIRA DE SHAVER PARA PARTE OSSEA COM FORNECIMENTO DO ARTROSCOPIO E MOTORES PARA ARTROSCOPIA DO JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	50	48	0	99	
110	CONJUNTO ARRUELA DENTADA EM TITANIO C/ PARAFUSO P/ FIXACAO TIBIAL DE RECONSTRUCAO DE LCA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	439230	UND	1	50	48	0	99	
111	AGRAFE PARA FIXACAO LIGAMENTAR EM TITANIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	437936	UND	1	50	48	0	99	
112	PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIBIAL EM TITANIO DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 7 A 12MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440357	UND	1	50	48	0	99	
113	FIO GUIA COM PONTA BROCA LONGA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	461341	UND	1	50	48	0	99	
114	SISTEMA DE FIXAÇÃO DE LIGAMENTO ARTIFICIAL COM ENDOBOTTON AJUSTAVEL DE TITANIO E LAÇO DE SUTURA COM 6 FIO RESISTENTE. OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	1	50	48	0	99	
115	PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIBIAL BIOABSORVIVEL COM TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440347	UND	1	50	48	0	99	
116	ANCORA BIOABSORVIVEL TAMANHO APROXIMADO (+/- 15%) 3,0 mm, COM CABO PARA IMPLANTE, COM ORIFICIO CENTRAL PARA PASSAGEM DO FIO MONTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440586	UND	1	50	48	0	99	
117	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATIVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	1	50	48	0	99	

Grupo 13 - LESÃO CONDRAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	
118	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, VIDEO CIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILINDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	24	12	5	42	Valor Sigiloso
119	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATIVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER.	612901	UND	1	24	12	5	42	

	OU DE MELHOR QUALIDADE.								
120	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	1	24	12	5	42	
121	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO	464182	UND	1	24	12	5	42	
122	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	475375	UND	1	24	12	5	42	
123	KIT DE MOSAICOPLASTIA PARA REPARO DE LESÕES CONDRAIS POR VIDEOARTROSCOPIA OU DE MELHOR QUALIDADE.	603223	UND	1	24	12	5	42	
124	KIT DE MICROFRATURA PARA REPARO DE LESÕES CONDRAIS POR VIDEOARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	603223	UND	1	24	12	5	42	

Grupo 14 - LUXAÇÃO PATELAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	
125	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, VIDEO CIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILINDRICA OU OVALADA OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	12	12	5	30	Valor Sigiloso
126	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE	612901	UND	1	12	12	5	30	
127	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUENCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	1	12	12	5	30	
128	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	1	12	12	5	30	
129	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440345	UND	1	12	12	5	30	
130	ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA, TITÂNIO, CERCA DE 5,0 MM, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440575	UND	1	12	12	5	30	

Conforme editado pelo edital eficiente
 Acordo de cooperação nº 21/2010



Handwritten signatures and initials.

Grupo 15 - SUTURA MENISCAL									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGUN	Quant. HGJJP	Qt Total Item	
131	KIT OU CONJUNTO DE SUTURA PARA MENISCO QUE PROPICIE AS TÉCNICAS DE SUTURAS MENISCAIS POR VIDEOARTROSCOPIA DOS TIPOS ALL-INSIDE OU INSIDE-OUT OU OUTSIDE-IN. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	1	24	48	10	83	Valor Sigiloso
132	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, VIDEO CIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILINDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	24	48	10	83	
133	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	24	48	10	83	
134	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUENCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	1	24	48	10	83	
135	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPAS EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	1	24	48	10	83	

Grupo 16 - SUBCONDROPLASTIA									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGUN	Quant. HGJJP	Qt Total Item	
136	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, VIDEO CIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILINDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	12	12	0	25	Valor Sigiloso
137	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	12	12	0	25	
138	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUENCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	1	12	12	0	25	
139	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPAS EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	464182	UND	1	12	12	0	25	

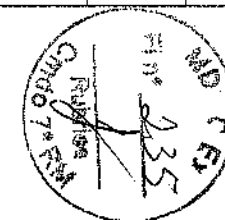
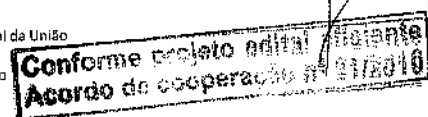
TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.								
140	KIT DE SUBCONDROPLASTIA	603223	UND	1	12	12	0	25	
141	ENXERTO ÓSSEO PARA SUBCONDROPLASTIA – SUBSTITUTO ÓSSEO EM PASTA INJETÁVEL E REABSORVÍVEL DE FOSFATO DE CÁLCIO – BIOCAMPATÍVEL, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E ISOTÉRMICO – DE APROXIMADAMENTE 8 ML OU MAIS	451662	UND	1	12	12	0	25	

QUADRIL

Grupo 17 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL- PRÓTESE NÃO CIMENTADA									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	
142	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO-CIMENTADO EM LIGA DE TITANIO PARA ARTROPLASTIA PRIMARIA DE QUADRIL. E OU DE MELHOR QUALIDADE.	425022	UND	1	24	48	0	73	Valor Sigiloso
143	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS E EM CROMO- COBALTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	1	24	48	0	73	
144	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM LIGA DE TITÂNIO OU TANTALO COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425125	UND	1	24	48	0	73	
145	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) COM OU SEM ELEVÇÃO DE BORDA POSTERIOR PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425119	UND	1	24	48	0	73	
146	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	1	24	48	0	73	
147	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5 MM DE DIÂMETRO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	447241	UND	1	24	96	0	121	
148	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	1	24	48	0	73	

Grupo 18 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL- PRÓTESE BIPOLAR									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	
149	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO E COM POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436294	UND	1	50	24	0	75	Valor Sigiloso



Handwritten signatures and initials.

150	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	455323	UND	1	50	24	0	75
151	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455297	UND	1	50	24	0	75
152	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL, COMPATIVEL COM ACETABULO TIPO BIPOLAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	1	50	24	0	75
153	PRESSURIZADOR DE CIMENTO (KIT DE CIMENTAÇÃO A VACUO). OU DE MELHOR QUALIDADE.	459695	UND	1	50	24	0	75
154	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PO C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERYTROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	1	50	48	0	99
155	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PO C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	1	50	48	0	99
156	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	1	50	24	0	75
157	ACETABULO BIPOLAR EM INOX OU CROMO-COBALTO CONTENDO INSERTO INTERNO EM POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455374	UND	1	50	24	0	75
158	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	1	50	24	0	75

Grupo 19 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL-PROTESE TOTAL HÍBRIDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item
159	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436294	UND	1	12	24	0	37
160	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455323	UND	1	12	24	0	37
161	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455297	UND	1	12	24	0	37
162	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS EM CROMO-COBALTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	1	12	24	0	37

Valor Sigiloso

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

163	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM TANTALO TRABECULAR COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS ACETABULARES. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425125	UND	1	12	24	0	37
164	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO; COM OU SEM ELEVAÇÃO DO REBORDO POSTERIOR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425119	UND	1	12	24	0	37
165	PARAFUSO NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5 mm DE DIÂMETRO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	447241	UND	1	12	48	0	61
166	PRESSURIZADOR DE CIMENTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	459695	UND	1	12	24	0	37
167	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	1	12	48	0	61
168	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	1	12	48	0	61
169	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	1	12	24	0	37
170	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	1	12	24	0	37
171	LINER PARA COMPONENTE ACETABULAR EM CERÂMICA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434615	UND	1	12	24	0	37
172	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	445841	UND	1	12	24	0	37
173	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	445839	UND	1	12	24	0	37
174	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	1	12	24	0	37

Grupo 20 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL-PROTESE TOTAL CIMENTADA									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	Valor Sigiloso
175	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL.	436294	UND	1	12	12	0	25	



	OU DE MELHOR QUALIDADE.								
176	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455323	UND	1	12	12	0	25	
177	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455297	UND	1	12	12	0	25	
178	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS E EM CROMO-COBALTO OU INOX. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	1	12	12	0	25	
179	COMPONENTE ACETABULAR CIMENTADO DE POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425106	UND	1	12	12	0	25	
180	PRESSURIZADOR DE CIMENTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	459695	UND	1	12	12	0	25	
181	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	1	12	24	0	37	
182	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA, OU ERYTROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	1	12	24	0	37	
183	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	1	12	12	0	25	
184	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	1	12	12	0	25	

Grupo 21 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL-ACESSO ANTERIOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	
185	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO-CIMENTADO EMLIGA DE TITANIO HASTE STAND E LATERALIZADA COM OFFSET CRESCENTE NOS TAMANHOS 01 A 07 PARA ARTROPLASTIA PRIMARIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425022	UND	1	12	48	0	61	Valor Sigiloso
186	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO) CIMENTADO E COM POSSIBILIDADE DE DIÂMETROS 0 A 07. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436294	UND	1	12	48	0	61	
187	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS 22 A 28MM E EM AÇO INOX. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	1	12	48	0	61	

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

188	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM LIGA DE TITANIO COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425125	UND	1	12	48	0	61	
189	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) COM OU SEM ELEVÇÃO DE BORDA POSTERIOR PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425119	UND	1	12	48	0	61	
190	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS 28 A 36MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	1	12	48	0	61	
191	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5 MM DE DIÂMETRO OU DE MELHOR QUALIDADE.	447241	UND	1	12	96	0	109	
192	LINER PARA COMPONENTE ACETABULAR EM CERÂMICA NOS DIAMETROS 28 A 36MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434615	UND	1	12	48	0	61	
193	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455297	UND	1	12	48	0	61	
194	PRESSURIZADOR DE CIMENTO (KIT DE CIMENTAÇÃO A VACUO). OU DE MELHOR QUALIDADE.	459695	UND	1	12	48	0	61	
195	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/40G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	1	12	96	0	109	
196	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/40G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	1	12	96	0	109	
197	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	1	12	48	0	61	
198	ACETABULO BIPOLAR EM INOX OU CROMO-COBALTO CONTENDO INSERTO INTERNO EM POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455374	UND	1	12	48	0	61	
199	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO DUPLA MOBILIDADE EM TITÂNIO SEM ORIFÍCIOS, CILINDRO ESFÉRICO COM RAMURAS PARELELAS E CONCENTRICAS PARA ESTABILIDADE AXIAL.	436216	UND	1	12	48	0	61	

Grupo 22 - REVISÃO DE PRÓTESE DE QUADRIL- COMPONENTE ACETABULAR E FEMORAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	Valor Sigiloso
200	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO COM ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS EM LIGA DE TITÂNIO OU TANTALO TRABECULAR COM 3 PARAFUSOS ACETABULARES PARA FIXAÇÃO OU DE MELHOR QUALIDADE.	455356	UND	1	12	12	0	25	



Handwritten signatures and initials.

201	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO EM METAL TRABECULAR, COM 3 ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS ACETABULARES PARA FIXAÇÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455356	UND	1	12	12	0	25
202	PARAFUSO ACETABULARES EM TITÂNIO DE 6,5mm DE DIÂMETRO DE COMPRIMENTOS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455390	UND	1	12	24	0	37
203	COMPONENTE DE REVISÃO ACETABULAR EM TANTALO TRABECULAR TIPO CAGE, COM ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO E EXTENSÕES DE REFORÇO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	1	12	12	0	25
204	COMPONENTE ACETABULAR EM TANTALO TRABECULAR, TIPO ESPAÇADOR, PARA CORREÇÃO DE ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE QUADRIL, PARA REVISÃO DE QUADRIL, EM TAMANHOS E ÂNGULOS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	1	12	12	0	25
205	COMPONENTE ACETABULAR EM METAL TRABECULAR TIPO CAGE, PARA AUMENTO ACETABULAR COM APROXIMADAMENTE 6 ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	1	12	12	0	25
206	ANEL DE USO CIRURGICO DE REFORÇO ACETABULAR EM TITÂNIO, PARA REVISÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436867	UND	1	12	12	0	25
207	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO EM TITÂNIO OU CROMO COBALTO, PARA DUPLA MOBILIDADE, SEM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436216	UND	1	12	12	0	25
208	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU LIGA DE TITANIO), COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DA HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL MODULAR PARA REVISÃO DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425022	UND	1	12	12	0	25
209	HASTE DE FIXAÇÃO FEMURAL DISTAL PARA REVISÃO FEMURAL MODULAR EM TAMANHOS DIFERENCIADOS, COM SUPERFÍCIE POROSA, EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	428573	UND	1	12	12	0	25
210	HASTE DE FIXAÇÃO FEMURAL DISTAL MONOBLOCO PARA REVISÃO FEMURAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	428573	UND	1	12	12	0	25
211	CABOS MULTIFILAMENTARES COM COMPONENTE DE FIXAÇÃO EM AÇO APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 1,5mm. OU DE MELHOR QUALIDADE.	437272	UND	1	12	48	0	61
212	CABOS MULTIFILAMENTARES COM COMPONENTE DE FIXAÇÃO EM AÇO APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,0mm. OU DE MELHOR QUALIDADE.	437272	UND	1	12	48	0	61
213	PLACA FEMURAL COM CABOS DE CERCAGEM ASSOCIADOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	448654	UND	1	12	12	0	25
214	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	445841	UND	1	12	12	0	25
215	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	445839	UND	1	12	12	0	25
216	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	1	12	12	0	25

Grupo 23 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL EM CASO DE TUMOR DE FÊMUR PROXIMAL

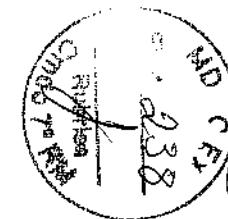
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT	UND	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Qt
------	---------------	-----	-----	--------	--------	--------	--------	----

Conforme projeto editado eficiente
Acordo de cooperação 21/2010

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		MAT		7RM	HMAR	HGuN	HGuJP	Total Item	Valor Sigiloso
217	ENDOPRÓTESE NÃO-CONVECCIONAL MONOBLOCO OU MODULAR COM HASTE PARA FIXAÇÃO CIMENTADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455436	UND	1	9	4	0	14	
218	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	1	27	8	0	36	
219	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIETILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO MODULAR EM METAL COM CONE 12/14 TIPO BIPOLAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425062	UND	1	9	4	0	14	

Grupo 24 - ARTROSCOPIA DE QUADRIL									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	Valor Sigiloso
220	LÂMINA DE SHAVER PARA QUADRIL LONGA, CURVA E CÔNCAVA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	24	24	0	49	
221	LÂMINA DE SHAVER ÓSSEA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	24	24	0	49	
222	LÂMINA DE SHAVER LONGA RETA PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	24	24	0	49	
223	FIO GUIA DE NITINOL PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	461341	UND	1	24	24	0	49	
224	PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA FLEXÍVEL PARA QUADRIL. OOU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	1	24	24	0	49	
225	CONJUNTO DE EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ARTROSCÓPICOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DE EQUIPO	464182	UND	1	24	24	0	49	
226	CÂNULAS DE INTRODUÇÃO PARA ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	475375	UND	1	24	48	0	73	
227	AGULHA INICIALIZADORA PARA ARTROSCOPIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	1	24	24	0	49	
228	CONJUNTO DE AGULHA MONTADA EM PINÇA QUE PERMITA SUTURA COMO USO APENAS DE UMA DAS MÃOS; TIPO ELITE PASS OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	1	24	24	0	49	
229	ÂNCORA EM TITÂNIO COM FIO ACOPLADO DE DIÂMETRO DE 3,00 A 5,5 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440575	UND	1	72	48	0	121	



Handwritten signatures and initials.

230	ROLO POSICIONADO DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443242	UND	1	24	24	0	49	
231	ÂNCORA PARA SUTURA ORTOPÉDICA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440586	UND	1	72	48	0	121	
232	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440357	UND	1	48	48	0	97	

Grupo 25 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL – PRÓTESE BIPOLAR NÃO CIMENTADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	
233	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO CIMENTADO COM REVESTIMENTO EM HIDROXAPATITA OU SIMILAR PARA FIXAÇÃO ÓSSEA. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	425022	UND	1	36	4	0	41	Valor Sigiloso
234	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIETILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO MODULAR EM METAL COM CONE 12/14 TIPO BIPOLAR. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	425062	UND	1	36	4	0	41	
235	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO EM TITÂNIO SEM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	455538	UND	1	36	4	0	41	
236	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	1	36	4	0	41	

Grupo 26 - HASTES INTRAMEDULARES FEMORAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	
237	HASTE EM TITANIO INTRAMEDULAR, BLOQUEADA PARA FÊMUR, COM BLOQUEIO DISTAL E PROXIMAL, ANTERÓGRADA E RETRÓGRADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	423171	UND	1	50	48	0	99	Valor Sigiloso
238	HASTE CEFALO MEDULAR BLOQUEADA PARA FRATURA DE FEMUR PROXIMAL, EM TITÂNIO COM OPÇÕES DE LONGA E CURTA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	423171	UND	1	50	48	0	99	
239	PARAFUSO DESLIZANTE EM TITÂNIO, PARA HASTE CEFALO MEDULAR FEMORAL PROXIMAL BLOQUEADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	453982	UND	1	50	48	0	99	
240	PARAFUSOS DE BLOQUEIO EM TITANIO COM DIAMETRO DE 5.00 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	453982	UND	1	50	48	0	99	

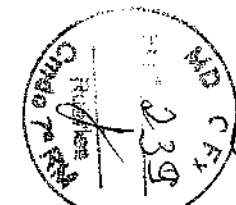
241	PARAFUSO DE FECHAMENTO PARA HASTE FEMORAL BLOQUEADA, CANULADA, EM TITANIO.OU DE MELHOR QUALIDADE.	453982	UND	1	50	48	0	99
242	FIÓ GUIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	461341	UND	1	50	48	0	99

Grupo 27 - FIXADORES EXTERNOS CONVENCIONAIS										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item		
243	FIXADOR EXTERNO DINAMICO, PARA UMEMO OU ANTEBRACO 150 MM A 250MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	422020	UND	1	20	12	0	33	Valor Sigiloso	
244	FIXADOR EXTERNO DINAMICO PELVICO DINAMICO 250MM A 400 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	424194	UND	1	5	12	0	18		
245	FIXADOR EXTERNO DINAMICO PARA PUNHO 145 MM A 250 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	420990	UND	1	20	12	0	33		
246	FIXADOR EXTERNO DINAMICO PARA FEMUR OU TIBIA 250 MM A 350 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	420981	UND	1	24	12	0	37		
247	FIXADOR EXTERNO COM ANÉIS EM AÇO, TIPO ILIZAROV PARA FEMUR OU TIBIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	420895	UND	1	5	12	0	18		
248	ENXERTO ÓSSEO (1 GRAMA)	451662	UND	1	20	48	0	69		

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do dia da contratação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. **Nas aquisições referente aos Grupos a Requisição mínima é referente a 01 (uma) cirurgia e a Requisição máxima poderá ser total que cada Hospital participante manifestou interesse, e para os itens Diversos Requisição mínima é 01 (um) item e Requisição máxima do item poderá ser a total que cada hospital participante manifestou interesse.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Conforme projeto edital eficiente
 Acordo de Cooperação nº 21/2010**



[Handwritten signatures]

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32/ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade;

4.1.2. Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA;

4.1.3. Respeito à Resolução CONAMA nº 358/2005 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências;

4.1.4. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 222/2018 – ANVISA;

4.1.5. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes;

4.1.6. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010);

4.1.7. Os resíduos de serviços de saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

4.1.8. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235;

4.1.9. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652;

4.1.10. As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra;

4.1.11. Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

4.1.11.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde.

4.1.11.2. Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.1.11.3. Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;

4.1.11.4. Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.1.11.5. Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4.1.12. Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos;

4.1.12.1. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;

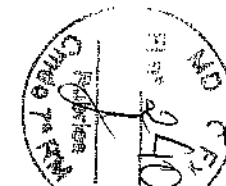
4.1.12.2. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;

4.1.12.3. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;

4.1.12.4. Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;

4.1.12.5. Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;

4.1.12.6. Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.



Handwritten signature and initials.

4.1.13. Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN;

4.1.13.1. Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação.

4.1.13.2. Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

4.1.14. Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente;

4.1.14.1. Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

4.1.15. Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica;

4.1.15.1. Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;

4.1.15.2. Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;

4.1.15.3. Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

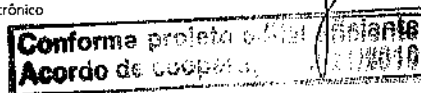
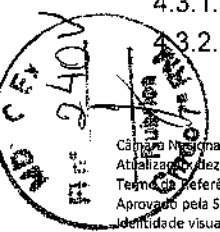
4.2. ~~Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)~~

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. ~~Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

4.3.1. ...

4.3.2. ...



4.3.3. ...

Da exigência de amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5. Serão exigidas amostras de todos os itens.

4.6. As amostras deverão ser entregues na SALC do Comando da 7ª Região Militar, endereço Avenida Visconde de São Leopoldo 198 - Várzea, Recife-PE, CEP: 50.740-035, sob pena de não aceitação da proposta, no prazo informado pelo pregoeiro no chat, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.7.1. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item anterior, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: **pregoeiro7rm@hotmail.com**, antes do término do prazo de vista da amostra, o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra;

4.7.2. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações:

4.7.2.1. Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra;

4.7.2.2. Licitação: número da licitação e do item a que se referem;

4.7.2.3. Fornecedor: nome, telefone e e-mail;

4.7.2.4. Representante: nome, telefone e e-mail.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

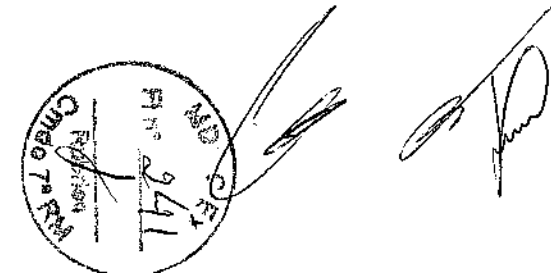
4.9. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra;

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no Comando da 7ª Região Militar e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais;

4.12. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo;

4.13. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), **prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência;**



- 4.14. Informamos que a licitação é por LOTE/GRUPO em virtude da incompatibilidade técnica dos componentes dos materiais produzidos por diferentes fabricantes. Os materiais de mesma aplicação clínica e mesma composição, porém, divergentes apenas nos tamanhos também devem ser adquiridos de um único fabricante, pois, a escolha do tamanho depende de cada caso tratado, muitas vezes sendo definido no momento do ato cirúrgico. Outro motivo, não menos importante, é o fato da utilização de materiais do mesmo fabricante facilitar a imputação de responsabilidade em casos de defeitos de fabricação ou quaisquer outros problemas derivados de má qualidade do material utilizado na cirurgia, o que justifica a necessidade de rastreabilidade como instrumento de proteção ao paciente;
- 4.15. Materiais poderão ser, a critério da administração, adquiridos em consignação em virtude da necessidade técnica para cirurgias de ortopedias de urgência/emergência.
- 4.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.17. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.18. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.19. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

- 4.20. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

- 4.21. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.22. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, em se tratando de procedimentos de urgência/emergência, o prazo é de até 04 (quatro) horas, conforme disposto no Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (2016), do Ministério da Saúde, no endereço do hospital participante que solicitar.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- 5.2.1. HMAR – HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE: Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, Recife/PE, CEP:50.050-050;
- 5.2.2. HGuN - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL: Av. Hermes da Fonseca 1385, Tirol – Natal / RN, CEP 59.015-001;
- 5.2.3. HGuJP – HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA: Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2121 - Estados, João Pessoa - PB, CEP.: 58.030-002.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

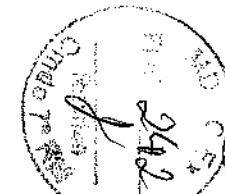
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



[Handwritten signature]

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. ~~A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico. —~~

7.25. ~~O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.); para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

7.26. ~~Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

7.26.1. R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.

7.26.2. (...)

7.27. ~~Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~



- 7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.
- 7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.
- 7.28. ~~A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~
- 7.29. ~~O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recebo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~
- 7.30. ~~A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~
- 7.31. ~~O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~
- 7.31.1. ~~comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~
 - 7.31.2. ~~prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~
- 7.32. ~~O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de crédito

- 7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.33.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 7.34. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31.5. ~~Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei~~

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual -- DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

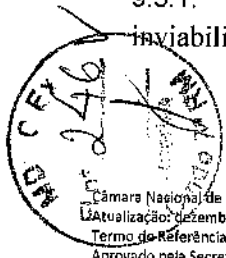
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



- 9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Recife-PE, 14 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO GRANJA LESSA – TC
Integrante Demandante

CARLOS ALBERTO ACIOIA FRAGA – Cap
Integrante Técnico



DESPACHO DO OD

1. Aprovo o presente Termo de Referência acima justificada, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público da OM.
2. Determino as providências no sentido de proceder à uma licitação por meio de pregão eletrônico SRP para eventual aquisição Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, objetivando atender as necessidades dos hospitais militares no âmbito **Comando da 7ª Região Militar**, com fundamento no art 18 da Lei nº 14.133/21.
3. O Chefe da SALC adote as providências decorrentes, de acordo com as normas em vigor para início do processo licitatório.

Recife-PE, 14 de maio de 2024.



ALEXANDRE DA SILVA GALDINO – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 7ª RM



Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 64318.0012138/2024-46

2. Descrição da necessidade

1. Aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar
2. A aquisição objetiva atender a necessidade de DMI para manter a adequada prestação de serviços médico-hospitalares aos militares, civis, veteranos, ex-combatentes, pensionistas do Exército e seus dependentes.
3. Conforme documento de formalização de demanda, anexo ao processo, a definição das estimativas de consumo foi realizada somente para que sejam cadastrados os itens e assim permitir as Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar participar da licitação.

3. Área requisitante

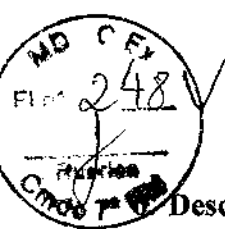
Área Requisitante	Responsável
Inspetoria de Saúde Cmdo 7ª RM	MARCOS ANTÔNIO GRANJA LESSA - TC Inspetor de Saúde/7ª RM

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Os itens deverão ter as especificações exigidas no Termo de Referência e apresentar catálogo original em língua portuguesa indicando os produtos ofertados.
2. **Prazo de Entrega:** para procedimentos eletivos é de **48 (quarenta e oito) horas**; em se tratando de procedimentos de urgência/emergência, o prazo é de **até 04 (quatro) horas**, conforme disposto no Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (2016), do Ministério da Saúde.
3. Por ocasião da entrega, deverá ser apresentada cópia autenticada do **Certificado de Registro de Produto** em plena validade, inclusive para produtos importados; ou protocolo de revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA, conforme RDC nº 751/2022 e artigo 12 da Lei nº 6.360 de 23/09/1976. **Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.**

5. Levantamento de Mercado

1. A equipe de planejamento da contratação verificou no mercado local (região metropolitana de Recife) e nacional (Brasil), através do compras governamentais, que têm empresas/fornecedores em condições de atender a demanda requisitada, evitando com isso que ocorra retrabalho.



Descrição da solução como um todo

1. O presente estudo preliminar visa à aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, objetivando atender as necessidades dos hospitais militares no âmbito **Comando da 7ª Região Militar**.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. A estimativa das quantidades foi baseada no documento de formalização de demanda, anexo ao processo, a definição das estimativas de consumo foi realizada somente para que sejam cadastrados os itens e assim permitir as Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar participar da licitação.
2. Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 11.462/2023, o quantitativo dos materiais requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades das Organizações Militares de Saúde (OMS) subordinadas ao Comando da 7ª Região Militar, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo;
3. Ainda de acordo com o artigo 3º, do Decreto 11.462/2023, o Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista a necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas ao Comando da 7ª Região Militar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

1. Em cumprimento ao que prescreve o Art 25 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), sob as penas da lei, que foi realizada pesquisa de preço para eventual aquisição Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, objetivando atender as necessidades dos hospitais militares no âmbito Comando da 7ª Região Militar.
2. Conforme prescreve o inc. I do art. 2º e I e IV do Art 5º da IN nº 65, de 07 de julho de 2021 da Secretaria de Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, a Pesquisa de Preços foi realizada mediante a utilização do Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>) e com fornecedor.
3. A pesquisa de preços foi materializada no documento “Mapa Comparativo de Preços”, que consta nos autos do processo, com identificação do agente responsável pela cotação, o qual foi designado em documento específico, sendo Boletim Interno do HMAR Nr 103 de 02 de junho de 2023, do Comando da 7ª Região Militar, cuja cópia consta apenas aos autos do processo, o que cumpre o preconizado no Art 3º da IN nº 65, de 07 de julho de 2021.
4. Valor total estimado dos Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI) para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos** é de R\$ 748.381,74 (setecentos e quarenta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), Obs é uma estimativa para o Cmdo da 7ª Região Militar porém não será adquirida, conforme subitem 2.3 deste ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista a necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas ao Comando da 7ª Região Militar e Organizações de Saúde subordinadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1. Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras. (inciso VIII, art. 7º, IN 40/2020).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. A utilização do Sistema de Registro de Preços para contratação desejada é justificada pelo pleno enquadramento nas condições estabelecidas nos Incisos I, II e IV do art. 3º do Decreto 11.462/2023, mais especificamente devido à necessidade de contratações frequentes, como também pela impossibilidade da definição exata da demanda da administração no decurso de 12 meses, período de validade da Ata de Registro de Preços.

12. Resultados Pretendidos

1. Com a aquisição bem sucedida, pretende-se alcançar os seguintes resultados:
 - 1.1. Garantir aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, no prazo para procedimentos eletivos em **48 (quarenta e oito) horas**; em se tratando de procedimentos de urgência/emergência, o prazo é de **até 04 (quatro) horas**, conforme disposto no Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (2016), do Ministério da Saúde.
2. Conservação do bem estar da família militar vinculada ao Comando da 7ª Região Militar.

13. Providências a serem Adotadas

1. São obrigações da Contratante:
 - 1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32/ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade;
2. Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA;
3. Respeito à Resolução CONAMA nº 358/2005 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências;
4. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da

40 C F
24911
Diretoria Colegiada RDC 222/2018 – ANVISA;

5. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes;

6. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010);

7. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

8. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT

/NBR 12235;

9. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652;

10. As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra;

11. Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2005, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

11.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde.

11.2. Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

11.3. Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;

11.4. Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

11.5. Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária

- ANVISA.

12. Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução CONAMA nº 358 de 29/04/2005 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos;

- 12.1. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;
- 12.2. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;
- 12.3. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;
- 12.4. Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;
- 12.5. Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;
- 12.6. Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.

13. Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2005 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN;

- 13.1. Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação.
- 13.2. Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

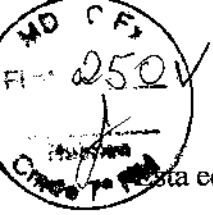
14. Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2005 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente;

- 14.1. Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

15. Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2005 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica;

- 15.1. Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;
- 15.2. Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;
- 15.3. Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

15. Declaração de Viabilidade



Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Consoante informações apresentadas entende-se que é **VIÁVEL** e necessária a aquisição dos Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI) para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, objetivando atender as necessidades dos hospitais militares no âmbito do Comando da 7ª Região Militar.

16. Responsáveis

BR nº 89, de 14/05/24 do Cmdo da 7ª RM

MARCOS ANTÔNIO GRANJA LESSA - TC
Integrante Demandante

BR nº 89, de 14/05/24 do Cmdo da 7ª RM

CARLOS ALBERTO ACIOLI FRAGA - Cap
Integrante Técnico

BR nº 51, de 16/03/23 do Cmdo da 7ª RM

ALEXANDRE DA SILVA GALDINO - Cel
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE



GERENCIAMENTO E MAPA DE RISCOS

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A eventual aquisição Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, objetivando atender as necessidades dos hospitais militares no âmbito Comando da 7ª Região Militar, tudo de acordo com as condições estabelecidas e especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

2.1. A estimativa das quantidades foi baseada no documento de formalização de demanda, anexo ao processo, a definição das estimativas de consumo foi realizada somente para que sejam cadastrados os itens e assim permitir as Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar participar da licitação.

2.2. Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 11.462/2023, o quantitativo dos materiais requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades das Organizações Militares de saúde subordinadas ao Comando da 7ª Região Militar, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo;

2.3. Ainda de acordo com o artigo 3º, do Decreto 11.462/2023, o Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista a necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas ao Comando da 7ª Região Militar.

3. UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NA SUA MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, objetivando atender as necessidades dos hospitais militares no âmbito Comando da 7ª Região Militar, evitando-se ônus desnecessários em contratações posteriores, que causaria transtornos e atrasos.

MAPA DE RISCOS

4. RISCOS LIGADOS À NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

RISCO I	
Descrição do risco	Elevação significativa do custo dos insumos inerentes à aquisição.
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média



Dano Potencial	Licitante mostrar-se incapaz de assumir o compromisso assumido, quando declarado vencedor da licitação.
Ação Preventiva	Efetuar com precisão a pesquisa de preços a fim de comparar o preço aplicado no mercado para aquisição do material pretendido, além de analisar precisamente as planilhas de custos remetidas pelos licitantes, incentivando a formação do cadastro de reserva de licitantes.

RISCO 2	
Descrição do risco	Fornecedor não manter as condições iniciais de habilitação
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Rescisão Contratual
Ação Preventiva	Acompanhamento mensal das certidões fiscais e trabalhistas do fornecedor contratado.

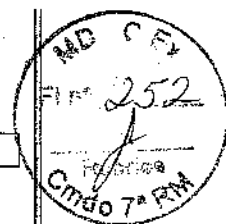
RISCO 3	
Descrição do risco	Atraso na entrega dos Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Risco à saúde do enfermo.
Ação Preventiva	Definir no edital da licitação o prazo limite para entrega dos materiais além de verificar a fundo documentação de habilitação da empresa garantindo que a mesma mantenha boa conduta perante o mercado.

RISCO 4	
Descrição do risco	Atraso na descentralização do recurso financeiro
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	impossibilidade de custeio do compromisso assumido.
Ação Preventiva	Efetuar solicitação de garantia a diretoria responsável pela descentralização de recursos, para execução de um pre-empenho em favor da empresa vencedora do certame.

5. CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES PARA ATINGIR O RESULTADO ESPERADO

Item	Atividade	Data Prevista
1	Elaboração do DOD	maio/2024
2	Constituição do grupo de contratação	maio/2024
3	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar	maio/2024
4	Elaboração do Termo de Referência	maio/2024
5	Cotação de preço	abril/2024
6	Elaboração do Edital	maio/2024
7	Revisão pela CJU-PE	junho/2024
8	Publicação do Edital	julho/2024
9	Publicação do contrato	setembro/2024

10	Início da execução / entrega do objeto	setembro/2023
----	--	---------------



6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Consoante informações apresentadas entende-se que é VIÁVEL e necessária a aquisição dos Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI) para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, objetivando atender as necessidades dos hospitais militares no âmbito do Comando da 7ª Região Militar.

Recife-PE, 13 de maio de 2024.

BR nº 89, de 14/05/24 do Cmdo da 7ª RM



MARCOS ANTÔNIO GRANJA LESSA - TC
Integrante Demandante

BR nº 89, de 14/05/24 do Cmdo da 7ª RM



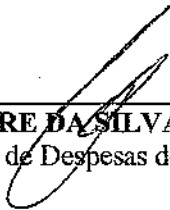
CARLOS ALBERTO ACÍOLI FRAGA - Cap
Integrante Técnico



DESPACHO DO OD

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para prestação do serviço, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, **APROVO** o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Recife-PE, 13 de maio de 2024.



ALEXANDRE DA SILVA GALDINO – Cel
Ordenador de Despesas do Cmndo da 7ª RM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
7ª RM - CMNE
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

(Processo Administrativo nº 64318.012138/2024-46)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Comando da 7ª Região Militar, com sede na Avenida Visconde de São Leopoldo 198 – Várzea na cidade de Recife-PE – CEP.: 50.740-035, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Tenente Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Regional nº 000, de 00 de xxx de 2023, conforme o Regulamento de Administração do Exército, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00 portador da Carteira de Identidade nº 000.000.000-0 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2023, publicada no de/...../202....., processo administrativo nº 64318.012138/2024-46, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

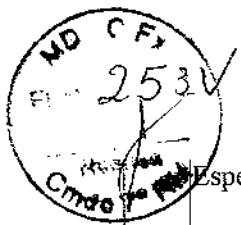
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 03/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)



Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 7ª Região Militar.

3.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

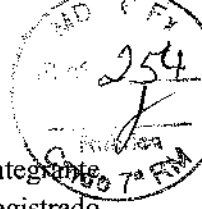
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro



de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

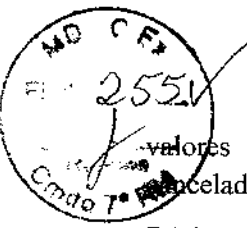
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos



valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;



- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edita.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva



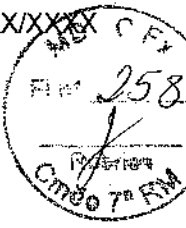
Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Folha Em Branco



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIAO MILITAR
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

Processo Administrativo nº 64318.012138/2024-46

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
(A) E
.....

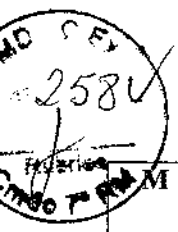
A União, por intermédio do Comando da 7ª Região Militar, com sede na Avenida Visconde de São Leopoldo 198 – Várzea na cidade de Recife-PE - CEP.: 50.740-035, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Regional nº 000, de 00de xxxx de 2021, conforme o Regulamento de Administração do Exército, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00 portador da Carteira de Identidade nº 000000000-0 MD/EB, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64318.012138/2024-46 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **Joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDAD E DE	QUANTIDA	VALOR UNITÁRI	VALO R
-----	---------------	--------	-------------	----------	---------------	--------

**Conforme projeto editado eficiente
Acordo de cooperação 27/2010**



			MEDIDA	DE	O	TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do momento da contratação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

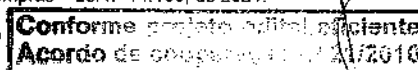
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

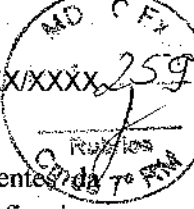
CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

OU

5.2. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)





5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

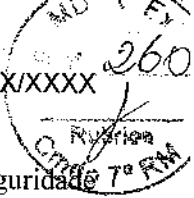


Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota



Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

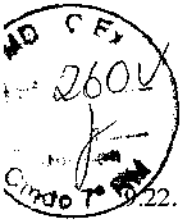
9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



10.2. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 - 1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
 - 2. *Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 - 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à



Empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:
- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:
- 13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de....., para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCÍTO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

NO CFY
263
REGIÃO 7ª RMA

PARECER TÉCNICO DE INSUMOS Grupo nº 01

PREGÃO SRP Nº 03/2024
(Processo Administrativo n.º 64318.012138/2024-46)

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO: Grupo 01 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NAVEGADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	ANVISA
1	COMPONENTE FEMORAL ANATÓMICO COM 7 TAMANHOS, LADOS DIREITO E ESQUERDO, COM OU SEM PRESERVAÇÃO E SEM CAIXA NO INTERCÔNDELO	XXXXXXXXXX	8888888888
2	COMPONENTE BASE TIBIAL, COM OU SEM PLATAFORMA ROTATORIA COM 7 TAMANHOS	XXXXXXXXXX	8888888888
3	COMPONENTE PLATO TIBIAL, COM PLATAFORMA ROTATORIA E ESTABILIZAÇÃO POR ULTRA CONGRUÊNCIA	XXXXXXXXXX	8888888888
4	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	XXXXXXXXXX	8888888888
5	CIMENTO ORTOPÉDICO 40GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	XXXXXXXXXX	8888888888
6	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	XXXXXXXXXX	8888888888
7	SISTEMA DE TAVAGEM PULSATIL, DESCARTAVEL, OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	XXXXXXXXXX	8888888888
8	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	XXXXXXXXXX	8888888888
9	LÂMINA DE SERRA	XXXXXXXXXX	8888888888
10	KIT DE NAVEGAÇÃO	XXXXXXXXXX	8888888888
11	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHÁ) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	XXXXXXXXXX	8888888888
12	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA, RETA P/ REVISÃO DE JOELHO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	XXXXXXXXXX	8888888888

2 - APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim () Não

3 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

3.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):

() Completa () Incompleta

3.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):

() Sim () Não

3.3 - Selagem / Integridade:

() Uniforme

() Com falhas



3.4- Quanto à abertura:

- () Facilidade (aba apropriada)
- () Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

4 - UTILIZAÇÃO DO PRODUTO (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

4.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ÍTENS ESPECÍFICOS

- () Sim () Não () Não se aplica

4.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

4.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

5 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):

- () Sim () Não

6 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

7 - CONCLUSÃO DO PARECER:

- () Favorável
- () Desfavorável

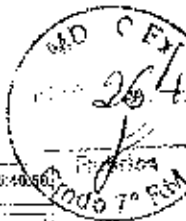
8 - JUSTIFICAR O PARECER:

Setor do teste: _____

Data: ____ / ____ / ____

Responsável pelo parecer: _____

(assinar e carimbar)



Gestor de Compras IRP Manifestar Interesse Analisar IRP Quadro de IRP

Ambiente: PRODUÇÃO

Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP

27/05/2024 09:40:56

Órgão da UASG: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Gerenciadora: 160194 - COMANDO 7 REGIÃO MILITAR/ DIV DE EXERCITO

Nº da IRP: 160194 - 00009/2024 Situação da IRP: Encerrada Gestor de Compras Responsável: JOAO BOSCO DA SILVA ALENCAR

Data Prevista de Realização: 02/07/2024 Data de Confirmação da Participação: 22/05/2024

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI's) para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, em favor do Comando da 7ª Região Militar e Organizações Militares de Saúde subordinadas.

Eventos da IRP
Nenhum registro a ser exibido.

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Edição	29/04/2024 - 13:57	JOAO BOSCO DA SILVA ALENCAR
Atualiza	07/05/2024 - 14:38	JOAO BOSCO DA SILVA ALENCAR
Análise/Negociação	18/05/2024 - 01:00	SISTEMA
Confirmação	20/05/2024 - 15:30	JOAO BOSCO DA SILVA ALENCAR
Encerrada	23/05/2024 - 07:00	SISTEMA

Manifestações de Interesse da IRP

Órgão da UASG	UASG	Gestor de Compras Interessado	Município/UF	Ações
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	LISANDRA GABRIELA PANTOJA SILVA	Natal/RN	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	FELIPE AUGUSTO DA SILVA	João Pessoa/PB	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁRFA DE RECIFE	RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA	Recife/PE	Visualizar Resumo

3 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Data Limite para Envio da Proposta	Situação
1	Material	434799-Prótese de joelho	17/05/2024	Encerrada
2	Material	421817-Prótese de joelho	17/05/2024	Encerrada
3	Material	431800-Prótese de joelho	17/05/2024	Encerrada
4	Material	434821-Prótese de joelho	17/05/2024	Encerrada
5	Material	395563-Cimento ortotrópico	17/05/2024	Encerrada
6	Material	398083-Cimento ortopédico	17/05/2024	Encerrada
7	Material	461182-Material especial ortotrópico	17/05/2024	Encerrada
8	Material	607228-Campo cirúrgico injetável adesivo	17/05/2024	Encerrada
9	Material	812987-Lâmina pl. para cirurgia	17/05/2024	Encerrada
10	Material	477459-Acessório para rastreamento	17/05/2024	Encerrada
11	Material	443800-Prótese de joelho	17/05/2024	Encerrada
12	Material	443800-Prótese de joelho	17/05/2024	Encerrada
13	Material	431795-Prótese de joelho	17/05/2024	Encerrada
14	Material	433817-Prótese de joelho	17/05/2024	Encerrada
15	Material	465371-Prótese de joelho	17/05/2024	Encerrada
16	Material	439821-Prótese de joelho	17/05/2024	Encerrada
17	Material	398063-Cimento ortotrópico	17/05/2024	Encerrada
18	Material	398062-Cimento ortotrópico	17/05/2024	Encerrada
19	Material	461182-Material especial ortotrópico	17/05/2024	Encerrada
20	Material	607228-Campo cirúrgico injetável adesivo	17/05/2024	Encerrada

248 registros encontrados, exibindo de 1º ao 20º.

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Resumo da IRP

Seleção

Folha em Branco



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Processo administrativo nº. 64583.008040/2024-54)

Órgão: Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)			
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)			
Responsável pela demanda: Raimundo Carlos Silva Sousa - Major		e-mail: hmar.opme@gmail.com	
I. Justificativa da necessidade da contratação.			
<p>O Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) presta atendimento médico-hospitalar a um efetivo considerável de usuários, composto por militares da ativa, inativos, dependentes, pensionistas e servidores civis, os quais, por força de dispositivo legal, fazem jus à assistência à saúde pelo sistema SAMMED/FuSEx/PASS. A aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI's) para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos para emprego pelo Serviço de Ortopedia e Traumatologia, se faz necessária, pois se tratam de insumos essenciais para a realização dos procedimentos cirúrgicos inerentes a esta especialidade médica. Estes materiais de consumo são necessários à prestação do atendimento aos usuários do sistema SAMMED/FuSEx/PASS, assistidos neste nosocômio. Ademais, são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar inexecução do tratamento, o que comprometeria não só os atendimentos dos pacientes, mas também o sistema de saúde como um todo. A determinação das estimativas de consumo foi estabelecida por meio da análise da demanda dos DMI's utilizados nos procedimentos cirúrgicos realizados pelos profissionais do Serviço de Ortopedia e Traumatologia do HMAR nos dois últimos exercícios financeiros. Ademais, para o dimensionamento dos quantitativos dos insumos, considerou-se: a necessidade de manutenção de um estoque constante dos materiais a serem empregados em situações de urgência/emergência e a previsão de uso nos procedimentos cirúrgicos eletivos, a partir da solicitação dos profissionais especializados desta Organização Militar de Saúde (OMS), devidamente fundamentada por critérios de conduta padronizados pelos órgãos de classe. Salienta-se que o processo licitatório vindouro será gerenciado pelo Comando da 7ª Região Militar (UG gerenciadora), enquanto o Hospital Militar de Área de Recife figurará como participante (UG participante).</p>			
2. Quantidade de materiais a serem adquiridos:			
JOELHO			
Grupo 01 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NAVEGADA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR
1	COMPONENTE FEMORAL ANATÔMICO COM 7 TAMANHOS, LADOS DIREITO E ESQUERDO, COM OU SEM PRESERVAÇÃO E SEM CAIXA NO INTERCÔNDILO.	UND	50
2	COMPONENTE BASE TIBIAL COM OU SEM	UND	50



	PLATAFORMA ROTATÓRIA COM 7 TAMANHOS.		
3	COMPONENTE PLATÔ TIBIAL COM PLATAFORMA ROTATÓRIA E ESTABILIZAÇÃO POR ULTRA CONGRUÊNCIA.	UND	50
4	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50
5	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50
6	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50
7	SISTEMA DE LAVAGEM PULSÁTIL DESCARTÁVEL, OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS.: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPÔ.	UND	50
8	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50
9	LÂMINA DE SERRA.	UND	50
10	KIT DE NAVEGAÇÃO.	UND	50
11	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50
12	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50

Grupo 02 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NÃO NAVEGADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR
13	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE 2 MM, COM DIMENSÕES MEDIO-LATERAL DISPONÍVEIS EM LARGURAS PADRÃO (MASCULINO) E ESTREITO (FEMININO), COM DESIGN DE CAIXA TROCLEAR REDUZIDO, COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS) OU PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), QUE PERMITA FLEXÃO DA ARTICULAÇÃO ATÉ 155°.	UND	50
14	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 9 (NOVE) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM DESENHO ANATÓMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL E CAPACIDADE DE ACOPLAMENTO DE HASTE DE EXTENSÃO.	UND	50
15	PLATÔ TIBIAL FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 7 (SETE) OPÇÕES DE ESPESURAS PARA CADA	UND	50

266
LITRO 7º RM

	LADO, COM INCREMENTOS DE 1MM, COM DESENHO ANATÔMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL E COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS), PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), ESTABILIZAÇÃO DE ULTRA CONGRUÊNCIA E ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR CONSTRITA (CPS), QUE PERMITA NO MÍNIMO QUATRO OPÇÕES DE INTERCAMBIALIDADE ENTRE OS TAMANHOS DOS COMPONENTES FEMORAL E TIBIAL. OPÇÃO DE POLIETILENO CROSSLINKED COM ANTIOXIDANTE DE VITAMINA E.		
16	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO, COM TRÊS PINOS, FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM NO MÍNIMO 5(CINCO) OPÇÕES DE DIÂMETROS. OPÇÃO DE POLIETILENO CROSSLINKED COM ANTIOXIDANTE DE VITAMINA E.	UND	50
17	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50
18	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50
19	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	50
20	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50
21	LÂMINA DE SERRA.	UND	50

Grupo 03 - ARTROPLASTIA PARCIAL DE JOELHO - PRÓTESE UNICOMPARTIMENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR
22	COMPONENTE FEMORAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU LIGA DE CROMO-COBALTO MOLIBDÊNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	5
23	COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU LIGA DE CROMO-COBALTO-MOLIBDÊNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	5
24	COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	5

Grupo 04 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISÃO (COM TRABECULAR)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR
25	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10
26	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10



27	PLATÔ TIBIAL FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10
28	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10
29	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10
30	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10
31	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10
32	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10
33	COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, FEMORAL OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM CURVA/DESVIO, P/ REVISÃO DE JOELHO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10
34	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10
35	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10
36	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10
37	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10
38	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	10
39	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10

Grupo 05 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISÃO (SEM TRABECULAR)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. IMAR
40	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10

MO. C.F.
267
CIRURGIA 7º RM

41	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20
42	PLATÔ TIBIAL ROTATIVO FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20
43	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20
44	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20
45	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20
46	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20
47	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20
48	COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, FEMORAL OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM CURVA/DESVIO, P/ REVISÃO DE JOELHO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20
49	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20
50	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL. DESCARTAVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	20
51	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20

Grupo 06 - OSTEOTOMIA DE JOELHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR
52	PLACA ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, BAIXO PERFIL, BLOQUEADA OU NÃO, MODELO CORRETIVA DE TÍBIA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM CUNHA (COM PELO MENOS 4 ALTURAS).	UND	10
53	PARAFUSOS EM TITÂNIO CORTICAL DIÂMETRO 4,5. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20
54	PARAFUSOS EM TITÂNIO, ROSCA TOTAL TIPO ESPONJOSO DIÂMETRO 6,5. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20
55	PARAFUSOS EM TITÂNIO, BLOQUEADOS DE 4,5 A 6,5MM. OU DE MELHOR QUALIDADE. SE A PLACA VENCEDORA HOUVER ESSA OPÇÃO.	UND	20
56	ENXERTO ÓSSEO EM CUNHA.	UND	10

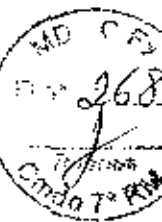
[Handwritten signature]
NA - RE

57	ENXERTO ÓSSEO EM GRÂNULOS.	UND	10
58	LÂMINA DE SERRA.	UND	10

**Grupo 07 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL
ENDOBUTTON SEM AJUSTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR
59	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100
60	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100
61	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100
62	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100
63	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100
64	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100
65	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100
66	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER - TIPO FIBERWIRE) OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100
67	GRAMPO/AGRAFE OU BLOUNT - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS ESTÉRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100

Grupo 88 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL COM ENDOBUTTON AJUSTÁVEL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR
68	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100
69	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100
70	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100
71	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100
72	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON AJUSTÁVEL COM 6 FIOS DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100
73	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁTTICO TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100
74	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100
75	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER - TIPO FIBERWIRE), OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100
76	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100





Grupo 09 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO DE TITÂNIO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR
77	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36
78	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36
79	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36
80	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36
81	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36
82	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA EM TITÂNIO OU PEEK PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR, MATERIAL TITÂNIO, MODELO ROSCA TOTAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36
83	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36
84	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, PEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER - TIPO FIBERWIRE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36
85	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36
Grupo 10 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCP) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.

MO CEX
269
7ª FM

			HMAR
86	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36
87	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TÊCIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36
88	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36
89	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36
90	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA COM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36
91	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36
92	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36
93	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER - TIPO (FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36
94	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	36
95	CÂNULA, MATERIAL POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO C/ MEMBRANA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FORMATO ROSQUEADA, APLICAÇÃO ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36
96	DISPOSITIVO GUIA DE FRESAGEM RETRÓGRADA DE 3,5MM DE DIÂMETRO, CALBRADO E REGULADO DE 5 EM 5MM, COM PONTA CORTANTE	UND	36

[Handwritten signature]



	BILATERAL DOBRÁVEL A 90°, PARA REALIZAÇÃO DE SOQUETES INTRA ÓSSEOS NOS DIÂMETROS DE 3,5 A 12MM, FEMORAIS/CLIAIS DAS RECONSTRUÇÕES LIGAMENTARES DO JOELHO COM ABORDAGEM ANATÔMICA POR TÉCNICA ALL INSIDE.		
--	--	--	--

Grupo II - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (FC) - COM PARAPUSO DE TITÂNIO


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR
97	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFORANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
98	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA/RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
99	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
100	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
101	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
102	PARAPUSO DE INTERFERÊNCIA, TIPO PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR, MATERIAL TITÂNIO, MODELO ROSCA TOTAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
103	FIO GUTA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
104	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER - TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
105	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL	UND	12

MD 6 F
 Fl. 276
 7^o PM

	TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS ESTÉRIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.		
106	CÂNULA, MATERIAL POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO C/ MEMBRANA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FORMATO ROSQUEADA, APLICAÇÃO ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50

Grupo 12 - CIRURGIA ESPECIALIZADA DO JOELHO (ARTROSCOPIA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. UMAR
107	PONTEIRA PARA GERADOR DE RADIOFREQUÊNCIA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 3,75MM COM 90 GRAUS PARA USO EM ARTROSCOPIA COM FUNCIONAMENTO EM BAIXA TEMPERATURA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50
108	PONTEIRA DE SHAVER PARA PARTES MOLE COM FORNECIMENTO DO ARTROSCÓPIO E MOTORES. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50
109	PONTEIRA DE SHAVER PARA PARTE ÓSSEA COM FORNECIMENTO DO ARTROSCÓPIO E MOTORES PARA ARTROSCOPIA DO JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50
110	CONJUNTO ARRUELA DENTADA EM TITANIO C/ PARAFUSO P/ FIXAÇÃO TIBIAL DE RECONSTRUÇÃO DE LCA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50
111	AGRAFE OU GRAMPO BLOUNT PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50
112	PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIBIAL EM TITÂNIO DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 7 A 12MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50
113	FIO GUIA COM PONTA BROCA LONGA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50
114	SISTEMA DE FIXAÇÃO DE LIGAMENTO ARTIFICIAL COM ENDOBUTTON AJUSTÁVEL DE TITÂNIO E LAÇO DE SUTURA RESISTENTE. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50
115	PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIBIAL BIOABSORVÍVEL COM TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50
116	ÂNCORA BIOABSORVÍVEL TAMANHO APROXIMADO (+/- 15%) 3,0 MM, COM CABO PARA IMPLANTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA PASSAGEM DO FIO MONTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50
117	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR	UND	50


 A. G.

MD CFY
2710

QUALIDADE.		
------------	--	--

MD CFY
2711
RUBEN
Cidade de RM

TODAS AS VIAS, CONEÇÃO, ENCAIXADO E CONECTOR FÊMEA, PARA ESCALA DE PRESSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE ENCAMBIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDO OU DE MELHOR QUALIDADE.		
---	--	--

MD CFY
2720
RUBEN
Cidade de RM

	MMA (METILMETACRILATO) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.		
156	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	50
157	ACETABULO BIPOLAR CROMO INOX OU CROMO-COBALTO CONTENDO INSERTO INTERNO EM POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50
158	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ESTÉRIL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50

Grupo 19 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE TOTAL HÍBRIDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR
159	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
160	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
161	RESTRITOR DE CIMENTO OSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
162	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS EM CROMO-COBALTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
163	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM TÂNTALO TRABECULAR COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS ACETABULARES. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
164	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO; COM OU SEM ELEVAÇÃO DO	UND	12

MO CF 273
 1998
 Grupo 7ª PM

	ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.		
168	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
169	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
170	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	12
171	LINER PARA COMPONENTE ACETABULAR EM CERÂMICA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
172	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
173	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
174	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12

Grupo 20 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE TOTAL CIMENTADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR
175	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
176	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
177	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
178	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS E EM CROMO-COBALTO OU INOX. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
179	COMPONENTE ACETABULAR CIMENTADO DE POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
180	PRESSURIZADOR DE CIMENTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
181	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO,	UND	12

[Handwritten signature and initials]



	TANTALO TRABECULAR TIPO CAGE COM ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO E EXTENSÕES DE REFORÇO. OU DE MELHOR QUALIDADE.		
204	COMPONENTE ACETABULAR EM TANTALO TRABECULAR TIPO ESPACADOR, PARA CORREÇÃO DE ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE QUADRIL, PARA REVISÃO DE QUADRIL, EM TAMANHOS E ÂNGULOS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	
205	COMPONENTE ACETABULAR EM METAL TRABECULAR TIPO CAGE PARA AUMENTO ACETABULAR COM APROXIMADAMENTE 6 ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	
206	ANEL DE USO CIRÚRGICO DE REFORÇO ACETABULAR EM TITÂNIO. PARA REVISÃO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	
207	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO EM TITÂNIO OU CROMO-COBALTO, PARA DUPLA MOBILIDADE, SEM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	
208	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU LIGA DE TITÂNIO) COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DA HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL MODULAR PARA REVISÃO DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	
209	HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL DISTAL PARA REVISÃO FEMORAL MODULAR EM TAMANHOS DIFERENCIADOS, COM SUPERFÍCIE POROSA, EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	
210	HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL DISTAL MONOBLOCO PARA REVISÃO FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	
211	CABOS MULTIFILAMENTARES COM COMPONENTE DE FIXAÇÃO EM AÇO APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 1,5MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	
212	CABOS MULTIFILAMENTARES COM COMPONENTE DE FIXAÇÃO EM AÇO APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,0MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	
213	PLACA FEMORAL COM CABOS DE CÉRCLAGEM ASSOCIADOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	
214	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	
215	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	
216	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	

Grupo 23 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL EM CASO DE TUMOR DE FÊMUR PROXIMAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR
217	ENDOPRÓTESE NÃO-CONVENCIONAL MONOBLOCO OU MODULAR COM HASTE PARA FIXAÇÃO CIMENTADA. OU DE MELHOR	UND	

WD CF
275
7° RM

	QUALIDADE.		
218	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	27
219	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIETILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO MODULAR EM METAL COM CONE 12/14 TIPO BIPOLAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	9

Grupo 24 - ARTROSCOPIA DE QUADRIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR
220	LÂMINA DE SHAVER PARA QUADRIL LONGA, CURVA E CÔNCAVA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
221	LÂMINA DE SHAVER ÓSSEA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
222	LÂMINA DE SHAVER LONGA RETA PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
223	FIO GUIA DE NITINOL PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
224	PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA FLEXÍVEL PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
225	CONJUNTO DE EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ARTROSCÓPICOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DE EQUIPO.	UND	24
226	CÂNULAS DE INTRODUÇÃO PARA ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
227	AGULHA INICIALIZADORA PARA ARTROSCOPIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
228	CONJUNTO DE AGULHA MONTADA EM PINÇA QUE PERMITA SUTURA COM O USO APENAS DE UMA DAS MÃOS; TIPO ELITE PASS OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
229	ÂNCORA EM TITÂNIO COM FIO ACOPLADO DE DIÂMETRO DE 3,00 A 5,5 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	72
230	ROLO POSICIONADO DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
231	ÂNCORA PARA SUTURA ORTOPÉDICA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	72
232	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48

Grupo 25 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE BIPOLAR NÃO CIMENTADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR
------	---------------	-----	-------------

[Handwritten signature]



233	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO CIMENTADO COM REVESTIMENTO EM HIDROXIAPATITA OU SIMILAR PARA FIXAÇÃO ÓSSEA. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36
234	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIETILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO MODULAR EM METAL COM CONE 12/14 TIPO BIPOLAR OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36
235	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO EM TITÂNIO SEM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36
236	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	36

Grupo 26 - HASTES INTRAMEDULARES FEMORAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR
237	HASTE EM TITANIO INTRAMEDULAR, BLOQUEADA PARA FÊMUR, COM BLOQUEIO DISTAL E PROXIMAL, ANTERÓGRADA E RETRÓGRADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50
238	HASTE CEFALOMEDULAR BLOQUEADA PARA FRATURA DE FÊMUR PROXIMAL, EM TITÂNIO COM OPÇÕES DE LONGA E CURTA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50
239	PARAFUSO DESLIZANTE EM TITÂNIO, PARA HASTE CEFALO MEDULAR FEMORAL PROXIMAL BLOQUEADA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50
240	PARAFUSOS DE BLOQUEIO EM TITÂNIO COM DIÂMETRO DE 5 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50
241	PARAFUSO DE FECHAMENTO PARA HASTE FEMORAL BLOQUEADA, CANULADA, EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50
242	FIO GUIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50

Grupo 27 - FIXADORES EXTERNOS CONVENCIONAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR
243	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO, PARA ÚMBRO OU ANTEBRAÇO 150MM A 250MM, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20
244	FIXADOR EXTERNO DINAMICO PÉLVICO DINÂMICO 250MM A 400 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	5
245	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO PARA PUNHO 145 MM A 250 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20


AD CEX
276
159
CURSO 7º PM

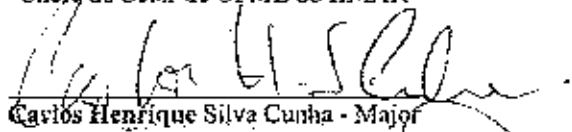
246	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO PARA FEMUR OU TIBIA 250 MM A 350 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
247	FIXADOR EXTERNO COM ANÉIS EM AÇO, TIPO ILIZAROV PARA FÊMUR OU TÍBIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	5
248	ENXERTO ÓSSEO (1 GRAMA).	UND	20

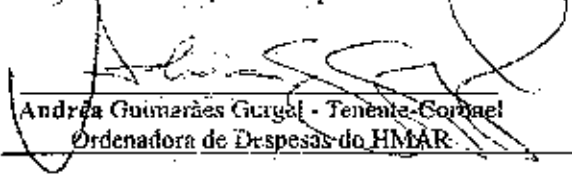
3. Previsão da data em que deve ser iniciada a contratação.

A contratação acima discriminada deverá ter início a partir do mês de setembro de 2024.

Recife-PE, 15 de maio de 2024.


Raimundo Carlos Silva Sousa - Major
Chefe do Setor de OPME do HMAR


Carlos Henrique Silva Cunha - Major
Adjunto ao Serviço de Ortopedia do HMAR


Andréa Guimarães Gurgel - Tenente-Coronel
Ordenadora de Despesas do HMAR

Folha 5.º Branco

Estudo Técnico Preliminar 34/2024



1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.008040/2024-54

2. Descrição da necessidade

O Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) presta atendimento médico-hospitalar a um efetivo considerável de usuários, composto por militares da ativa, inativos, dependentes, pensionistas e servidores civis, os quais, por força de dispositivo legal, fazem jus à assistência à saúde pelo sistema SAMMED/FuSEX/PASS. A aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI's) para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos para emprego pelo Serviço de Ortopedia e Traumatologia desta unidade hospitalar se faz necessária, pois se tratam de insumos essenciais para a realização dos procedimentos cirúrgicos inerentes a esta especialidade médica. Estes materiais de consumo são necessários à prestação do atendimento aos usuários do sistema SAMMED/FuSEX/PASS, assistidos neste nosocômio. Ademais, são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar inexecução do tratamento, o que comprometeria não só os atendimentos dos pacientes, mas também o sistema de saúde como um todo. A determinação das estimativas de consumo foi estabelecida por meio da análise da demanda dos DMI's utilizados nos procedimentos cirúrgicos realizados pelos profissionais do Serviço de Ortopedia e Traumatologia do HMAR nos últimos vinte e quatro meses. Ademais, para o dimensionamento dos quantitativos dos insumos, considerou-se: a necessidade de manutenção de um estoque constante dos materiais a serem empregados em situações de urgência/emergência e a previsão de uso nos procedimentos cirúrgicos eletivos, a partir da solicitação dos profissionais especializados desta Organização Militar de Saúde (OMS), devidamente fundamentada por critérios de conduta padronizados pelos órgãos de classe. Salienta-se que o processo licitatório vindouro será gerenciado pelo Comando da 7ª Região Militar (UG gerenciadora), enquanto o HMAR figurará como participante (UG participante).

3. Área requisitante

Área Requisitante:

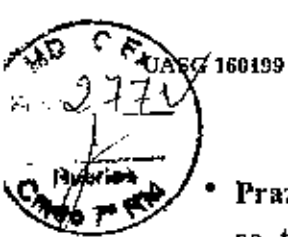
Setor de OPME do HMAR

Responsável:

Raimundo Carlos Silva Sousa - Major

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Os itens deverão ter as especificações exigidas no Termo de Referência e apresentar catálogo original em língua portuguesa indicando os produtos ofertados;



- **Prazo de Entrega:** para procedimentos de rotina será de 48 (quarenta e oito) horas; em se tratando de procedimentos de emergência, o prazo será de até 04 (quatro) horas a partir da solicitação de OMS, conforme disposto no Manual de Boas Práticas de Gestão de Equipamentos, Materiais e Materiais Especiais (OPME), do Ministério da Saúde (2016).

Por ocasião da entrega, deverá ser apresentada e autenticada do Certificado de Registro de Produto em plena validade, inclusive nos casos de produtos importados ou protocolo de revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme RDC nº 185/2001 e alterações da Lei nº 6.360 de 23/09/1976. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.

5. Levantamento de Mercado

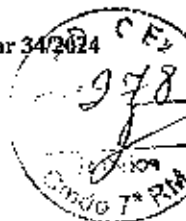
O levantamento realizado no mercado segue rigorosamente o que é estabelecido pela Instrução Normativa (IN) nº. 65, de 07/07/2021, e suas atualizações, levando em consideração os julgados recentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e os pareceres jurídicos da Advocacia-Geral da União (AGU).

A pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- I - Painel de Preços (valor mediano ou médio);
- II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores à data da pesquisa; e
- IV - Pesquisa direta com fornecedores, compreendendo representantes.

Para todos os itens, a metodologia aplicada para o cálculo do valor máximo estimado (preço de referência), para a contratação, foi a média dos valores pesquisados e cotados, de acordo com os parâmetros acima mencionados. Para a obtenção do preço de referência, foram desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. A pesquisa realizada alcançou a economicidade e a razoabilidade da contratação, conforme a realidade dos preços praticados no mercado.

A opção pelo levantamento visando um processo licitatório que permita a Participação desta OMS, como supramencionado, advém da dificuldade em se encontrar uma outra solução de mercado que atenda plenamente as necessidades desta unidade hospitalar, quanto a aquisição de insumos caracterizados como OPME a serem aplicados em procedimentos cirúrgicos ortopédicos eletivos e de urgência.



6. Descrição da solução como um todo

O presente estudo preliminar visa à aquisição de DMI's para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, objetivando atender as necessidades do Serviço de Ortopedia e Traumatologia do HMAR.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- A determinação das estimativas de consumo foi estabelecida por meio da análise da demanda dos DMI's utilizados nos procedimentos cirúrgicos realizados pelos profissionais do Serviço de Ortopedia e Traumatologia do HMAR nos últimos vinte e quatro meses. Ademais, para o dimensionamento dos quantitativos dos insumos, considerou-se: a necessidade de manutenção de um estoque constante dos materiais a serem empregados em situações de urgência/emergência e a previsão de uso nos procedimentos cirúrgicos eletivos, a partir da solicitação dos profissionais especializados desta OMS, devidamente fundamentada por critérios de conduta padronizados pelos órgãos de classe;
- Em atenção ao artigo 3º, do Decreto nº. 11.462/2023, o quantitativo dos materiais requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades desta OMS, subordinada ao Comando da 7ª Região Militar, dentro do período de doze meses – período máximo da vigência da futura Ata de Registro de Preços (ARP) -- inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a ARP não permite qualquer aditivo; e
- Ainda de acordo com o artigo 3º, do Decreto nº. 11.462/2023, o Sistema de Registro de Preços (SRP) será adotado tendo em vista a necessidade de aquisições frequentes, por meio de entregas parceladas a esta OMS.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.484.513,67

- Em cumprimento ao que prescreve o § 1º, art. 23 da Lei 14.133/2021, sob as penas da lei, houve a realização da pesquisa de preços para a eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, objetivando atender as necessidades das Organizações Militares de Saúde no âmbito Comando da 7ª Região Militar;
- Conforme prescreve o inciso I do art. 2º e I e IV do Art 5º da IN nº 65, de 07 de julho de 2021 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, a pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização da plataforma Painel de Preços (<http://paineldepocos.planejamento.gov.br>), ARP's de contratações similares e com fornecedores;
- A pesquisa de preços está materializada no documento Mapa Comparativo, constante nos autos do processo, com a identificação dos agentes responsáveis pela cotação, os quais foram designados em documento específico, sendo o Boletim Interno (BI) do HMAR nº. 92, de 18 de maio de 2023, nosôcnio vinculado ao Comando da 7ª Região Militar, cuja cópia consta apenas aos autos do processo, o que cumpre o preconizado no Art 3º da IN nº 65, de 07 de julho de 2021; e



O valor total estimado para a aquisição dos DMI's para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos é de R\$ 16.484.513,67 (dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e sessenta e sete centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O SRP será adotado tendo em vista a necessidade de as aquisições frequentes por meio de entregas parceladas ao Comando da 7ª Região Militar e às Organizações Militares de Saúde subordinadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação de finalidade com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras (inciso VIII, art. 7º, IN 40/2020).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A utilização do SRP para contratação desejada é justificada pelo pleno enquadramento nas condições estabelecidas nos incisos II e III do art. 3º do Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023, mais especificamente devido à necessidade de contratações frequentes, como também pela impossibilidade da definição exata da demanda da Administração no decurso de 12 (doze) meses, período de validade da ARP.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

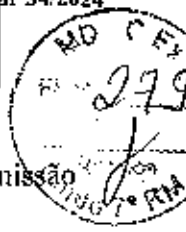
Com a aquisição bem sucedida, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- garantir a aquisição dos DMI's para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos no prazo, para procedimentos eletivos, de 48 (quarenta e oito) horas; em se tratando de procedimentos de urgência/emergência, o prazo será de até 04 (quatro) horas a partir da solicitação dos DMI's, conforme disposto no Manual de Boas Práticas de Gestão de OPME, do Ministério da Saúde (2016); e
- conservação do bem estar da família militar atendida nesta OMS vinculada ao Comando da 7ª Região Militar.

13. Providências a serem Adotadas

São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão /servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; e
- a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32/ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade;

14.2 Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15 /2012 – ANVISA;

14.3 Respeito à Resolução CONAMA nº 358/2005 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências;

14.4 Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;

14.5 Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes;

14.6 Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010);

14.7 Os resíduos de serviços de saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

14.8 O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235;



15.1. Justificativa da Viabilidade

Consoante às informações apresentadas, se entende que é **VIÁVEL** e necessária a aquisição dos DMI's para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, objetivando atender às necessidades do Serviço de Ortopedia e Traumatologia do HMAR, unidade hospitalar de referência no âmbito do Comando da 7ª Região Militar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA
Chefe do Setor de GENE do HMAR - Major

ANDREA GUIMARAES GURGEL
Ordenadora de Despesas do HMAR - Tenente-Coronel



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

GERENCIAMENTO E MATRIZ DE RISCOS
(Processo administrativo nº. 64583.008040/2024-54)



1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI's) para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, objetivando atender as necessidades do Serviço de Ortopedia e Traumatologia do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), unidade hospitalar subordinada ao Comando da 7ª Região Militar, tudo de acordo com as condições estabelecidas e especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 2.1. A determinação das estimativas de consumo foi estabelecida por meio da análise da demanda dos DMI's utilizados nos procedimentos cirúrgicos realizados pelos profissionais do Serviço de Ortopedia e Traumatologia do HMAR nos últimos dois anos. Ademais, para o dimensionamento dos quantitativos dos insumos, considerou-se: a necessidade de manutenção de um estoque constante dos materiais a serem empregados em situações de urgência/emergência e a previsão de uso nos procedimentos cirúrgicos eletivos, a partir da solicitação dos profissionais especializados desta Organização Militar de Saúde (OMS), devidamente fundamentada por critérios de conduta padronizados pelos órgãos de classe;
- 2.2. Em atenção ao artigo 3º, do Decreto nº. 11.462/2023, o quantitativo dos materiais requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades desta OMS, subordinada ao Comando da 7ª Região Militar, dentro do período de doze meses – período máximo da vigência da futura Ata de Registro de Preços (ARP) -- inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a ARP não permite qualquer aditivo; e
- 2.3. Ainda de acordo com o artigo 3º, do Decreto nº. 11.462/2023, o Sistema de Registro de Preços (SRP) será adotado tendo em vista a necessidade de aquisições frequentes, por meio de entregas parceladas a esta OMS.

3. UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NA SUA MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) será adotado tendo em vista a eventual aquisição de DMI's para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, objetivando atender as necessidades do Serviço de Ortopedia e Traumatologia do HMAR, OMS subordinada ao Comando da 7ª Região Militar, evitando-se ônus desnecessários em contratações posteriores, o que causaria transtornos e atrasos.



MATRIZ DE RISCOS

4. RISCOS LIGADOS À NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

RISCO 1	
Descrição do risco	Elevação significativa do custo dos insumos inerentes à aquisição.
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Licitante mostrar-se incapaz de assumir o compromisso assumido, quando declarado vencedor da licitação.
Ação Preventiva	Efetuar com precisão a pesquisa de preços a fim de comparar o preço aplicado no mercado para aquisição do material pretendido, além de analisar precisamente as planilhas de custos remetidas pelos licitantes, incentivando a formação do cadastro de reserva de licitantes.

RISCO 2	
Descrição do risco	Fornecedor não manter as condições iniciais de habilitação
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Rescisão Contratual
Ação Preventiva	Acompanhamento mensal das certidões fiscais e trabalhistas do fornecedor contratado.

RISCO 3	
Descrição do risco	Atraso na entrega dos DMU's para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos.
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Risco à saúde do enfermo.
Ação Preventiva	Definir no edital da licitação o prazo limite para entrega dos materiais, além de verificar, a fundo, a documentação de habilitação da empresa, garantindo que a mesma mantenha boa conduta perante o mercado.

RISCO 4	
Descrição do risco	Atraso na descentralização do recurso financeiro
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Impossibilidade de custeio do compromisso assumido.
Ação Preventiva	Efetuar solicitação de garantia a diretoria responsável pela descentralização de recursos, para execução de um pré-empenho em favor da empresa vencedora do certame.

5. CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES PARA ATINGIR O RESULTADO ESPERADO

Item	Atividade	Data prevista
1	Elaboração do Documento de Formalização da Demanda	março/2024
2	Constituição do grupo de contratação	março/2024
3	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar	março/2024
4	Elaboração do Termo de Referência	março/2024




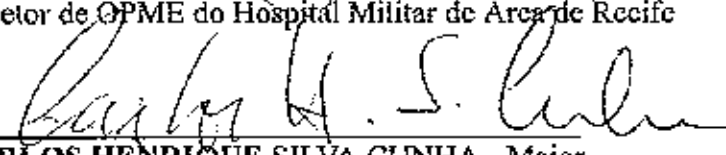
5	Cotação de preço	março/2024
6	Elaboração do Edital	abril/2024
7	Revisão pela CJU-PE	abril/2024
8	Publicação do Edital	junho/2024
9	Publicação do contrato	agosto/2024
10	Início da execução/entrega do objeto	setembro/2024

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Consoante às informações apresentadas entende-se que é VIÁVEL e necessária a aquisição dos DMI's para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, objetivando atender as necessidades do Serviço de Ortopedia e Traumatologia do HMAR, unidade hospitalar no âmbito do Comando da 7ª Região Militar.

Recife-PE, 15 de maio de 2024.


RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA - Major
Chefe do Setor de OPME do Hospital Militar de Área de Recife

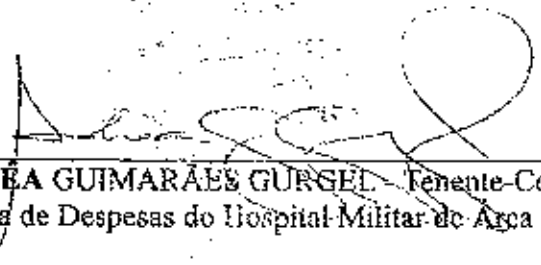

CARLOS HENRIQUE SILVA CUNHA - Major
Adjunto ao Serviço de Ortopedia do Hospital Militar de Área de Recife



DESPACHO DA OD

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para prestação do serviço, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, **APROVO** o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Recife-PE, 15 de maio de 2024.



ANDREA GUIMARÃES GURGEL Tenente-Coronel
Ordenadora de Despesas do Hospital Militar de Arca de Recife



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
(Processo administrativo n°. 64583.008040/2024-54)**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS
IRP N° 09/2024 - UASG 160194**

1. TERMO DE ABERTURA

1.1 Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 8º do Decreto nº. 11.462/2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Comando da 7ª Região Militar, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI's), para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas ao Comando da 7ª Região Militar.

2. JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Objetivando a preservação do princípio da eficiência, esta Organização Militar de Saúde resolve aderir, junto a esse Órgão Gerenciador de licitação, na situação de "PARTICIPANTE", no presente pregão do Sistema de Registro de Preços (SRP), em virtude da economia de meios, praticidade e das vantagens econômicas proporcionadas pelo referido sistema; e
- 2.2 Os quantitativos dos itens apresentados no presente documento foram embasados no consumo exercido por esta Organização Militar de Saúde nos dois últimos exercícios financeiros.

3. LOCAL DE ENTREGA

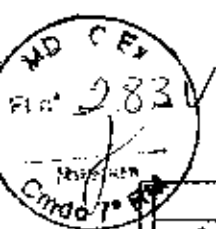
3.1 O local da entrega dos materiais será: rua do Hospício, nº. 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, devidamente autorizada pelo Setor de OPME do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).

4. DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES

4.1 As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no processo administrativo de gestão desta Unidade Administrativa:

JOELHOS					
GRUPO 01 - PROTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NAVEGADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT. HMAR	VALOR UNIT.
1	COMPONENTE FEMORAL ANATÔMICO COM 7 TAMANHOS, LADOS DIREITO E ESQUERDO, COM OU SEM PRESERVAÇÃO E SEM CAIXA NO INTERCÔNDILO.	434799	UND	50	R\$ 6.539,84
2	COMPONENTE BASE TIBIAL COM OU SEM	434817	UND	50	R\$ 4.535,71

[Handwritten signature]



	PLATAFORMA ROTATÓRIA COM 7 TAMANHOS.				
3	COMPONENTE PLATÔ TIBIAL COM PLATAFORMA ROTATÓRIA E ESTABILIZAÇÃO POR ULTRA CONGRUÊNCIA.	455371	UND	50	RS 3.414,15
4	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434821	UND	50	RS 624,33
5	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	50	RS 519,69
6	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	50	RS 869,06
7	SISTEMA DE LAVAGEM PULSÁTIL DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS.: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	50	RS 1.659,06
8	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	50	RS 544,03
9	LÂMINA DE SERRA.	612987	UND	50	RS 509,73
10	KIT DE NAVEGAÇÃO.	477459	UND	50	RS 725,00
11	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443911	UND	50	RS 5.636,73
12	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443802	UND	50	RS 4.241,18

GRUPO 02 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NÃO NAVEGADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT. HMAR	VALOR UNIT.
13	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE 2 MM, COM DIMENSÕES MEDIO-LATERAL DISPONÍVEIS EM LARGURAS PADRÃO (MASCULINO) E ESTREITO (FEMININO), COM DESIGN DE CAIXA TROCLEAR REDUZIDO, COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS) OU PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), QUE PERMITA FLEXÃO DA ARTICULAÇÃO ATÉ 155°.	434799	UND	50	RS 6.539,84
14	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 9	434817	UND	50	RS 4.535,71

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



	(NOVE) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM DESENHO ANATÔMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL E CAPACIDADE DE ACOPLAMENTO DE HASTE DE EXTENSÃO.				
15	PLATÔ TIBIAL FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 7 (SETE) OPÇÕES DE ESPESSURAS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE IMM, COM DESENHO ANATÔMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL E COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS), PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), ESTABILIZAÇÃO DE ULTRA CONGRUÊNCIA E ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR CONSTRITA (CPS), QUE PERMITA NO MÍNIMO QUATRO OPÇÕES DE INTERCAMBIALIDADE ENTRE OS TAMANHOS DOS COMPONENTES FEMORAL E TIBIAL. OPÇÃO DE POLIETILENO CROSSLINKED COM ANTIOXIDANTE DE VITAMINA E.	455371	UND	50	R\$ 3.414,15
16	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO, COM TRÊS PINOS, FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) OPÇÕES DE DIÂMETROS. OPÇÃO DE POLIETILENO CROSSLINKED COM ANTIOXIDANTE DE VITAMINA E.	434821	UND	50	R\$ 624,33
17	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	50	R\$ 519,69
18	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	50	R\$ 869,06
19	SISTEMA DE LAVAGEM PULSÁTIL DESCARTAVEL OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	50	R\$ 1.659,06
20	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	50	R\$ 544,03
21	LÂMINA DE SERRA.	612987	UND	50	R\$ 509,73
GRUPO 03-ARTROPLASTIA PARCIAL DE JOELHO-PRÓTESE UNICOMPARTIMENTAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT. HMAR	VALOR UNIT.



22	COMPONENTE FEMORAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU LIGA DE CROMO-COBALTO MOLIBDÊNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443862	UND	5	R\$ 4.519,14
23	COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU LIGA DE CROMO-COBALTO-MOLIBDÊNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	443864	UND	5	R\$ 3.516,92
24	COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443865	UND	5	R\$ 2.124,76

Grupo 04 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISÃO (COM TRABECULAR)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT. HMAR	VALOR UNIT.
25	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434803	UND	10	R\$ 13.392,82
26	COMPONENTE TIBIAL. CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	436197	UND	10	R\$ 8.601,28
27	PLATÔ TIBIAL FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	455371	UND	10	R\$ 3.845,76
28	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	434821	UND	10	R\$ 624,33
29	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443911	UND	10	R\$ 2.994,55
30	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443910	UND	10	R\$ 2.994,55
31	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443911	UND	10	R\$ 5.636,73
32	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	443802	UND	10	R\$ 4.241,18
33	COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, FEMORAL OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM	443802	UND	10	R\$ 5.745,57



	CURVA/DESVIO, P/ REVISÃO DE JOELHO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
34	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434968	UND	10	R\$ 9.999,23
35	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434968	UND	10	R\$ 9.999,23
36	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	434967	UND	10	R\$ 9.999,23
37	CIMENTO ORTOPEDICO COM ANTIBIOTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	10	R\$ 869,06
38	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	10	R\$ 1.659,06
39	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	10	R\$ 544,03

GRUPO 05 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISÃO (SEM TRABECULAR)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT. HMAR	VALOR UNIT.
40	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434803	UND	20	R\$ 3.392,82
41	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436197	UND	20	R\$ 8.601,28
42	PLATÔ TIBIAL ROTATIVO FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	455371	UND	20	R\$ 3.845,76
43	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434821	UND	20	R\$ 624,33



44	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	443911	UND	20	R\$ 2.994,55
45	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443910	UND	20	R\$ 2.994,55
46	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443911	UND	20	R\$ 5.636,73
47	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443802	UND	20	R\$ 4.241,18
48	COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, FEMORAL OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM CURVA/DESVIO, P/ REVISÃO DE JOELHO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	443802	UND	20	R\$ 5.745,57
49	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	20	R\$ 869,06
50	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	20	R\$ 1.659,06
51	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	20	R\$ 544,03

GRUPO 06 - OSTEOTOMIA DE JOELHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT. HMAR	VALOR UNIT.
52	PLACA ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, BAIXO PERFIL, BLOQUEADA OU NÃO, MODELO CORRETIVA DE TÍBIA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM CUNHA (COM PELO MENOS 4 ALTURAS).	443800	UND	10	R\$ 4.184,52
53	PARAFUSOS EM TITÂNIO CORTICAL DIÂMETRO 4,5. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440496	UND	20	R\$ 494,45
54	PARAFUSOS EM TITÂNIO, ROSCA TOTAL TIPO ESPONJOSO DIÂMETRO 6,5. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443809	UND	20	R\$ 481,14
55	PARAFUSOS EM TITÂNIO, BLOQUEADOS DE 4,5 A 6,5MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443635	UND	20	R\$ 493,64

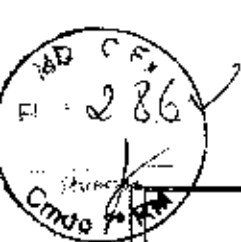
MD 286
 02/05/17 PM

	SE A PLACA VENCEDORA HOUVER ESSA OPÇÃO.				
56	ENXERTO ÓSSEO EM CUNHA.	451664	UND	10	R\$ 2.436,97
57	ENXERTO ÓSSEO EM GRÂNULOS.	451665	UND	10	R\$ 1.003,61
58	LÂMINA DE SERRA.	612987	UND	10	R\$ 509,73

GRUPO 07 - LIGAMENTO PLÁSTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL ENDOBUTTON SEM AJUSTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT. HMAR	VALOR UNIT.
59	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPÃO EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	100	R\$ 592,24
60	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	100	R\$ 807,02
61	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	100	R\$ 807,02
62	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	100	R\$ 2.148,73
63	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBUTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	100	R\$ 2.505,00

[Handwritten signature]



64	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA RIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁCTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440345	UND	100	RS 1.448,80
65	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	461341	UND	100	RS 300,00
66	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER (TIPO FIBERWIRE) OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	100	RS 283,61
67	GRAMPO/AGRAFE OU BLOUNT - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS ESTÉRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	437936	UND	100	RS 855,54

GRUPO 08 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL COM ENDOBUTTON AJUSTÁVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT. HMAR	VALOR UNIT.
68	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	100	RS 592,24
69	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL, PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	100	RS 807,02
70	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	100	RS 807,02
71	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR	435596	UND	100	RS 2.148,73



	PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO OU DE MELHOR QUALIDADE.				
72	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON AJUSTÁVEL COM 6 FIOS DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	100	R\$ 2.838,33
73	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁCTICO TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440345	UND	100	R\$ 1.448,80
74	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM OU DE MELHOR QUALIDADE.	461341	UND	100	R\$ 300,00
75	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER - TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	100	R\$ 283,61
76	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	437936	UND	100	R\$ 855,54

GRUPO 09 - LIGAMENTO PLÁSTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO DE TITÂNIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT. HMAR	VALOR UNIT.
77	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	36	R\$ 592,24
78	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSQUIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	36	R\$ 807,02

[Handwritten signature and initials]

MD CFY
Fl. 287
Cm do 7º PM

79	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	36	RS 807,02
80	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	36	RS 2.148,73
81	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	36	RS 2.505,00
82	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA EM TITÂNIO OU PEEK PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR, MATERIAL TITÂNIO, MODELO ROSCA TOTAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440358	UND	36	RS 1.251,71
83	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,0MM X 230 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	461341	UND	36	RS 300,00
84	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER - TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	36	RS 283,61
85	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	437936	UND	36	RS 855,54

GRUPO 10 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCP) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT. UMAR	VALOR UNIT.
86	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE	464182	UND	36	RS 592,24

[Handwritten signature]



	GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
87	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	36	R\$ 807,02
88	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	36	R\$ 807,02
89	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	36	R\$ 2.148,73
90	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA COM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	36	R\$ 2.505,00
91	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440345	UND	36	R\$ 1.448,80
92	FIO GUITA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	461341	UND	36	R\$ 300,00
93	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER - TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	36	R\$ 283,61
94	GRAMPO/AGRAFF - URO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE	437936	UND	36	R\$ 855,54
95	CÂNULA, MATERIAL POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO C/ MEMBRANA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FORMATO	475375	UND	36	R\$ 443,12



	ROSQUEADA, APLICAÇÃO ARTROSCOPIA OU DE MELHOR QUALIDADE.				
96	DISPOSITIVO GUIA DE FRESAGEM RETRÓGRADA DE 3,5MM DE DIÂMETRO, CALIBRADO E REGULADO DE 5 EM 5MM, COM PONTA CORTANTE BILATERAL DOBRÁVEL A 90°, PARA REALIZAÇÃO DE SOQUETES INTRA ÓSSEOS NOS DIÂMETROS DE 3,5 A 12MM, FEMORAIS/TIBIAIS DAS RECONSTRUÇÕES LIGAMENTARES DO JOELHO COM ABORDAGEM ANATÔMICA POR TÉCNICA ALL INSIDE.	475378	UND	36	RS 2.622,73

GRUPO II - LIGAMENTORRÁSTIA DE JOELHO (LCP) - COM PARAFUSO DE TITÂNIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT. HMAR	VALOR UNIT.
97	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS: OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	12	RS 592,24
98	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	12	RS 807,02
99	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	12	RS 807,02
100	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOLÉTRICO. OU DE MELHOR	435596	UND	12	RS 2.148,73



	QUALIDADE.				
101	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	12	R\$ 2.505,00
102	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA, TIPO PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR, MATERIAL TITÂNIO, MODELO ROSCA TOTAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440358	UND	12	R\$ 1.251,71
103	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	461341	UND	12	R\$ 300,00
104	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER - TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	12	R\$ 283,61
105	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS ESTÉRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	437936	UND	12	R\$ 855,54
106	CÂNULA, MATERIAL POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO C/ MEMBRANA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FORMATO ROSQUEADA, APLICAÇÃO ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	475375	UND	12	R\$ 443,12

GRUPO 12 - CIRURGIA ESPECIALIZADA DO JOELHO (ARTROSCOPIA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT. HMAR	VALOR UNIT.
107	PONTEIRA PARA GERADOR DE RADIOFREQUÊNCIA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 3,75MM COM 90 GRAUS PARA USO EM ARTROSCOPIA COM FUNCIONAMENTO EM BAIXA TEMPERATURA OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	50	R\$ 2.148,73
108	PONTEIRA DE SHAVER PARA PARTES MOLES COM FORNECIMENTO DO ARTROSCÓPIO E MOTORES. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	50	R\$ 807,02
109	PONTEIRA DE SHAVER PARA PARTE ÓSSEA COM FORNECIMENTO DO ARTROSCÓPIO E MOTORES PARA ARTROSCOPIA DO JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	50	R\$ 807,02
110	CONJUNTO ARRUELA DENTADA EM TITÂNIO C/ PARAFUSO P/ FIXAÇÃO TIBIAL DE RECONSTRUÇÃO DE L.C.A. OU DE MELHOR QUALIDADE.	439230	UND	50	R\$ 331,69
111	AGRAFE OU GRAMPO BLOUNT PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR EM TITÂNIO. OU DE	437936	UND	50	R\$ 855,54

[Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page]



	MELHOR QUALIDADE.				
112	PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIBIAL EM TITÂNIO DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 7 A 12MM OU DE MELHOR QUALIDADE.	440357	UND	50	RS 1.314,04
113	FIO GUIA COM PONTA BROCA LONGA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	461341	UND	50	RS 300,00
114	SISTEMA DE FIXAÇÃO DE LIGAMENTO ARTIFICIAL COM ENDOBUTTON AJUSTÁVEL DE TITÂNIO E LAÇO DE SUTURA RESISTENTE. OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	50	RS 2.838,33
115	PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIBIAL BIOABSORVÍVEL COM TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440347	UND	50	RS 1.705,05
116	ÂNCORA BIOABSORVÍVEL TAMANHO APROXIMADO (+/- 15%) 3,0 MM, COM CABO PARA IMPLANTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA PASSAGEM DO FIO MONTADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	440586	UND	50	RS 3.281,60
117	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPAS EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	461182	UND	50	RS 592,24

GRUPO 13 - LESÃO CONDRAIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT. HMAR	VALOR UNIT.
118	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	24	RS 807,02
119	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER, OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	24	RS 807,02
120	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO	435596	UND	24	RS 2.148,73

	AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
121	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	24	R\$ 592,24
122	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	475375	UND	24	R\$ 491,03
123	KIT DE MOSAICOPLASTIA PARA REPARO DE LESÕES CONDRAIS POR VIDEOARTROSCOPIA OU DE MELHOR QUALIDADE.	603223	UND	24	R\$ 4.374,70
124	KIT DE MICROFRATURA PARA REPARO DE LESÕES CONDRAIS POR VIDEOARTROSCOPIA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	603223	UND	24	R\$ 931,36

GRUPO 14 - LUXAÇÃO PATELAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT. HMAR	VALOR UNIT.
125	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	12	R\$ 807,02
126	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER, OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	12	R\$ 807,02
127	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO, OU DE MELHOR	435596	UND	12	R\$ 2.148,73

Handwritten signature



	QUALIDADE.				
128	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA DUAS VIAS, PVC CRISTAL, FUNDA PERFORANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	12	R\$ 592,24
129	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁCTICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	440345	UND	12	R\$ 1.448,80
130	ANCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA, TITÂNIO, CERCA DE 5,0 MM, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	440575	UND	12	R\$ 1.313,44

GRUPO 15 - SUTURA MENISCAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT. HMAR	VALOR UNIF.
131	KIT OU CONJUNTO DE SUTURA PARA MENISCO QUE PROPICIE AS TÉCNICAS DE SUTURAS MENISCAIS POR VIDEOARTROSCOPIA DOS TIPOS ALL-INSIDE OU INSIDE-OUT OU OUTSIDE-IN, OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	24	R\$ 3.405,59
132	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	24	R\$ 807,02
133	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA/RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER, OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	24	R\$ 807,02
134	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA	435596	UND	24	R\$ 2.148,73

[Handwritten signature]



	TERMOBLÉTRICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
135	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	24	R\$ 592,24

GRUPO 16 - SUBCONDROPLASTIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT. HMAR	VALOR UNIT.
136	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	12	R\$ 807,02
137	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL, PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER, OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	12	R\$ 807,02
138	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOBLÉTRICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	12	R\$ 2.148,73
139	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	12	R\$ 592,24
140	KIT DE SUBCONDROPLASTIA.	603223	UND	12	R\$ 7.134,08



141	ENXERTO ÓSSEO SUBCONDROPLASTIA - SUBSTITUTO ÓSSEO EM PASTA INJETÁVEL, REABSORVÍVEL DE FOSFATO DE CÁLCIO, BIOCOMPATÍVEL, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E ISOTÉRMICO DE APROXIMADAMENTE 8 ML CUM	331662	UND	12	R\$ 7.999,02
-----	---	--------	-----	----	--------------

QUANTIDADE

GRUPO 17 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE NÃO CIMENTADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT. HMAR	VALOR UNIT.
142	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO-CIMENTADO EM LIGA DE TITÂNIO PARA ARTROPLASTIA PRIMÁRIA DE QUADRIL OU DE MELHOR QUALIDADE.	425022	UND	24	R\$ 7.455,22
143	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS EM CROMO-COBALTO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	24	R\$ 2.346,99
144	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM LIGA DE TITÂNIO OU TÂNTALO COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	425125	UND	24	R\$ 4.458,40
145	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) COM OU SEM ELEVACÃO DE BORDA POSTERIOR PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	425119	UND	24	R\$ 2.590,13
146	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	24	R\$ 5.198,41
147	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO, 6,5 MM DE DIÂMETRO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	447241	UND	24	R\$ 497,10
148	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	24	R\$ 544,03

GRUPO 18 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE BIPOLAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT. HMAR	VALOR UNIT.
149	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO E	436294	UND	50	R\$ 6.043,81



	COM POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
150	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	455323	UND	50	RS 520,15
151	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	455297	UND	50	RS 408,02
152	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL, COMPATÍVEL COM ACETÁBULO TIPO BIPOLAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	50	RS 2.346,99
153	PRESSURIZADOR DE CIMENTO (KIT DE CIMENTAÇÃO A VÁCUO), OU DE MELHOR QUALIDADE.	459695	UND	50	RS 1.014,01
154	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	50	RS 869,06
155	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	50	RS 519,69
156	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP), OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	50	RS 1.650,39
157	ACETABULO BIPOLAR EM INOX OU CROMO-COBALTO CONTENDO INSERTO INTERNO EM POLIETILENO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	455374	UND	50	RS 3.499,83
158	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	50	RS 544,03

GRUPO 19 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE TOTAL HÍBRIDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT. HMAR	VALOR UNIT.
------	---------------	--------	-------	-------------	-------------

[Handwritten signature and initials]



159	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	436294	UND	12	R\$ 6.043,81
160	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	455323	UND	12	R\$ 520,15
161	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	455297	UND	12	R\$ 408,02
162	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO, COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS EM CROMO-COBALTO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	12	R\$ 2.346,99
163	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM TÂNTALO TRABECULAR COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS ACETABULARES, OU DE MELHOR QUALIDADE.	425125	UND	12	R\$ 4.458,40
164	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO, COM OU SEM ELEVÇÃO DO REBORDO POSTERIOR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	425119	UND	12	R\$ 2.590,13
165	PARAFUSO NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO, 6,5MM DE DIÂMETRO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	447241	UND	12	R\$ 497,10
166	PRESSURIZADOR DE CIMENTO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	459695	UND	12	R\$ 1.014,01
167	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	12	R\$ 519,69
168	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	12	R\$ 869,06

MD CF
 Fl. 193
 C. 15
 C. 15

169	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	12	RS 5.198,41
170	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	12	RS 1.650,39
171	LINER PARA COMPONENTE ACETABULAR EM CERÂMICA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434615	UND	12	RS 7.166,41
172	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	445841	UND	12	RS 6.017,70
173	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	445839	UND	12	RS 3.013,76
174	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	12	RS 544,03

GRUPO 20 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE TOTAL CIMENTADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT. HMAR	VALOR UNIT.
175	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436294	UND	12	RS 6.043,81
176	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455323	UND	12	RS 520,15
177	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455297	UND	12	RS 408,02
178	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS E EM CROMO-COBALTO OU INOX. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	12	RS 2.346,99
179	COMPONENTE ACETABULAR CIMENTADO DE POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425106	UND	12	RS 2.902,69
180	PRESSURIZADOR DE CIMENTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	459695	UND	12	RS 1.014,01
181	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU	396065	UND	12	RS 519,69

[Handwritten signature]



	DE MELHOR QUALIDADE.				
182	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PO C/20 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA, OU ERTROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	12	R\$ 869,06
183	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP), OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	12	R\$ 1.650,39
184	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	12	R\$ 544,03

GRUPO 21 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - ACESSO ANTERIOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT. HMAR	VALOR UNIT.
185	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO-CIMENTADO EM LIGA DE TITÂNIO HASTE STAND E LATERALIZADA COM OFFSET CRESCENTE NOS TAMANHOS 01 A 07 PARA ARTROPLASTIA PRIMÁRIA DE QUADRIL OU DE MELHOR QUALIDADE.	425022	UND	12	R\$ 7.455,22
186	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO) CIMENTADO E COM POSSIBILIDADE DE DIÂMETROS 6 A 07, OU DE MELHOR QUALIDADE.	436294	UND	12	R\$ 6.043,81
187	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS 22 A 28MM E EM AÇO INOX. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	12	R\$ 2.346,99
188	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM LIGA DE TITÂNIO COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425125	UND	12	R\$ 4.458,40
189	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) COM OU SEM ELEVAÇÃO DE BORDA POSTERIOR PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425119	UND	12	R\$ 2.590,13
190	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA	434614	UND	12	R\$ 5.198,41

	COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS 28 A 36MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.				
191	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5 MM DE DIÂMETRO OU DE MELHOR QUALIDADE.	447241	UND	12	R\$ 497,10
192	LINER PARA COMPONENTE ACETABULAR EM CERÂMICA NOS DIÂMETROS 28 A 36MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434615	UND	12	R\$ 7.166,41
193	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455297	UND	12	R\$ 408,02
194	PRESSURIZADOR DE CIMENTO (KIT DE CIMENTAÇÃO A VÁCUO). OU DE MELHOR QUALIDADE.	459695	UND	12	R\$ 1.014,01
195	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/40G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERTROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	12	R\$ 869,06
196	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/40G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	12	R\$ 519,69
197	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	12	R\$ 1.650,39
198	ACETABULO BIPOLAR EM INOX OU CROMO-COBALTO CONTENDO INSERTO INTERNO EM POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455374	UND	12	R\$ 3.499,83
199	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO DUPLA MOBILIDADE EM TITÂNIO SEM ORIFÍCIOS, CILINDRO ESFÉRICO COM RANHURAS PARALELAS E CONCÊNTRICAS PARA ESTABILIDADE AXIAL.	436216	UND	12	R\$ 6.029,70

[Handwritten signatures and marks]



GRUPO 22 REVISÃO DE PROTESE DE QUADRIL		COMPONENTE ACETABULAR E FEMORAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT. HMAR	VALOR UNIT.
200	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO COM ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS EM LIGA DE TITÂNIO OU TÂNTALO TRABECULAR COM 3 PARAFUSOS ACETABULÁRES PARA FIXAÇÃO OU DE MELHOR QUALIDADE.	455356	UND	12	R\$ 4.458,40
201	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO EM METAL TRABECULAR, COM 3 ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS ACETABULARES PARA FIXAÇÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455356	UND	12	R\$ 9.309,84
202	PARAFUSO ACETABULARES EM TITÂNIO DE 6,5MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTOS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455390	UND	12	R\$ 490,80
203	COMPONENTE DE REVISÃO ACETABULAR EM TÂNTALO TRABECULAR TIPO CAGE, COM ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO E EXTENSÕES DE REFORÇO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	12	R\$ 19.751,66
204	COMPONENTE ACETABULAR EM TÂNTALO TRABECULAR, TIPO ESPAÇADOR, PARA CORREÇÃO DE ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE QUADRIL, PARA REVISÃO DE QUADRIL, EM TAMANHOS E ÂNGULOS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	12	R\$ 14.546,94
205	COMPONENTE ACETABULAR EM METAL TRABECULAR TIPO CAGE, PARA AUMENTO ACETABULAR COM APROXIMADAMENTE 6 ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	12	R\$ 19.751,66
206	ANEL DE USO CIRÚRGICO DE REFORÇO ACETABULAR EM TITÂNIO, PARA REVISÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436867	UND	12	R\$ 18.657,60
207	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO EM TITÂNIO OU CROMO-COBALTO, PARA DUPLA MOBILIDADE, SEM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436216	UND	12	R\$ 10.029,70
208	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU LIGA DE TITÂNIO), COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DA HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL MODULAR PARA REVISÃO DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425022	UND	12	R\$ 8.275,38
209	HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL DISTAL, PARA REVISÃO FEMORAL MODULAR EM TAMANHOS DIFERENCIADOS, COM	428573	UND	12	R\$ 10.325,33

MO
 295
 010
 000

	SUPERFÍCIE POROSA, EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.				
210	HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL DISTAL MONOBLOCO PARA REVISÃO FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	428573	UND	12	RS 1.886,30
211	CABOS MULTIFILAMENTARES COM COMPONENTE DE FIXAÇÃO EM AÇO APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 1,5MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	437272	UND	12	RS 2.069,40
212	CABOS MULTIFILAMENTARES COM COMPONENTE DE FIXAÇÃO EM AÇO APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,0MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	437272	UND	12	RS 2.069,40
213	PLACA FEMORAL COM CABOS DE CERCLAGEM ASSOCIADOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	448654	UND	12	RS 5.383,38
214	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	445841	UND	12	RS 6.017,70
215	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	445839	UND	12	RS 3.013,76
216	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	12	RS 544,03

GRUPO 23 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL EM CASO DE TUMOR DE FÊMUR PROXIMAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT. HMAR	VALOR UNIT.
217	ENDOPRÓTESE NÃO-CONVENCIONAL MONOBLOCO OU MODULAR COM HASTE PARA FIXAÇÃO CIMENTADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455436	UND	9	RS 23.958,39
218	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	27	RS 869,06
219	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIETILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO MODULAR EM METAL COM CONE 12/14 TIPO BIPOLAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425062	UND	9	RS 3.592,00

GRUPO 24 - ARTROSCOPIA DE QUADRIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT. HMAR	VALOR UNIT.
------	---------------	--------	-------	-------------	-------------

[Handwritten signatures and marks]



220	LÂMINA DE SHAVER PARA QUADRIL LONGA, CURVA E CÔNCAVA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	24	R\$ 818,74
221	LÂMINA DE SHAVER ÓSSEA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	24	R\$ 818,74
222	LÂMINA DE SHAVER LONGA RETA PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	24	R\$ 818,74
223	FIO GUIA DE NITINOL PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	461341	UND	24	R\$ 3.821,56
224	PONTEIRA DE RADIOFREQUENCIA FLEXÍVEL PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	24	R\$ 2.148,73
225	CONJUNTO DE EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ARTROSCÓPICOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA, DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DE EQUIPO.	464182	UND	24	R\$ 592,24
226	CÂNULAS DE INTRODUÇÃO PARA ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	475375	UND	24	R\$ 498,34
227	AGULHA INICIALIZADORA PARA ARTROSCOPIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	24	R\$ 2.098,08
228	CONJUNTO DE AGULHA MONTADA EM PINÇA QUE PERMITA SUTURA COM O USO APENAS DE UMA DAS MÃOS; TIPO ELITE PASS OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	24	R\$ 2.903,44
229	ÂNCORA EM TITANIO COM FIO ACOPLADO DE DIÂMETRO DE 3,00 A 5,5 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440575	UND	72	R\$ 1.024,86
230	ROLO POSICIONADO DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443242	UND	24	R\$ 644,39
231	ÂNCORA PARA SUTURA ORTOPÉDICA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440586	UND	72	R\$ 3.281,60
232	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO EM TITANIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440357	UND	48	R\$ 1.314,04

GRUPO 25 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE BIPOLAR NÃO CIMENTADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT. HMAR	VALOR UNIT.
233	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO CIMENTADO COM REVESTIMENTO EM HIDROXIAPATITA OU SIMILAR PARA FIXAÇÃO ÓSSEA. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	425022	UND	36	R\$ 7.455,22
234	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIETILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO MODULAR EM METAL. COM CONE 12/14 TIPO BIPOLAR. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	425062	UND	36	R\$ 3.592,00



235	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO EM TITÂNIO SEM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	455538	UND	36	R\$ 5.827,75
236	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	36	R\$ 1.650,39

GRUPO 26 - HASTES INTRAMEDULARES FEMORAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT. HMAR	VALOR UNIT.
237	HASTE EM TITANIO INTRAMEDULAR, BLOQUEADA PARA FÊMUR, COM BLOQUEIO DISTAL E PROXIMAL, ANTERÓGRADA E RETRÓGRADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	423171	UND	50	R\$ 5.366,53
238	HASTE CEFALOMEDULAR BLOQUEADA PARA FRATURA DE FÊMUR PROXIMAL, EM TITÂNIO COM OPÇÕES DE LONGA E CURTA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	423171	UND	50	R\$ 5.366,57
239	PARAFUSO DESLIZANTE EM TITÂNIO, PARA HASTE CÉFALO MEDULAR FEMORAL PROXIMAL BLOQUEADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	453982	UND	50	R\$ 1.989,89
240	PARAFUSOS DE BLOQUEIO EM TITÂNIO COM DIÂMETRO DE 5 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	453982	UND	50	R\$ 685,99
241	PARAFUSO DE FECHAMENTO PARA HASTE FEMORAL BLOQUEADA, CANULADA, EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	453982	UND	50	R\$ 927,39
242	FIO GUIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	461341	UND	50	

GRUPO 27 - FIXADORES EXTERNOS CONVENCIONAIS

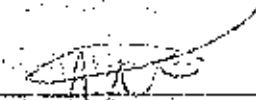
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT. HMAR	VALOR UNIT.
243	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO, PARA ÚMERO OU ANTEBRAÇO 150MM A 250MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	422020	UND	20	R\$ 5.631,26
244	FIXADOR EXTERNO DINAMICO PÉLVICO DINÂMICO 250MM A 400 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	424194	UND	5	R\$ 6.437,49
245	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO PARA PUNHO 145 MM A 250 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	420990	UND	20	R\$ 4.008,33

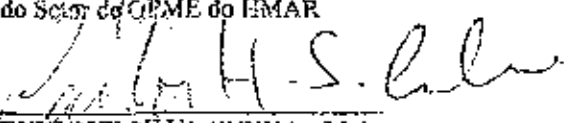
[Handwritten signature]



246	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO PARA FÊMUR OU TÍBIA 250 MM A 350 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	420981	UND	24	R\$ 6.515,56
247	FIXADOR EXTERNO COM ANÉIS EM AÇO, TIPO ILIZAROV PARA FÊMUR OU TÍBIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	420895	UND	5	R\$ 14.021,17
248	ENXERTO ÓSSEO (1 GRAMA).	431662	UND	20	R\$ 4.085,78

Recife-PE, 15 de maio de 2024.


RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA - Major
Chefe do Setor de QPME do EMAR



CARLOS HENRIQUE SILVA CUNHA - Major
Adjunto ao Serviço de Ortopedia do Hospital Militar de Arca de Recife



DESPACHO DA OD

1. Aprovo as quantidades constantes deste Demonstrativo de Necessidades, informadas pela Seção Requisitante, nos termos do § 6º, Art. 15, da Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14;
2. Autorizo a participação como Unidade Gestora Participante no pregão a ser realizado pela Unidade Gestora Gerenciadora da licitação do tipo pregão eletrônico para registro de preços, com o objeto descrito neste Demonstrativo de Necessidades;
3. Providenciar conforme Decreto nº. 11.462/2023 e Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC ou o Chefe da Seção requisitante tomem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Recife-PE, 15 de maio de 2024.


ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - Tenente-Coronel

Ordenadora de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife

Folha Em Branco



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7º RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Hospital de Guarnição de João Pessoa	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Farmácia Hospitalar	
Responsável pela Demanda: TATIANA MANSINI CARNEIRO - Cap	Telefone: (83) 2106-1793

1. Justificativa da necessidade da contratação.

1. Aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar;
2. A aquisição objetiva atender a necessidade de DMI para manter a adequada prestação de serviços médico-hospitalares aos militares, civis, veteranos, ex-combatentes, pensionistas do Exército e seus dependentes;
3. A definição das estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores e, tendo em vista ser materiais cirúrgicos, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo.

2. Quantidade de materiais a serem adquiridos:

JOELHOS

Grupo 01 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NAVEGADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	COMPONENTE FEMORAL ANATÔMICO COM 7 TAMANHOS, 1 ADOS DIREITO E ESQUERDO, COM OU SEM PRESERVAÇÃO E SEM CAIXA NO INTERCÔNDILO	UND	0
2	COMPONENTE BASE TIBIAL COM OU SEM PLATAFORMA ROTATÓRIA COM 7 TAMANHOS	UND	0
3	COMPONENTE PLATO TIBIAL COM PLATAFORMA ROTATÓRIA E ESTABILIZAÇÃO POR ULTRA CONGRUÊNCIA	UND	0
4	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	0
5	CIMENTO ORTOPÉDICO 40GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	0
6	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	0
7	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL, DESCARTÁVEL, OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO	UND	0
8	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	0
9	LÂMINA DE SERRA	UND	0
10	KEY DE NAVEGAÇÃO	UND	0
11	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	0

[Assinatura]



12	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA. RETA. REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
----	---	-----	---

Grupo 02 - PRÓTFSE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NÃO NAVEGADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
13	COMPONENTE FEMURAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 10(DEZ) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE 2 MM, COM DIMENSÕES MEDIO LATERAL DISPONÍVEIS EM LARGURAS PADRÃO(MASCULINO) E ESTREITO (FEMININO), COM DESIGN DE CAIXA TROCLEAR REDUZIDO, COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS) OU PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), QUE PERMITA FLEXÃO DA ARTICULAÇÃO ATÉ 135°.	UND	10
14	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 9 (NOVE) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM DESENHO ANATÔMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL E CAPACIDADE DE ACOPLAMENTO DE HASTE DE EXTENSÃO.	UND	10
15	PLATÔ TIBIAL FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 7 (SETE) OPÇÕES DE ESPESURAS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE 1MM, COM DESENHO ANATÔMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL E COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS), PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), ESTABILIZAÇÃO DE ULTRA CONGRUÊNCIA E ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR CONSTRIITA (CPS), QUE PERMITA NO MÍNIMO QUATRO OPÇÕES DE INTERCAMBIABILIDADE ENTRE OS TAMANHOS DOS COMPONENTES FEMURAL E TIBIAL. OPÇÃO DE POLIETILENO CROSSLINKED COM ANTIOXIDANTE DE VITAMINA E.	UND	10
16	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO, COM TRÊS PINOS, FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM NO MÍNIMO 5(CINCO) OPÇÕES DE DIÂMETROS. OPÇÃO DE POLIETILENO CROSSLINKED COM ANTIOXIDANTE DE VITAMINA E.	UND	10
17	CIMENTO ORTOPÉDICO 40GRAMAS SEM ATR COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10
18	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
19	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL, DESCARTAVEL, OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	10
20	CAMPO CIRÚRGICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.		0
21	LÂMINA DE SERRA	UND	10

Grupo 03 - ARTROPLASTIA PARCIAL DE JOELHO PRÓTESE UNICOMPARTIMENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
22	COMPONENTE FEMURAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU LIGA DE CROMO-COBALTO MOLIBDÊNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
23	COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU LIGA DE CROMO-COBALTO- MOLIBDÊNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
24	COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0

Grupo 04 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISÃO COM TRABECULAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
25	COMPONENTE FEMURAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
26	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
27	PLATÔ TIBIAL FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0

MD C Ex
299
Cirurgia
Cirurgia Tª RM

28	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
29	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇOCUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
30	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇOCUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
31	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
32	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA REÇA P/ REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
33	COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, FEMORAL, OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM CURVA/DESVIO, P/ REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
34	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇOCUNHA POSTERIOR) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
35	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇOCUNHA DISTAL) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
36	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
37	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
38	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL, DESCARTAVEL, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	0
39	CAMPO CIRÚRGICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0

Grupo 05 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISÃO (SEM TRABECULAR)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
40	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
41	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
42	PLATO TIBIAL ROTATORIO FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
43	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
44	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇOCUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
45	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇOCUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
46	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
47	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA REÇA P/ REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
48	COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, FEMORAL, OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM CURVA/DESVIO, P/ REVISÃO DE JOELHO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
49	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
50	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL, DESCARTAVEL, OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	0
51	CAMPO CIRÚRGICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0

[Handwritten signature]



Grupo 06 - OSTEOTOMIA DE JOELHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
52	PLACA ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, BAIXO PERFIL, BLOQUEADA OU NÃO, MODELO CORRETIVA DE TIBIA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM CUNHA (COM PELO MENOS JALTIHRAS).	UND	3
53	PARAFUSOS EM TITÂNIO CORTICAL, DIÂMETRO 4,3 OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	3
54	PARAFUSOS EM TITÂNIO, ROSCA TOTAL, TIPO ESPONJOSO DIÂMETRO 6,5 OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	3
55	PARAFUSOS EM TITÂNIO, BLOQUEADOS DE 4,5 A 6,5MM, OU DE MELHOR QUALIDADE, SE A PLACA VENCEDORA HOUVER ESSA OPÇÃO.	UND	3
56	ENXERTO ÓSSEO EM CUNHA.	UND	3
57	ENXERTO ÓSSEO EM GRÂNULOS.	UND	3
58	LÂMINA DE SERRA.	UND	3

Grupo 07 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL ENDOBOTTON SEM AJUSTE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
59	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPAS EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INTUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10
60	FRESA OU LÂMINA DE SHAPER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA/RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10
61	FRESA OU LÂMINA DE SHAPER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM, DESCARTÁVEL, BROCA CILÍNDRICA OU QUALQUER COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10
62	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL, DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10
63	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10
64	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁCTICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	19
65	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,0MM X 280 MM OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10
66	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER - TIPO FIBERWIRE) OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10
67	GRAMPO / AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LUBIN INTERNO DE 80 METROS VARIÁVEIS ESTÉRIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0

Grupo 08 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL COM ENDOBOTTON AJUSTÁVEL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
68	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPAS EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INTUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0

f



69	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
70	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
71	SONDA FLEXÍVEL (PONTA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
72	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON AJUSTÁVEL COM 6 FIOS DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
73	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE AÇO POLILÁCTICO TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
74	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
75	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIÉTFENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER - TIPO FIBERWIRE. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
76	GRAMPO / AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0

Grupo 09 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO DE TITÂNIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
77	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
78	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
79	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL, BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
80	SONDA FLEXÍVEL (PONTA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
81	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
82	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA EM TITÂNIO OU PEEK PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR, MATERIAL TITÂNIO, MODELO ROSCA TOTAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
83	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
84	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIÉTFENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER - TIPO FIBERWIRE. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
85	GRAMPO / AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0

[Handwritten signature]



Grupo 10 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCP) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
86	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFORANTE COM TAMPAS EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
87	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL, CURVA RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM, COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
88	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM, DESCARTÁVEL, BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA, COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
89	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO, COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
90	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA COM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
91	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL, PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR TAMAÇOS 9 E 10MM, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
92	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,0MM X 280 MM, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
93	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER - TIPO FIBERWIRE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
94	GRAMPO / AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
95	CÂNULA, MATERIAL POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO COM MEMBRANA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FORMATO ROSQUETA, APLICAÇÃO ARTROSCOPIA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
96	DISPOSITIVO GUIA DE PRESAGEM RETROGRADA DE 3,5MM DE DIÂMETRO, CALIBRADO E REGULADO DE 5 EM 5 MM, COM PONTA CORVANTE BILATERAL DOBRÁVEL A 90°, PARA REALIZAÇÃO DE SOQUETES DENTRA OSSEOS NOS DIÂMETROS DE 3,5 A 12MM, FEMORAIS/TIBIAIS DAS RECONSTRUÇÕES LIGAMENTARES DO JOELHO COM ABORDAGEM ANATÔMICA POR TÉCNICA ALL INSIDE.	UND	0

Grupo 11 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCP) - COM PARAFUSO DE TITÂNIO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
97	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFORANTE COM TAMPAS EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
98	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL, CURVA RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM, COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
99	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM, DESCARTÁVEL, BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA, COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
100	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS	UND	0



	TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOMÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.		
101	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO TEMPORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBUTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
102	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA, TIPO PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR, MATERIAL TITÂNIO, MODELO ROSCA TOTAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
103	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
104	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER - TIPO FIBERWIRE. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
105	GRAMPO / AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS ESTÉRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
106	CANULA MATERIAL POLÍMERO TRANSPARENTE TIPO C/ MEMBRANA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FORMATO ROSQUEADA, APLICAÇÃO ARTROSCÓPICA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0

Grupo 12 - CIRURGIA ESPECIALIZADA DO JOELHO (ARTROSCOPIA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
107	PONTEIRA PARA GERADOR DE RADIOFREQUÊNCIA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 3,75MM COM 90 GRAUS PARA USO EM ARTROSCOPIA COM FUNCIONAMENTO EM BAIXA TEMPERATURA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
108	PONTEIRA DE SHAVER PARA PARTES MOLE COM FORNECIMENTO DO ARTROSCOPIO E MOTORES. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
109	PONTEIRA DE SHAVER PARA PARTE OSSEA COM FORNECIMENTO DO ARTROSCOPIO E MOTORES PARA ARTROSCOPIA DO JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
110	CONJUNTO ARRUELA DENTADA EM TITÂNIO C/ PARAFUSO P/ FIXAÇÃO TIBIAL DE RECONSTRUÇÃO DE LCA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
111	AGRAFE PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR EM TITÂNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
112	PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIBIAL EM TITÂNIO DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 7 A 12MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
113	FIO GUIA COM PONTA BROCA LONGA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
114	SISTEMA DE FIXAÇÃO DE LIGAMENTO ARTIFICIAL COM ENDOBUTTON AJUSTÁVEL DE TITÂNIO E LAÇO DE SUTURA COM 6 FIO RESISTENTE. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
115	PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIBIAL BIOABSORVÍVEL COM TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
116	ÂNCORA BIOABSORVÍVEL TAMANHO APROXIMADO (+/- 15%) 3,0 mm, COM CABO PARA IMPLANTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA PASSAGEM DO FIO MONTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
117	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0

Grupo 13 - LESÃO CONDIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
118	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, VIDEO CIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL. BROCA CILÍNDRICA OU QUADRADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	5
119	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE FLUIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE	UND	5



MELHOR QUALIDADE.			
120	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	5
121	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFORANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	5
122	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	5
123	KIT DE MOSAICOPLASTIA PARA REPARO DE LESÕES CONDRAIS POR VIDEOARTROSCOPIA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	5
124	KIT DE MICROFRATURA PARA REPARO DE LESÕES CONDRAIS POR VIDEOARTROSCOPIA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	5

Grupo 14 - LUXAÇÃO PATELAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
125	LÂMINA DE SHAYER PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, VIDEO CIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	5
126	FRISA OU LÂMINA DE SHAYER ESTÉRIL, PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL, RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	5
127	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	5
128	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFORANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	5
129	PARAPUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁCTICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	5
130	ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA, TITÂNIO, CERCA DE 5,0 MM, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	5

Grupo 15 - SUTURA MENISCAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
131	KIT OU CONJUNTO DE SUTURA PARA MENISCO QUE PROPICIE AS TÉCNICAS DE SUTURAS MENISCAIS POR VIDEOARTROSCOPIA DOS TIPOS ALL-INSIDE OU INSIDE-OUT OU OUTSIDE-IN, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10
132	LÂMINA DE SHAYER PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, VIDEO CIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10
133	FRISA OU LÂMINA DE SHAYER ESTÉRIL, PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL, CURVA/RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10
134	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10

af

NO 302
 15/10/2008
 Cmo 7º RM

135	QUALIDADE. EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFORANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMICA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10
-----	---	-----	----

Grupo 16 - SUBCONDROPLASTIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
136	LÂMINA DE SHAEVER PARA PARTES OSSIAS AÇO INOXIDÁVEL, VIDEO CIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (H+ 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL, BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
137	FRESA OU LÂMINA DE SHAEVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL, REFA DE APROXIMADAMENTE (H+ 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
138	SONDA FLEXÍVEL (PONTA DE RADIOFREQUENCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA ALTO AJUSTÁVEL, DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOLÉTRICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
139	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFORANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMICA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
140	KIT DE SUBCONDROPLASTIA	UND	0
141	ENXERTO OSSEO PARA SUBCONDROPLASTIA - SUBSTITUTO OSSEO EM PASTA INJETÁVEL E REABSORVÍVEL DE FOSFATO DE CÁLCIO - BIOCOMPATÍVEL, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E ISOTERMICO DE APROXIMADAMENTE 8 ML, OU MAIS.	UND	0

QUADRIL

Grupo 17 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE NÃO CIMENTADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
142	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO-CIMENTADO EM LIGA DE TITÂNIO PARA ARTROPLASTIA PRIMÁRIA DE QUADRIL E OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
143	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS E EM CROMO-COBALTO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
144	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM LIGA DE TITÂNIO OU TANTALO COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
145	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) COM OU SEM ELEVAÇÃO DE BORDA POSTERIOR PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
146	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
147	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO OSSEO, 6,5 MM DE DIÂMETRO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
148	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0

[Handwritten signature]



Grupo 18 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE BIPOLAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
149	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO E COM POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
150	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
151	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
152	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL, COMPATÍVEL COM ACETÁBULO TIPO BIPOLAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
153	PRESSURIZADOR DE CIMENTO (KIT DE CIMENTAÇÃO A VÁCUO), OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
154	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PO C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO. COMPONENTE COM TOBRAMICINA GENTAMICINA OU ERTROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
155	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PO C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA + EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
156	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP), OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	0
157	ACETÁBULO BIPOLAR EM INOX OU CROMO-COBALTO CONTENDO INSERTO INTERNO EM POLIETILENO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
158	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0

Grupo 19 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE TOTAL HÍBRIDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
159	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
160	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
161	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
162	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS EM CROMO-COBALTO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
163	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM TANTALO TRABECULAR COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS ACETABULARES, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
164	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO, COM OU SEM ELEVÇÃO DO REBORDO POSTERIOR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
165	PARAFUSO NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO, 6,5 mm DE DIÂMETRO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
166	PRESSURIZADOR DE CIMENTO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
167	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PO C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
168	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PO C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO. COMPONENTE COM	UND	0

Handwritten signature or mark.



	TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERYTHROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.		
169	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
170	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP), OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	0
171	LINER PARA COMPONENTE ACETABULAR EM CERÂMICA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
172	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
173	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
174	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0

Grupo 20 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL-PROTESE TOTAL CIMENTADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
175	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
176	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
177	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
178	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS E EM CROMO-COBALTO OU INOX OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
179	COMPONENTE ACETABULAR CIMENTADO DE POLIETILENO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
180	PRESSURIZADOR DE CIMENTO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
181	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO. APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTEUDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
182	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO. APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTEUDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERYTHROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
183	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP), OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	0
184	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0

Grupo 21 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL-ACESSO ANTERIOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
185	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO-CIMENTADO EM LIGA DE TITÂNIO HASTE STAND E LATERALIZADA COM OFFSET CRESCENTE NOS TAMANHOS 01 A 07 PARA ARTROPLASTIA PRIMÁRIA DE QUADRIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
186	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO) CIMENTADO E COM POSSIBILIDADE DE DIÂMETROS 0 A 07, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
187	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS 22 A 28MM E EM AÇO INOX, OU DE	UND	0

[Handwritten signature]

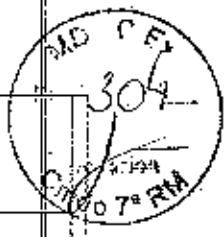


	MELHOR QUALIDADE.		
188	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO METÁLICO EM LIGA DE TITÂNIO COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
189	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) COM OU SEM ELEVADO DE BORDA POSTERIOR PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
190	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA - COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS 28 A 36MM, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
191	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO, 6,5 MM DE DIÂMETRO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
192	LINER PARA COMPONENTE ACETABULAR EM CERÂMICA NOS DIÂMETROS 28 A 36MM, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
193	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL PELORAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
194	PRESSURIZADOR DE CIMENTO (KIT DE CIMENTAÇÃO A VÁCUO) OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
195	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PO CARG DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, O ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERTROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
196	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PO CARG DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
197	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP) OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
198	ACETÁBULO BIPOLAR EM INOX OU CROMO-COBALTO CONTENDO INSERTO INTERNO EM POLIETILENO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
199	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO DUPLA MOBILIDADE EM TITÂNIO SEM ORIFÍCIOS, CILINDRO ESFÉRICO COM RAMURAS PARALELAS E CONCENTRICAS PARA ESTABILIDADE AXIAL.	UND	0

Grupo 22 - REVISÃO DE PRÓTESE DE QUADRIL - COMPONENTE ACETABULAR E FEMORAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
200	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO COM ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS EM LIGA DE TITÂNIO OU TANTALO TRABECULAR COM 3 PARAFUSOS ACETABULARES PARA FIXAÇÃO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
201	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO EM METAL TRABECULAR, COM 3 ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS ACETABULARES PARA FIXAÇÃO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
202	PARAFUSO ACETABULARES EM TITÂNIO DE 6,5mm DE DIÂMETRO DE COMPRIMENTOS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
203	COMPONENTE DE REVISÃO ACETABULAR EM TANTALO TRABECULAR TIPO CAGE, COM ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO E EXTENSORES DE REFORÇO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
204	COMPONENTE ACETABULAR EM TANTALO TRABECULAR, TIPO ESPAÇADOR, PARA CORREÇÃO DE ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE QUADRIL, PARA REVISÃO DE QUADRIL, EM TAMANHOS E ÂNGULOS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
205	COMPONENTE ACETABULAR EM METAL TRABECULAR TIPO CAGE, PARA AUMENTO ACETABULAR COM APROXIMADAMENTE 6 ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
206	ANEL DE USO CIRÚRGICO DE REFORÇO ACETABULAR EM TITÂNIO, PARA REVISÃO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
207	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO EM TITÂNIO OU CROMO COBALTO, PARA DUPLA MOBILIDADE, SEM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0

Handwritten mark or signature.



208	COMPONENTE FEMORAL METALICO (COBALTO OU LIGA DE TITANIO), COM SUPERFICIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DA HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL MODULAR PARA REVISÃO DE QUADRIL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
209	HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL DISTAL PARA REVISÃO FEMORAL MODULAR EM TAMANHOS DIFERENCIADOS, COM SUPERFICIE POROSA, EM TITANIO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
210	HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL DISTAL MONOBLOCO PARA REVISÃO FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
211	CABOS MULTIFILAMENTARES COM COMPONENTE DE FIXAÇÃO EM AÇO APROXIMADAMENTE 60-15% 1,5mm OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
212	CABOS MULTIFILAMENTARES COM COMPONENTE DE FIXAÇÃO EM AÇO APROXIMADAMENTE 60-15% 2,0mm OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
213	PLACA FEMORAL COM CABOS DE CERCAGEM ASSOCIADOS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
214	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
215	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
216	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0

Grupo 23 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL EM CASO DE TUMOR DE FÊMUR PROXIMAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
217	ENDOPROTESE NÃO-CONVECCIONAL MONOBLOCO OU MODULAR COM HASTE PARA FIXAÇÃO CIMENTADA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
218	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACREATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRIATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE AMPLIA, C/ ANTIBIÓTICO. COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERTROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
219	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIETILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO MODULAR EM METAL COM CONE 12/14 TIPO BIPOLAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0

Grupo 24 - ARTROSCOPIA DE QUADRIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
220	LÂMINA DE SHAYER PARA QUADRIL LONGA CURVA E CONCAVA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
221	LÂMINA DE SHAYER ÓSSEA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
222	LÂMINA DE SHAYER LONGA RETA PARA QUADRIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
223	FIO GUILA DE NITINOL PARA QUADRIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
224	PONTIERA DE RADIOFREQUÊNCIA FLEXÍVEL PARA QUADRIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
225	CONJUNTO DE EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ARTROSCÓPICOS, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DE EQUIPO.	UND	0
226	CÂNULAS DE INTRODUÇÃO PARA ARTROSCOPIA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
227	AGULHA INICIALIZADORA PARA ARTROSCOPIA DE QUADRIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
228	CONJUNTO DE AGULHA MONTADA EM PINÇA QUE PERMITA SUTURA COMO USO APENAS DE UMA DAS MÃOS, TIPO ELITE PASS OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
229	ÂNCORA EM TITANIO COM FIO ACOPLADO DE DIÂMETRO DE 3,60 A 5,5 MM, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
230	ROLO POSICIONADO DESCARTÁVEL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
231	ÂNCORA PARA SUTURA ORTOPÉDICA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0

Handwritten mark or signature.



232	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO EM TITÂNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
-----	--	-----	---

Grupo 25 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL, FRÓTESE BIPOLAR NÃO CIMENTADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
233	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO CIMENTADO COM REVESTIMENTO EM HIDROXAPATITA OU SIMILAR PARA FIXAÇÃO ÓSSEA, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
234	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIETILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO MODULAR EM METAL COM CONE EM TIPO BIPOLAR, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
235	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO EM TITÂNIO SEM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
236	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESVARTAVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-FIMPI) OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OPERATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	0

Grupo 26 - HASTES INTRAMEDULARES FEMORAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
237	HASTE EM TITÂNIO INTRAMEDULAR, BLOQUEADA PARA FÊMUR, COM BLOQUEIO DISTAL E PROXIMAL, ANTEROGRADA E POSTEROGRAFA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
238	HASTE CEFALO MEDULAR BLOQUEADA PARA FRATURA DE FÊMUR PROXIMAL, EM TITÂNIO COM GRUPOS DE LONGA E CURTA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
239	PARAFUSO DESLIZANTE EM TITÂNIO PARA HASTE CEFALO MEDULAR FEMORAL PROXIMAL, BLOQUEADA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
240	PARAFUSOS DE BLOQUEIO EM TITÂNIO COM DIÂMETRO DE 5,00 MM, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
241	PARAFUSO DE FECHAMENTO PARA HASTE FEMORAL BLOQUEADA, CANULADA, EM TITÂNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
242	FIO GUIA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0

Grupo 27 - FIXADORES EXTERNOS CONVENCIONAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
243	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO, PARA UMBRO OU ANTEBRACO 150 MM A 250MM, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
244	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO PELVICO DINÂMICO 250MM A 300 MM, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
245	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO PARA PUNTO 145 MM A 250MM, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
246	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO PARA FÊMUR OU TIBIA 250 MM A 350 MM, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
247	FIXADOR EXTERNO COM ANÉIS EM AÇO, TIPO ILIZAROV PARA FÊMUR OU TIBIA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0
248	INSERTO ÓSSEO (1 GRAMA)	UND	0

3. Previsão da data em que deve ser iniciada a contratação

A contratação acima discriminada deverá ter início a partir do mês de agosto/24.

João Pessoa, 16 de maio de 2024.



TATIANA MANSINI CARNEIRO – Cap
Chefe de Farmácia



Folha Em Branco



Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 64590.004075/2024-25

2. Descrição da necessidade

1. Aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, destinado a suprir necessidades do Hospital de Guarnição de João Pessoa.
2. A aquisição objetiva atender a necessidade de DMI para manter a adequada prestação de serviços médico-hospitalares aos militares, civis, veteranos, ex-combatentes, pensionistas do Exército e seus dependentes.
3. Conforme documento de formalização de demanda, anexo ao processo, a definição das estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores e, tendo em vista ser materiais cirúrgicos, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia Hospitalar	TATIANA MANSINI CARNEIRO - Cap Chefe de Farmácia Hospitalar

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Os itens deverão ter as especificações exigidas no Termo de Referência e apresentar catálogo original em língua portuguesa indicando os produtos ofertados.
2. **Prazo de Entrega:** para procedimentos eletivos é de **48 (quarenta e oito) horas**; em se tratando de procedimentos de urgência/emergência, o prazo é de **até 04 (quatro) horas**, conforme disposto no Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (2016), do Ministério da Saúde.
3. Por ocasião da entrega, deverá ser apresentada cópia autenticada do **Certificado de Registro de Produto** em plena validade, inclusive para produtos importados; ou protocolo de revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA, conforme RDC nº 751/2022 e artigo 12 da Lei nº 6.360 de 23/09/1976. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.

5. Levantamento de Mercado

1. A equipe de planejamento da contratação verificou no mercado local (região de João Pessoa) e nacional (Brasil), através de compras governamentais, que têm empresas/fornecedores em condições de atender a demanda requisitada, evitando com isso que ocorra retrabalho.

6. Descrição da solução como um todo

1. O presente estudo preliminar visa à aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, objetivando atender as necessidades dos militares, civis, veteranos, ex-combatentes, pensionistas do Exército e seus



dependentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem

1. A estimativa das quantidades foi feita no documento de formalização de demanda, anexo ao processo. a definição das quantidades de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores e, para os materiais cirúrgicos, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo.
2. Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 11.462/2023, o quantitativo dos materiais requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades do Hospital de Guarnição de João Pessoa, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo;
3. Ainda de acordo com o artigo 3º, do Decreto 11.462/2023, o Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista a necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas ao Hospital de Guarnição de João Pessoa.

8. Estimativa do Valor da Contratação

1. Em cumprimento ao que prescreve o § 1º, Art 23 da Lei 14.133/2021, sob as penas da lei, que foi realizada pesquisa de preço para eventual aquisição Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, objetivando atender as necessidades do Hospital de Guarnição de João Pessoa.
2. Conforme prescreve o inc. I de art. 2º e o IV do Art 5º da IN nº 65, de 07 de julho de 2021 da Secretaria de Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, a Pesquisa de Preços foi realizada mediante a utilização do Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planej.gov.br>) e com fornecedor.
3. A pesquisa de preços foi materializada no documento “Mapa Comparativo de Preços”, que consta nos autos do processo, com identificação do agente responsável pela cotação, o qual foi designado em documento específico, sendo Boletim Interno do HMAR Nr 92 de 18 de maio de 2023, cuja cópia consta apenas aos autos do processo, o que cumpre o preconizado no Art 3º da IN nº 65, de 07 de julho de 2021.
4. Valor total estimado dos Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI) para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos é de R\$ 459.714,23 (quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e quatorze reais e vinte e três centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista a necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas ao Comando da 7ª Região Militar e Organizações de Saúde subordinadas.



10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

1. Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras. (inciso VIII, art. 7º, IN 40/2020).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. A utilização do Sistema de Registro de Preços para contratação desejada é justificada pelo pleno enquadramento nas condições estabelecidas nos Incisos I, II e IV do art. 3º do Decreto 11.462/2023, mais especificamente devido à necessidade de contratações frequentes, como também pela impossibilidade da definição exata da demanda da administração no decurso de 12 meses, período de validade da Ata de Registro de Preços.

12. Resultados Pretendidos


1. Com a aquisição bem sucedida, pretende-se alcançar os seguintes resultados:
 - 1.1. Garantir aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, no prazo para procedimentos eletivos em 48 (quarenta e oito) horas; em se tratando de procedimentos de urgência/emergência, o prazo é de até 04 (quatro) horas, conforme disposto no Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (2016), do Ministério da Saúde.
2. Conservação do bem estar da família militar vinculada ao Comando da 7ª Região Militar.

13. Providências a serem Adotadas

1. São obrigações da Contratante:
 - 1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32/ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade;
2. Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA;
3. Respeito à Resolução CONAMA nº 358/2005 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências;
4. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da



Diretoria Colegiada RDC 222/2018 - ANVISA;

5. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes;
6. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PCRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010);
7. Os resíduos de serviços de saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 7.500;
8. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235;
9. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652;
10. As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, empilhamento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra;
11. Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2005, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.
 - 11.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;
 - 11.2. Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;
 - 11.3. Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;
 - 11.4. Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;
 - 11.5. Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária

– ANVISA.



12. Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2005 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos;

12.1. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;

12.2. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;

12.3. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;

12.4. Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;

12.5. Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;

12.6. Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.

13. Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2005 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN;

13.1. Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação.

13.2. Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

14. Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2005 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente;

14.1. Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

15. Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2005 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica;

15.1. Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e rígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;

15.2. Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;

15.3. Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.



15.1. Justificativa da Viabilidade

Consoante informações apresentadas entende-se que é VIÁVEL e necessária a aquisição dos Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI) para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, objetivando atender as necessidades do Hospital de Guarnição de João Pessoa.

16. Responsáveis

TATTANA MANSINI CARNEIRO - Cap
Integrante Demandante

JESSYKA EMÍLIA FERREIRA RABELO – 2 Ten
Integrante Técnico

KATIA VANUSA DE ALCÂNTARA OLIVEIRA MENNA BARRETO – Ten Cel
Ordenadora de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

GERENCIAMENTO E MAPA DE RISCOS

1. **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1. A eventual aquisição Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, objetivando atender as necessidades do Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP), tudo de acordo com as condições estabelecidas e especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

2. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

2.1. A estimativa das quantidades foi baseada no documento de formalização de demanda, anexo ao processo, a definição das estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores e, tendo em vista ser materiais cirúrgicos, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo.

2.2. Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 11.462/2023, o quantitativo dos materiais requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades do Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP), dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo;

2.3. Ainda de acordo com o artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, o Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista a necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas ao Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP).

3. **UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NA SUA MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, objetivando atender as necessidades do Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP), evitando-se ônus desnecessários em contratações posteriores, que causaria transtornos e atrasos.

MAPA DE RISCOS

4. **RISCOS LIGADOS À NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:**

RISCO 1	
Descrição do risco	Elevação significativa do custo dos insumos inerentes à aquisição.
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Licitante mostrar-se incapaz de assumir o compromisso assumido, quando declarado vencedor da licitação.



Ação Preventiva	Efetuar com precisão a pesquisa de preços a fim de comparar o preço aplicado no mercado para aquisição do material pretendido, além de analisar precisamente as planilhas de custos submetidas pelos licitantes, incentivando a formação do cadastro de reserva de licitantes.
-----------------	--

RISCO 2	
Descrição do risco	Fornecedor não manter as condições iniciais de habilitação
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Rescisão Contratual
Ação Preventiva	Acompanhamento mensal das certidões fiscais e trabalhistas do fornecedor contratado.

RISCO 3	
Descrição do risco	Atraso na entrega dos Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Risco à saúde do enfermo.
Ação Preventiva	Definir no edital da licitação o prazo limite para entrega dos materiais além de verificar a fundo documentação de habilitação da empresa garantindo que a mesma mantenha boa conduta perante o mercado.

RISCO 4	
Descrição do risco	Atraso na descentralização do recurso financeiro
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	impossibilidade de custeio do compromisso assumido.
Ação Preventiva	Efetuar solicitação de garantia a diretoria responsável pela descentralização de recursos, para execução de um pre-empenho em favor da empresa vencedora do certame.

5. CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES PARA ATINGIR O RESULTADO ESPERADO

Item	Atividade	Data Prevista
1	Elaboração do DOD	maio/2024
2	Constituição do grupo de contratação	maio/2024
3	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar	maio/2024
4	Elaboração do Termo de Referência	junho/2024
5	Cotação de preço	maio/2024
6	Elaboração do Edital	junho/2024
7	Revisão pela CJU-PE	junho/2024
8	Publicação do Edital	julho/2024
9	Publicação do contrato	agosto/2024
10	Início da execução / entrega do objeto	agosto/2024



6. **DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Consoante informações apresentadas entende-se que é **VIÁVEL** e necessária a aquisição dos Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI) para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, objetivando atender as necessidades do Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGUJP).

João Pessoa-PB, 16 de Maio de 2024.

TATIANA MANSINI CARNEIRO - Cap
Integrante Demandante

JESSYKA EMÍLIA FERREIRA RABELO - 2 Ten
Integrante Técnico



DESPACHO DO OD

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para prestação do serviço, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, APROVO o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

João Pessoa-PB, 16 de Maio de 2024.

KATIA VANUSA DE ALCANTARA QUEIROZ MENNA BARRETO – Ten Cel
Ordenador de Despesas HGuJP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS
IRP Nº 09/2024 - CASG 160194

1. TERMO DE ABERTURA

1.1. Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Comando da 7ª Região Militar, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar.

2. JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Objetivando a preservação do princípio da eficiência, esta Organização Militar de Saúde resolve aderir, junto a esse Órgão Gerenciador de licitação, na situação de "PARTICIPANTE", o presente Pregão de Sistema de Registro de Preços, em virtude da economia de meios, praticidade e das vantagens econômicas proporcionadas pelo referido sistema;
- 2.2. Os quantitativos dos itens apresentados no presente documento foram embasados no consumo exercido por esta Organização Militar de Saúde no último Exercício Financeiro.

3. LOCAL DE ENTREGA

- 3.1. O local de entrega do material será: AV. Epitácio Pessoa 2121 João Pessoa - PB, CEP 58030-002, devidamente autorizadas pelo serviço de farmácia.

4. DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES

- 4.1. As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade Administrativa;



JOELHO

Grupo 01 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NAVEGADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT/MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COMPONENTE FEMORAL ANATÔMICO COM 7 TAMANHOS, LADOS DIREITO E ESQUERDO, COM OU SEM PRESERVAÇÃO E SEM CAIXA NO INTERCÔNDILO.	434799	UND	0	RS 6.539,84	
2	COMPONENTE BASE TIBIAL COM OU SEM PLATAFORMA ROTATÓRIA COM 7 TAMANHOS.	434817	UND	0	RS 4.535,71	
3	COMPONENTE PLATÔ TIBIAL COM PLATAFORMA ROTATÓRIA E ESTABILIZAÇÃO POR ULTRA CONGRUÊNCIA	455371	UND	0	RS 3.414,15	
4	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	434821	UND	0	RS 624,33	
5	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	0	RS 519,69	
6	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	0	RS 869,06	
7	SISTEMA DE LAVAGEM PULSÁTIL, DESCARTÁVEL, OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS.: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	484182	UND	0	RS 1.659,06	
8	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	687228	UND	0	RS 544,03	
9	LÂMINA DE SERRA.	612987	UND	0	RS 509,73	
10	KIT DE NAVEGAÇÃO.	477459	UND	0	RS 725,00	
11	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/COLUNA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	443911	UND	0	RS 5.636,73	
12	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA W REVISÃO DE JOELHO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	443802	UND	0	RS 4.211,18	

GRUPO 02 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NÃO NAVEGADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT/MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CRÔMO COBALTO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE 2 MM, COM DIMENSÕES MÊDIO-LATERAL DISPONÍVEIS EM FARGUERAS PADRÃO (MASCULINO) E ESTREITO (FEMININO), COM DESIGN DE CAIXA TROCLEAR REDUZIDO, COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS) OU PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), QUE PERMITA FLEXÃO DA ARTICULAÇÃO ATÉ 135°	434799	UND	10	RS 6.539,84	RS 65.398,40
14	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 9 (NOVE) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM DESENHO ANATÔMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL E CAPACIDADE DE ACOPLAMENTO DE HASTE DE EXTENSÃO.	434817	UND	10	RS 4.535,71	RS 45.357,10
15	PLATÔ TIBIAL FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 7 (SETE) OPÇÕES DE ESPESURAS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE 1MM, COM DESENHO ANATÔMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL E COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS), PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), ESTABILIZAÇÃO DE ULTRA CONGRUÊNCIA E ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR CONSERVADA (CPS), QUE PERMITA NO MÍNIMO QUATRO	455371	UND	10	RS 3.414,15	RS 34.141,50

[Handwritten signature]



	OPÇÕES DE INTERCAMBIALIDADE ENTRE OS TAMAÑHOS DOS COMPONENTES FEMORAL E TIBIAL. OPÇÃO DE POLIETILENO CROSSLINKED COM ANTIOXIDANTE DE VITAMINA E					
16	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO, COM TRÊS PINOS, FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM NO MÍNIMO (CINCO) OPÇÕES DE DIÂMETROS. OPÇÃO DE POLIETILENO CROSSLINKED COM ANTIOXIDANTE DE VITAMINA E.	434821	UND	10	RS 624,33	RS 6.243,30
17	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE	396063	UND	10	RS 519,69	RS 5.196,90
18	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	396063	UND	0	RS 869,06	RS 0,00
19	SISTEMA DE LAVAGEM PULSÁTIL, DESCARTAVEL, OU DE MELHOR QUALIDADE OBS. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO	461182	UND	10	RS 1.659,66	RS 16.596,60
20	CAMPO CIRÚRGICO DE DE MELHOR QUALIDADE	607228	UND	0	RS 544,03	RS 0,00
21	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) OPÇÕES DE TAMAÑHOS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE 2 MM, COM DIMENSÕES MEDIO-ATRAL DISPONÍVEIS EM LARGURAS PADRÃO (MASCULINO) E ESTREITO (FEMININO), COM DESIGN DE CAIXA TROCLEAR REDUZIDO, COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS) OU PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), QUE PERMITA FLEXÃO DA ARTICULAÇÃO ATÉ 135°	612987	UND	10	RS 509,73	RS 5.097,30

GRUPO 03 - ARTROPLASTIA PARCIAL DE JOELHO - PRÓTESE UNICOMPARTIMENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
22	COMPONENTE FEMORAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU LIGA DE CROMO-COBALTO-MOLIBDÊNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	443862	UND	0	RS 4.519,14	
23	COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU LIGA DE CROMO-COBALTO-MOLIBDÊNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	443864	UND	0	RS 3.516,92	
24	COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	443863	UND	0	RS 2.124,76	

GRUPO 01 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISÃO COM TRABECULAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
25	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	434803	UND	0	RS 13.392,82	
26	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO OU DE MELHOR QUALIDADE	436197	UND	0	RS 8.601,28	
27	PLATÔ TIBIAL FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	155371	UND	0	RS 3.845,76	
28	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	434821	UND	0	RS 624,33	
29	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇÃO/CUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO, OU DE	443911	UND	0	RS 2.994,55	

[Handwritten signature]



	MELHOR QUALIDADE.					
30	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇOCUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	443910	UND	0	RS 2.994,55	
31	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	443911	UND	0	RS 5.636,73	
32	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA IN REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	443802	UND	0	RS 4.241,18	
33	COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM CURVA/DESVIO IN REVISÃO DE JOELHO OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	443803	UND	0	RS 5.745,57	
34	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇOCUNHA INFERIOR) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	434968	UND	0	RS 9.999,23	
35	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇOCUNHA DISTAL) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	434968	UND	0	RS 9.999,23	
36	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	434967	UND	0	RS 9.999,23	
37	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO OU SEMELAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	0	RS 869,06	
38	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL, DESCARTÁVEL OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	0	RS 1.659,06	
39	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	697228	UND	0	RS 544,01	

GRUPO 05 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISÃO (SEM TRABECULAR)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT/MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
40	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	434803	UND	0	RS 13.392,82	
41	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	436197	UND	0	RS 8.691,28	
42	PLATÔ TIBIAL ROTATIVO FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	435371	UND	0	RS 3.845,76	
43	COMPONENTE PATELAR POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	434821	UND	0	RS 624,33	
44	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇOCUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	445912	UND	0	RS 2.994,55	
45	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇOCUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	443910	UND	0	RS 2.994,55	
46	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	443911	UND	0	RS 5.636,73	
47	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA IN REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	443802	UND	0	RS 4.241,18	
48	COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM CURVA/DESVIO IN REVISÃO DE JOELHO OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	443803	UND	0	RS 5.745,57	
49	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	0	RS 869,06	

ed
f



50	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERA OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ADEQUAMENTO DO EQUIPO	464182	UND	0	RS 1.659,06	
51	CAMPO CIRURGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	0	RS 544,03	

GRUPO 06 - OSTEOTOMIA DE JOELHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
52	PLACA ORTOPÉDICA EM TITÂNIO BAIXO PERFIL, BLOQUEADA OU NÃO, MODELO CORRETIVA DE TÊNIA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM CUNHA (COM PELO MENOS 4 ALTURAS).	443800	UND	3	RS 4.184,52	RS 12.553,56
53	PARAFUSOS EM TITÂNIO CORTICAL, DIÂMETRO 4,5, OU DE MELHOR QUALIDADE.	440496	UND	3	RS 494,45	RS 1.483,35
54	PARAFUSOS EM TITÂNIO, ROSCA TOTAL TIPO ESPONJOSO DIÂMETRO 6,5 OU DE MELHOR QUALIDADE.	443809	UND	3	RS 481,14	RS 1.443,42
55	PARAFUSOS EM TITÂNIO, BLOQUEADOS DE 4,5 A 6,5MM, OU DE MELHOR QUALIDADE SE A PLACA VENCEDORA HOUVER ESSA OPÇÃO	443635	UND	3	RS 493,64	RS 1.480,92
56	ENXERTO ÓSSEO EM CUNHA	431664	UND	3	RS 2.416,97	RS 7.250,91
57	ENXERTO ÓSSEO EM GRÂNULOS.	431665	UND	3	RS 1.003,61	RS 3.010,83
58	LÂMINA DE SIERRA.	612987	UND	3	RS 509,73	RS 1.529,19

GRUPO 07 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL - ENDOBOTTON SEM AJUSTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
59	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCÓPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFORANTE COM TAMPAS EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADEADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS, OU DE MELHOR QUALIDADE	464182	UND	10	RS 592,24	RS 5.922,40
60	FRESA OU LÂMINA DE SHAYER ESTÉRIL, PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER, OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	10	RS 807,02	RS 8.070,20
61	FRESA OU LÂMINA DE SHAYER ESTÉRIL, PARA PARTES ÓSSIAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM, DESCARTÁVEL, BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER, OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	10	RS 807,02	RS 8.070,20
62	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOLÉTRICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	833596	UND	10	RS 2.148,73	RS 21.487,30
63	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	10	RS 2.503,00	RS 25.030,00
64	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁCTICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	440345	UND	10	RS 1.448,80	RS 14.488,00
65	FIO GISA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,95MM X 280 MM, OU DE MELHOR QUALIDADE.	461341	UND	10	RS 300,00	RS 3.000,00

df



66	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, NÉLIO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER - TIPO FIBERWIRE) OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	10	RS 283,61	RS 2 836,10
67	GRAMPOAGRAFE OU BLOUNT - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÔMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS ESTÉRIL OU DE MELHOR QUALIDADE.	437916	UND	0	RS 855,54	RS 0,00

GRUPO 08 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL COM ENDOROTTON AJUSTÁVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
68	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	0	RS 592,24	
69	PRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL, RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM, COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	0	RS 407,02	
70	PRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 8MM A 5MM, DESCARTÁVEL, BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA, COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	0	RS 807,02	
71	SONDA FLEXÍVEL (PONTA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CARGO INTERMEDIÁRIO, COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	0	RS 2.148,73	
72	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOROTTON AJUSTÁVEL COM 6 FIOS DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	451117	UND	0	RS 2.838,33	
73	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁCTICO TAMANHOS 9 E 10MM, OU DE MELHOR QUALIDADE.	440245	UND	0	RS 1.448,80	
74	FIO GUA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,0MM X 280 MM OU DE MELHOR QUALIDADE.	461341	UND	0	RS 300,00	
75	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, NÉLIO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER - TIPO FIBERWIRE) OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	0	RS 283,61	
76	GRAMPOAGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÔMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	437916	UND	0	RS 855,54	

GRUPO 09 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO DE TITÂNIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
77	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	0	RS 592,24	
78	PRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL, RETA	612901	UND	0	RS 807,02	

[Handwritten signature]



	DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATIVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.				
79	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL, PARA PARTES OSSÍFAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL, BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATIVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER, OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	0	RS 807,02
80	SONDA FLEXÍVEL (PONTeira DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATIVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	0	RS 2.148,73
81	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	0	RS 2.505,00
82	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA EM TITÂNIO OU PEEK PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR, MATERIAL TITÂNIO, MODELO ROSCA TOTAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	440335	UND	0	RS 1.251,71
83	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,0MM X 250 MM, OU DE MELHOR QUALIDADE.	461341	UND	0	RS 300,00
84	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER - (VINO FIBERWIRE) OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	0	RS 283,61
85	GRAMPOCIRURGIA - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	437936	UND	0	RS 855,54

GRUPO 10 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCP) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT/MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
86	TOURNO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA FERMURANTE COM TAMPAS EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INJEÇÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATIVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	0	RS 592,24	
87	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL, PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL, CURVA RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATIVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER, OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	0	RS 807,02	
88	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL, PARA PARTES OSSÍFAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL, BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATIVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER, OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	0	RS 807,02	
89	SONDA FLEXÍVEL (PONTeira DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATIVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	0	RS 2.148,73	
90	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA COM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	0	RS 2.505,00	
91	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR TAMAÑOS 9 E 10MM, OU DE MELHOR QUALIDADE.	440335	UND	0	RS 1.148,80	
92	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,0MM X 250 MM, OU DE MELHOR QUALIDADE.	461341	UND	0	RS 300,00	

[Handwritten signature]

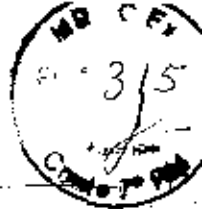


93	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER - TIPO FIBERWIRE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	0	RS 283,61	
94	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	437936	UND	0	RS 855,54	
95	CÂMULA, MATERIAL POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO C/ MEMBRANA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FORMATO ROSQUEADA, APLICAÇÃO ARTROSCOPIA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	475375	UND	0	RS 443,12	
96	DISPOSITIVO GUIA DE PRESAGEM RETROGRADA DE 3,5MM DE DIÂMETRO, CALBRADO E REGHADO DE 5 CM/5MM, COM PONTA CORTANTE BILATERAL DOBRÁVEL A 90º, PARA REALIZAÇÃO DE SOQUETES INTRA OSSOS NOS DIÂMETROS DE 3,5 A 12MM, FEMORAIS/TIBIAIS DAS RECONSTRUÇÕES LIGAMENTARES DO JOELHO COM ABORDAGEM ANATÔMICA POR TÉCNICA ALL INSIDE.	175378	UND	0	RS 2.622,73	

GRUPO 11 - LIGAMENToplastia de Joelho (LCP) - COM PARAFUSO DE TITÂNIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT. MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
97	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC, CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPAS EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	463182	UND	0	RS 592,24	
98	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL, CURVA/RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 130,80CM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER, OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	0	RS 807,02	
99	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES OSSAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM, DESCARTÁVEL, BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER, OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	0	RS 807,02	
100	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	0	RS 2.148,73	
101	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	0	RS 2.505,00	
102	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA TIPO PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR, MATERIAL TITÂNIO, MODELO ROSCA TOTAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	440358	UND	0	RS 1.121,73	
103	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,0MM X 280 MM, OU DE MELHOR QUALIDADE.	461341	UND	0	RS 300,00	
104	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER - TIPO FIBERWIRE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	0	RS 283,61	
105	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS ESTÉRIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	437936	UND	0	RS 855,54	
106	CÂMULA, MATERIAL POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO C/ MEMBRANA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FORMATO ROSQUEADA, APLICAÇÃO ARTROSCOPIA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	475375	UND	0	RS 443,12	

Handwritten signature or initials.



GRUPO 12 - CIRURGIA ESPECIALIZADA DO JOELHO (ARTROSCÓPIA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
107	PONTEIRA PARA GERADOR DE RADIOFREQÜENCIA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 3,75MM COM 90 GRAUS PARA USO EM ARTROSCÓPIA COM FUNCIONAMENTO EM BAIXA TEMPERATURA OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	0	R\$ 2.148,73	
108	PONTEIRA DO SHAVER PARA PARTES MOLE COM FORNECIMENTO DO ARTROSCÓPIO E MOTORES OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	0	R\$ 807,02	
109	PONTEIRA DE SHAVER PARA PARTE ÓSSEA COM FORNECIMENTO DO ARTROSCÓPIO E MOTORES PARA ARTROSCÓPIA DO JOELHO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	0	R\$ 807,02	
110	CONJUNTO ARRUELA DENTADA EM TITÂNIO COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIBIAL DE RECONSTRUÇÃO DE LCA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	439230	UND	0	R\$ 331,69	
111	AGRAFE OU GRAMPO BLOUNT PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR EM TITÂNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	437936	UND	0	R\$ 855,54	
112	PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIBIAL EM TITÂNIO DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 7 A 12MM, OU DE MELHOR QUALIDADE.	440357	UND	0	R\$ 1.314,04	
113	FIO GLIA COM PONTA BROCA LONGA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	461341	UND	0	R\$ 300,60	
114	SISTEMA DE FIXAÇÃO DE LIGAMENTO ARTIFICIAL COM ENDOBUTON AJUSTÁVEL DE TITÂNIO E LAÇO DE SUTURA RESISTENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	451117	UND	0	R\$ 2.838,33	
115	PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIBIAL, BIOABSORVÍVEL COM TAMANHOS 9 E 10MM, OU DE MELHOR QUALIDADE.	440342	UND	0	R\$ 1.705,05	
116	ÂNCORA BIOABSORVÍVEL TAMANHO APROXIMADO (+/- 15%) 3,0 MM, COM CABO PARA IMPLANTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA PASSAGEM DO FIO MONTEADO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	440585	UND	0	R\$ 3.281,60	
117	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCÓPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PURPURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMUR, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	0	R\$ 592,24	

GRUPO 13 - LESÃO CONDRAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
118	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL, BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	5	R\$ 807,02	R\$ 4.035,10
119	PRENSA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL, RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER, OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	5	R\$ 807,02	R\$ 4.035,10
120	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQÜENCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	5	R\$ 2.148,73	R\$ 10.743,65

J
f



121	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FEMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	664182	UND	5	RS 592,24	RS 2.961,20
122	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	475375	UND	5	RS 491,03	RS 2.455,15
123	KIT DE MONACOPLASTIA PARA REPARO DE LESÕES CONDRAIS POR VIDEOARTROSCOPIA OU DE MELHOR QUALIDADE.	603221	UND	5	RS 4.374,70	RS 21.873,50
124	KIT DE MICROFRATURA PARA REPARO DE LESÕES CONDRAIS POR VIDEOARTROSCOPIA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	603223	UND	5	RS 931,36	RS 4.656,80

GRUPO 14 - LUXAÇÃO PATELAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
125	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	5	RS 807,02	RS 4.035,10
126	PRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL, PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LUNGA, DESCARTÁVEL, REPA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 150 MM X 45 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER, OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	5	RS 807,02	RS 4.035,10
127	SONDA FLEXÍVEL (PONTA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA ALTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOMÉTRICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	403596	UND	5	RS 2.148,73	RS 10.743,65
128	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FEMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	664182	UND	5	RS 592,24	RS 2.961,20
129	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁCTICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	440345	UND	5	RS 1.448,80	RS 7.244,00
130	ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA, TITÂNIO, CERCA DE 5,0 MM, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	440576	UND	5	RS 1.313,44	RS 6.567,20

GRUPO 15 - SUTURA MENISCAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
131	KIT OU CONJUNTO DE SUTURA PARA MENISCO QUE PROPICIE AS TÉCNICAS DE SUTURAS MENISCAIS POR VIDEOARTROSCOPIA DOS TIPOS ALL-INSIDE, OU INSIDE-OUT OU OUTSIDE-IN, OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	10	RS 3.405,59	RS 34.055,90
132	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	10	RS 807,02	RS 8.070,20

Handwritten signature or initials.



133	FRESA OU LAMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA/RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER, OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	10	RS 807,02	RS 8.070,20
134	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	10	RS 2.148,73	RS 21.487,30
135	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFORANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	10	RS 592,24	RS 5.922,40

GRUPO 16 - SUBCONDROPLASTIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
136	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 44MM A 5MM DESCARTÁVEL, BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	612994	UND	0	RS 807,02	
137	FRESA OU LAMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL, RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER, OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	0	RS 807,02	
138	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	0	RS 2.148,73	
139	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFORANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	0	RS 592,24	
140	KIT DE SUBCONDROPLASTIA.	663223	UND	0	RS 7.131,98	
141	ENXERTO ÓSSEO PARA SUBCONDROPLASTIA - SUBSTITUTO ÓSSEO EM PASTA INERTÁVEL E REABSORVÍVEL DE FOSFATO DE CÁLCIO - BIOCOMPATÍVEL, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E ISOTÉRMICO - DE APROXIMADAMENTE 3 ML OU MAIS.	451662	UND	0	RS 7.999,03	

QUADRIL

GRUPO 17 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PROCESSO NÃO CIMENTADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
142	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO-CIMENTADO EM LIGA DE TITÂNIO PARA ARTROPLASTIA PRIMÁRIA DE QUADRIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	425022	UND	0	RS 7.155,22	
143	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS E EM CROMO-COBALTO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	0	RS 2.346,99	

Handwritten signature or initials.



143	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO METÁLICO EM LIGA DE TITÂNIO OU TÂNALO COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	425125	UND	0	RS 4.458,40	
145	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) COM OU SEM LEVAÇÃO DE BORDA POSTERIOR PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	425119	UND	0	RS 2.599,13	
146	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS OU DE MELHOR QUALIDADE.	438614	UND	0	RS 5.198,11	
147	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO, 6,5 MM DE DIÂMETRO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	447241	UND	0	RS 197,10	
148	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	0	RS 544,03	

GRUPO 18 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE BIPOLAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
149	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO E COM POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	136204	UND	0	RS 6.043,81	
150	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	455323	UND	0	RS 520,15	
151	RESTRICTOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	455297	UND	0	RS 408,02	
152	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL, COMPATÍVEL COM ACETÁBULO TIPO BIPOLAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	0	RS 2.346,99	
153	PRESSURIZADOR DE CIMENTO (KIT DE CIMENTAÇÃO A VÁCUO), OU DE MELHOR QUALIDADE.	459695	UND	0	RS 1.014,01	
154	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA, OU FORTROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	0	RS 869,00	
155	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	0	RS 519,69	
156	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP), OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	0	RS 1.650,39	
157	ACETÁBULO BIPOLAR EM INOX OU CROMO-COBALTO CONTENDO INSERTO INTERNO EM POLIETILENO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	455374	UND	0	RS 3.499,83	
158	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	0	RS 544,03	

GRUPO 19 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE TOTAL HÍBRIDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	---------	-----	--------	-------------	-------------

[Handwritten signature]



159	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	436291	UND	0	RS 6.013,81	
160	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	455325	UND	0	RS 520,15	
161	RESTRICTOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	455297	UND	0	RS 405,02	
162	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS EM CROMO-COBALTO OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	0	RS 2.346,99	
163	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM TANTALO TRABECULAR COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS ACETABULARES, OU DE MELHOR QUALIDADE.	425125	UND	0	RS 4.458,40	
164	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO, COM OU SEM ELEVACÃO DO REBORÇO POSTERIOR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	425119	UND	0	RS 2.590,17	
165	PARAFUSO NA LIGA COMPATIVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO, 6,5MM DE DIÂMETRO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	447241	UND	0	RS 497,10	
166	PRESSURIZADOR DE CIMENTO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	456695	UND	0	RS 1.015,01	
167	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLÍMERO METACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METIL METACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVOLPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	0	RS 519,69	
168	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLÍMERO METACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METIL METACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVOLPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERTROMICINA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	0	RS 869,06	
169	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	0	RS 3.198,71	
170	EQUIPO DE FRIGIDAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PRESSÃO-POMP) OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNIECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	0	RS 1.650,39	
171	LINER PARA COMPONENTE ACETABULAR EM CERÂMICA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	434615	UND	0	RS 7.166,41	
172	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	445841	UND	0	RS 6.012,70	
173	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	445839	UND	0	RS 3.013,76	
174	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	0	RS 544,03	

GRUPO 20 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE TOTAL CIMENTADA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT. MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
175	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	436294	UND	0	RS 6.013,81	

Handwritten signature or initials.



176	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	455323	UND	0	RS 520,15
177	RESTRICTOR DE CIMENTO OSSEO PARA PRESSURIZACAO DENTRO DO CANAL FEMORAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	155297	UND	0	RS 408,02
178	COMPONENTE CEFALICO METALICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIAMETROS VARIÁVEIS EM COBALTO-COBALTO OU INOX, OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	0	RS 2.346,99
179	COMPONENTE ACETABULAR CIMENTADO DE POLIETILENO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	425106	UND	0	RS 2.902,69
180	PRESSURIZADOR DE CIMENTO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	459595	UND	0	RS 1.014,01
181	CIMENTO CIRURGICO, COMPOSICAO PÓ 07 40 35 DE POLI-METILMETACRILATO + SULFATO BÁRICO, APRESENTACAO LIQUIDO CONTENDO 20ML DE GAMA (METHILMETACRILATO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, ESTÉRIL, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	0	RS 519,69
182	CIMENTO CIRURGICO, COMPOSICAO PÓ 07 38 42 DE POLI-METILMETACRILATO + SULFATO BÁRICO, APRESENTACAO LIQUIDO CONTENDO 20ML DE GAMA (METHILMETACRILATO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, 07 ANTIBIÓTICO, COMPOSTO COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA, OU BRIDGEMICINA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	0	RS 869,06
183	EQUIPO DE IRRIGACAO DESCARTAVEL DE CIRCULACAO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP), OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	151187	UND	0	RS 1.650,39
184	CANHO PLASTICO CIRURGICO ADESIVO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	0	RS 544,03

GRUPO 21 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - ACESSO ANTERIOR

ITEM	ESPECIFICACAO	CAT/MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
185	COMPONENTE FEMORAL METALICO NÃO-CIMENTADO EM LIGA DE TITANIO HASTE STAND E LATERALIZADA COM OMBEL CRESCENTE NOS LAMANHOS, 01 A 07 PARA ARTROPLASTIA PRIMARIA DE QUADRIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	425022	UND	0	RS 1.455,22	
186	COMPONENTE FEMORAL METALICO (CROMO-COBALTO) CIMENTADO E COM POSSIBILIDADE DE DIAMETROS 6 A 07, OU DE MELHOR QUALIDADE.	436294	UND	0	RS 6.043,81	
187	COMPONENTE CEFALICO METALICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIAMETROS 22 A 28MM E EM AÇO INOX, OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	0	RS 2.346,99	
188	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METALICO EM LIGA DE TITANIO COM ORIFICIOS PARA PERMITIR A COLOCACAO DE PARAFUSOS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	425125	UND	0	RS 4.358,40	
189	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) COM OU SEM ELEVACAO DE BORNA POSTERIOR PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METALICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	425119	UND	0	RS 2.590,13	
190	COMPONENTE CEFALICO EM CERAMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIAMETROS 28 A 36MM, OU DE MELHOR QUALIDADE.	434610	UND	0	RS 5.198,41	
191	PARAFUSOS NA LIGA COMPATIVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXACAO DO COMPONENTE METALICO NO ACETABULO OSSEO, 6,5 MM DE DIAMETRO OU DE MELHOR QUALIDADE.	419741	UND	0	RS 497,10	
192	LINER PARA COMPONENTE ACETABULAR EM CERAMICA NOS DIAMETROS 28 A 36MM, OU DE MELHOR QUALIDADE.	434613	UND	0	RS 7.166,41	
193	RESTRICTOR DE CIMENTO OSSEO PARA PRESSURIZACAO DENTRO DO CANAL FEMORAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	455297	UND	0	RS 408,02	



194	PRESSURIZADOR DE CIMENTO (KIT DE CIMENTAÇÃO A VÁCUO), OU DE MELHOR QUALIDADE.	450695	UND	0	RS 1.011,01	
195	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/06 DE POLI(METILMETACRILATO) + SULFATO BÁRIO. APRESENTAÇÃO LÍQUIDO (CONTENDO 20ML. DE MMA (METHILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, O/ ANTIBIÓTICO. COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA O/ ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	596063	UND	0	RS 369,06	
196	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/06 DE POLI(METILMETACRILATO) + SULFATO BÁRIO. APRESENTAÇÃO LÍQUIDO (CONTENDO 20ML. DE MMA(METHILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	596063	UND	0	RS 519,69	
197	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP) OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	0	RS 1.650,39	
198	ACETABULO BIPOLAR EM INOX OU CROMO-COBALTO CONTENDO INSERTO INTERNO EM POLIETILENO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	455374	UND	0	RS 3.499,83	
199	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO DUPLA MOBILIDADE EM TITÂNIO SEM ORIFÍCIOS, CILINDRO ESFÉRICO COM RANFURAS PARALELAS E CONCÊNTRICAS PARA ESTABILIDADE AXIAL.	436216	UND	0	RS 16.029,70	

GRUPO 22 - REVISÃO DE PRÓTESE DE QUADRIL - COMPONENTE ACETABULAR E FEMORAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT.MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
200	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO COM ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS EM LIGA DE TITÂNIO OU TÂNTALO TRABECULAR COM 3 PARAFUSOS ACETABULARES PARA FIXAÇÃO OU DE MELHOR QUALIDADE.	455356	UND	0	RS 4.458,40	
201	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO EM METAL TRABECULAR, COM 3 ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS ACETABULARES PARA FIXAÇÃO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	455356	UND	0	RS 9.309,84	
202	PARAFUSO ACETABULARES EM TITANIO DE 6,5MM DE DIÂMETRO DE COMPRIMENTOS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	455390	UND	0	RS 490,80	
203	COMPONENTE DE REVISÃO ACETABULAR EM TÂNTALO TRABECULAR TIPO CAGE, COM ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO E EXTENSÕES DE REFORÇO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	0	RS 19.751,66	
204	COMPONENTE ACETABULAR EM TÂNTALO TRABECULAR, TIPO ESPAÇADOR PARA CORREÇÃO DE ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE QUADRIL PARA REVISÃO DE QUADRIL EM TAMANHOS E ÂNGULOS VARIÁVEIS OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	0	RS 14.546,94	
205	COMPONENTE ACETABULAR EM METAL TRABECULAR TIPO CAGE, PARA AUMENTO ACETABULAR COM APROXIMADAMENTE 6 ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	0	RS 19.751,66	
206	ANEL DE USO CIRÚRGICO DE REFORÇO ACETABULAR EM TITÂNIO, PARA REVISÃO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	436867	UND	0	RS 18.657,60	
207	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO EM TITÂNIO OU CROMO-COBALTO, PARA DUPLA MOBILIDADE, SEM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	436216	UND	0	RS 16.029,70	
208	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU LIGA DE TITÂNIO), COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DA HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL MODULAR PARA REVISÃO DE QUADRIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	425022	UND	0	RS 8.273,38	

Handwritten signature or initials.



209	HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL DISTAL PARA REVISÃO FEMORAL MODULAR EM TAMANHOS DIFERENCIADOS, COM SUPERFÍCIE POROSA, EM TITÂNIO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	478573	UND	0	RS 10.323,33	
210	HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL DISTAL MONOBLOCO PARA REVISÃO FEMORAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	478573	UND	0	RS 11.886,50	
211	CABOS MULTIFILAMENTARES COM COMPONENTE DE FIXAÇÃO EM AÇO APROXIMADAMENTE (7-15%) 1,5MM, OU DE MELHOR QUALIDADE.	437272	UND	0	RS 2.069,40	
212	CABOS MULTIFILAMENTARES COM COMPONENTE DE FIXAÇÃO EM AÇO APROXIMADAMENTE (7-15%) 2,0MM, OU DE MELHOR QUALIDADE.	437272	UND	0	RS 2.069,40	
213	PLACA FEMORAL COM CABOS DE CERCLAGEM ASSOCIADOS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	418654	UND	0	RS 3.383,38	
214	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	445841	UND	0	RS 6.017,70	
215	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	415879	UND	0	RS 3.013,76	
216	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	0	RS 544,03	

GRUPO 23 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL EM CASO DE TUMOR DE FÊMUR PROXIMAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
217	ENDOPRÓTESE NÃO-CONVENCIONAL, MONOBLOCO OU MODULAR COM HASTE PARA FIXAÇÃO CIMENTADA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	458436	UND	0	RS 23.958,39	
218	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ 70-80 G DE POLÍMERO METACRILATO + SULFATO BARRÉ, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA CONTENDO 20ML DE SINA (METHACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEME OPE 1 AMPOLA, 07 ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA/GENTAMICINA OU TERIFROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	395063	UND	0	RS 809,06	
219	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIETILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO MODULAR EM METAL COM CONE 12/13 TIPO BIPOLAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	425062	UND	0	RS 3.592,00	

GRUPO 24 - ARTROSCOPIA DE QUADRIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
220	LÂMINA DE SHAVER PARA QUADRIL LONGA, CURVA E CÔNCAVA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	0	RS 818,74	
221	LÂMINA DE SHAVER ÓSSEA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	0	RS 818,74	
222	LÂMINA DE SHAVER LONGA RETA PARA QUADRIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	0	RS 818,74	
223	FRÓ GUIA DE NITINOL PARA QUADRIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	461741	UND	0	RS 3.821,56	
224	PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA FLEXÍVEL PARA QUADRIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	435396	UND	0	RS 2.148,73	
225	CONJUNTO DE EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ARTROSCÓPICOS, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DE EQUIPO.	464182	UND	0	RS 592,24	
226	CÂNLAS DE INTRODUÇÃO PARA ARTROSCOPIA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	475375	UND	0	RS 498,34	

[Handwritten signature]



227	AGULHA INICIALIZADORA PARA ARTROSCOPIA DE QUADRII. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	0	RS 2.098,08	
228	CONJUNTO DE AGULHA MONTADA EM PINÇA QUE PERMITA SUTURA COM O USO APENAS DE UMA DAS MÃOS; TIPO ELITE PASS OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	0	RS 2.903,44	
229	ÂNCORA EM TITÂNIO COM FIO ACOPLADO DE DIÂMETRO DE 5,00 A 5,5 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440575	UND	0	RS 1.024,86	
230	ROLD POSICIONADO DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443242	UND	0	RS 644,39	
231	ÂNCORA PARA SUTURA ORTOPÉDICA OU DE MELHOR QUALIDADE.	440586	UND	0	RS 3.281,60	
232	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440357	UND	0	RS 1.314,04	

GRUPO 25 - ARTROPLASTIA DE QUADRII. - PRÓTESE BIPOLAR NÃO CIMENTADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
233	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO CIMENTADO COM REVESTIMENTO EM HÍDROXIAPATITA OU SIMILAR PARA FIXAÇÃO ÓSSEA. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	425022	UND	0	RS 7.455,22	
234	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIÉTILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO MOBILIZAR EM METAL COM CONE 12:11 TIPO BIPOLAR OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	425062	UND	0	RS 3.592,00	
235	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO EM TITÂNIO SEM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	455538	UND	0	RS 5.827,75	
236	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP), OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	461182	UND	0	RS 1.650,30	

GRUPO 26 - HASTES INTRAMEDULARES FEMORAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
237	HASTE EM TITÂNIO INTRAMEDULAR. BLOQUEADA PARA FÊMUR. COM BLOQUEIO DISTAL E PROXIMAL. ANTERÓGRADA E RÉTRÓGRADA OU DE MELHOR QUALIDADE.	423171	UND	0	RS 5.366,53	
238	HASTE CEFALOMEDULAR BLOQUEADA PARA FRATURA DE FÊMUR PROXIMAL. EM TITÂNIO COM OPÇÕES DE LONGA E CURTA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	423171	UND	0	RS 5.366,57	
239	PARAFUSO DESLIZANTE EM TITÂNIO, PARA HASTE CEFALOMEDULAR FEMORAL PROXIMAL BLOQUEADA OU DE MELHOR QUALIDADE.	453982	UND	0	RS 1.989,89	
240	PARAFUSOS DE BLOQUEIO EM TITÂNIO COM DIÂMETRO DE 5 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	453982	UND	0	RS 685,99	
241	PARAFUSO DE FECHAMENTO PARA HASTE FEMORAL BLOQUEADA. CANALADA. EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	453982	UND	0	RS 927,39	
242	FIO GUIA OU DE MELHOR QUALIDADE.	441341	UND	0	RS 324,17	

GRUPO 27 - FIXADORES EXTERNOS CONVENCIONAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
243	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO, PARA ÚMERO OU ANTEBRAÇO 150MM A 250MM OU DE MELHOR QUALIDADE.	423020	UND	0	RS 5.631,36	

[Handwritten signature]



244	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO PEL VÍCIO DINÂMICO-FEMUR A 400 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	424194	UND	0	R\$ 6.437,49
245	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO PARA FÊMUR 140 MM A 250 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	420990	UND	0	R\$ 4.098,33
246	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO PARA FÊMUR OU TÍBIA, 250 MM A 350 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	420951	UND	0	R\$ 6.515,56
247	FIXADOR EXTERNO COM ANÉIS EM AÇO. TIPO ILIZAROV PARA FÊMUR OU TÍBIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	420895	UND	0	R\$ 14.021,17
248	PNXFERUOSSIA (1 GRAMA)	451662	UND	0	R\$ 4.083,78

João Pessoa - PB, 15 de Maio de 2024.

TATIANA MANSINI CARNEIRO - Cap
Chefe da Farmácia Hospitalar do HGP



DESPACHO DO OD

1. Aprovo as quantidades constantes deste Demonstrativo de Necessidades, informadas pela Seção Requisitante, nos termos do parágrafo 6º, Art. 15, da Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14;
2. Autorizo a participação como Unidade Gestora Participante no Pregão a ser realizado pela Unidade Gestora Gerenciadora da licitação do tipo Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com o objeto descrito neste Demonstrativo de Necessidades;
3. Providenciar conforme Decreto nº 7.892, de 23 Jan 13 e Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SAIC e Chefe da Seção requisitante tomem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor..

João Pessoa - PB, 16 de Maio de 2024.

KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO TC
Ordenadora de Despesas do TCE/PB

Folha Em Branco



Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 64592.005540/2024-25

2. Descrição da necessidade

1. Aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, destinado a suprir necessidades do Hospital de Guarnição de Natal (HIGuN).
2. A aquisição objetiva atender a necessidade de DMI para manter a adequada prestação de serviços médico-hospitalares aos militares, civis, veteranos, ex-combatentes, pensionistas do Exército e seus dependentes.
3. Conforme documento de formalização de demanda, anexo ao processo, a definição das estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores e, tendo em vista ser materiais cirúrgicos, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Sector de Órtese, prótese e materiais especiais (OPME)	LISANDRA GABRIELA PANTOJA SILVA – 1º Ten Chefe do Setor de OPME

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Os itens deverão ter as especificações exigidas no Termo de Referência e apresentar catálogo original em língua portuguesa indicando os produtos ofertados.
2. **Prazo de Entrega:** para procedimentos eletivos é de **48 (quarenta e oito) horas**; em se tratando de procedimentos de urgência/emergência, o prazo é de **até 04 (quatro) horas**, conforme disposto no Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (2016), do Ministério da Saúde.
3. Por ocasião da entrega, deverá ser apresentada cópia autenticada do **Certificado de Registro de Produto** em plena validade, inclusive para produtos importados; ou protocolo de revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA, conforme RDC nº 751/2022 e artigo 12 da Lei nº 6.360 de 23/09/1976. **Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.**

5. Levantamento de Mercado

1. A equipe de planejamento da contratação verificou no mercado local (região metropolitana de Recife) e nacional (Brasil), através do compras governamentais, que têm empresas/fornecedores em condições de atender a demanda requisitada, evitando com isso que ocorra retrabalho.

6. Descrição da solução como um todo

1. O presente estudo preliminar visa à aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, objetivando atender as necessidades dos militares, civis, veteranos, ex-combatentes, pensionistas do Exército e seus





Independentes.

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. A estimativa das quantidades foi baseada no documento de formalização de demanda, anexo ao processo, a definição das estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores e, tendo em vista ser materiais cirúrgicos, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo.
2. Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 11.462/2023, o quantitativo dos materiais requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN), dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo;
3. Ainda de acordo com o artigo 3º, do Decreto 11.462/2023, o Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista a necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas ao Hospital de Guarnição de Natal (HGuN).

8. Estimativa do Valor da Contratação

1. Em cumprimento ao que prescreve o § 1º, Art 23 da Lei 14.133/2021, sob as penas da lei, que foi realizada pesquisa de preço para eventual aquisição Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, objetivando atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN).
2. Conforme prescreve o Inc. I do art. 2º e I e IV do Art 5º da IN nº 65, de 07 de julho de 2021 da Secretaria de Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, a Pesquisa de Preços foi realizada mediante a utilização do Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>) e com fornecedor.
3. A pesquisa de preços foi materializada no documento "Mapa Comparativo de Preços", que consta nos autos do processo, com identificação do agente responsável pela coleta, o qual foi designado em documento específico, sendo Boletim Interno do HMAR Nr 92 de 18 de maio de 2023, cuja cópia consta apenas aos autos do processo, o que cumpre o preconizado no Art 3º da IN nº 65, de 07 de julho de 2021.
4. Valor total estimado dos Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI) para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos é de R\$ R\$ 13.589.346,16 (treze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista a necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas ao Comando da 7ª Região Militar e Organizações de Saúde subordinadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1. Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras. (inciso VIII, art. 7º, IN 40/2020).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. A utilização do Sistema de Registro de Preços para contratação desejada é justificada pelo pleno enquadramento nas condições estabelecidas nos Incisos I, II e IV do art. 3º do Decreto 11.462/2023, mais especificamente devido à necessidade de contratações frequentes, como também pela impossibilidade da definição exata da demanda da

administração no decurso de 12 meses, período de validade da Ata de Registro de Preços.



12. Resultados Pretendidos

1. Com a aquisição bem sucedida, pretende-se alcançar os seguintes resultados:
 - 1.1. Garantir aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, no prazo para procedimentos eletivos em 48 (quarenta e oito) horas; em se tratando de procedimentos de urgência/emergência, o prazo é de até 04 (quatro) horas, conforme disposto no Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (2016), do Ministério da Saúde.
2. Conservação do bem estar da família militar vinculada ao Comando da 7ª Região Militar.

13. Providências a serem Adotadas

1. São obrigações da Contratante:
 - 1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32/ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade;
2. Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA;
3. Respeito à Resolução CONAMA nº 358/2005 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências;
4. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 222/2018 – ANVISA;
5. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes;
6. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos



instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010);

7. Os resíduos de serviços de saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

8. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 12235;

9. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652;

10. As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra;

11. Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2005, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

11.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde.

11.2. Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

11.3. Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;

11.4. Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

11.5. Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

12. Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2005 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos;

12.1. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;

12.2. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em



- aterro de resíduos perigosos - Classe T;
- 12.3. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;
- 12.4. Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;
- 12.5. Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;
- 12.6. Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.
13. Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2005 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN;
- 13.1. Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação.
- 13.2. Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.
14. Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2005 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente;
- 14.1. Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.
15. Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2005 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica;
- 15.1. Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;
- 15.2. Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;
- 15.3. Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Consoante informações apresentadas entende-se que é VIÁVEL e necessária a aquisição dos Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI) para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, objetivando atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN).



16. Responsáveis

LISANDRA GABRIELA PANTOJA SILVA – 1º Ten.
Chefe do Setor de OPME

VANESSA LIMA FERREIRA - 3ºSgt
Auxiliar do Setor de OPME

JOSIANY BEZERRA DANTAS - Cel
Ordenadora de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL**

GERENCIAMENTO E MAPA DE RISCOS

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A eventual aquisição Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, objetivando atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN), tudo de acordo com as condições estabelecidas e especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

2.1. A estimativa das quantidades foi baseada no documento de formalização de demanda, anexo ao processo, a definição das estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores e, tendo em vista ser materiais cirúrgicos, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo.

2.2. Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 11.462/2023, o quantitativo dos materiais requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN), dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo;

2.3. Ainda de acordo com o artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, o Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista a necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas ao Hospital de Guarnição de Natal (HGuN).

3. UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NA SUA MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, objetivando atender às necessidades do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN), evitando-se ônus desnecessários em contratações posteriores, que causaria transtornos e atrasos.

MAPA DE RISCOS

4. RISCOS LIGADOS À NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

RISCO 1	
Descrição do risco	Elevação significativa do custo dos insumos inerentes à aquisição.
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Licitante mostrar-se incapaz de assumir o compromisso assumido, quando

	declarado vencedor da licitação.
--	----------------------------------

(Handwritten signatures)



Ação Preventiva	Efetuar com precisão a pesquisa de preços a fim de comparar o preço aplicado no mercado para aquisição do material pretendido, além de analisar precisamente as planilhas de custos remetidas pelos licitantes, incentivando a formação do cadastro de reserva de licitantes.
-----------------	---

RISCO 2	
Descrição do risco	Fornecedor não manter as condições iniciais de habilitação
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Rescisão Contratual
Ação Preventiva	Acompanhamento mensal das certidões fiscais e trabalhistas do fornecedor contratado.

RISCO 3	
Descrição do risco	Atraso na entrega dos Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Risco à saúde do enfermo.
Ação Preventiva	Definir no edital da licitação o prazo limite para entrega dos materiais além de verificar a fundo documentação de habilitação da empresa garantindo que a mesma mantenha boa conduta perante o mercado.

RISCO 4	
Descrição do risco	Atraso na descentralização do recurso financeiro
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	impossibilidade de custeio do compromisso assumido.
Ação Preventiva	Efetuar solicitação de garantia a diretoria responsável pela descentralização de recursos, para execução de um pre-empenho em favor da empresa vencedora do certame.

5. CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES PARA ATINGIR O RESULTADO ESPERADO

Item	Atividade	Data Prevista
1	Elaboração do DOD	maio/2024
2	Constituição do grupo de contratação	maio/2024
3	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar	maio/2024
4	Elaboração do Termo de Referência	junho/2024
5	Cotação de preço	maio/2024
6	Elaboração do Edital	junho/2024
7	Revisão pela CJU-PE	junho/2024
8	Publicação do Edital	julho/2024
9	Publicação do contrato	agosto/2024
10	Início da execução / entrega do objeto	agosto/2024



6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Consoante informações apresentadas entende-se que é VIÁVEL e necessária a aquisição dos Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI) para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, objetivando atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Natal (HGU).

Natal-RN, 15 de maio de 2024.

LISANDRA GABRIELA PANTOJA SILVA – 1º Ten
Integrante Demandante

VANESSA LIMA FERREIRA - 3ºSgt
Integrante Técnico

DESPACHO DO OD

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para prestação do serviço, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, **APRÓVO** o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Natal-RN, 15 de maio de 2024.

JOSTANY BEZERRA DANTAS – Cel
Ordenadora de Despesas do HGU Natal

Folha em Branco



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO				FICHA FINANCEIRA Ano 2024 (MOEDA: REAL)										
BS (CORONEL)		NOME: FRANCISCO NEREU FEITOSA BRITO												
Prec/CP: 961476555		Identidade: E81007068622			CPF: 11628030372				Nr Dep IR: D5					
CODOM: 025098		RM: 07			SIGLA UA: CMDO 7 RM									
Cód.	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
B01	SOLDO	12.490,00	12.490,00	12.490,00	12.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.960,00
B06	ADIC HAB	8.493,20	8.493,20	8.493,20	8.493,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.972,80
B11	ADIC PERMANENCIA	624,50	624,50	624,50	624,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.498,00
B17	SAI, FAMILIA	0,80	0,80	0,80	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,20
B20	ADIC MILITAR	3.497,20	3.497,20	3.497,20	3.497,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.988,80
BL0	ADIC DISP MIL	3.664,32	3.664,32	3.664,32	3.664,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.657,28
Z01	FUSEX	863,07	863,07	863,07	863,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.452,28
Z02	P MIL	3.020,76	3.020,76	3.020,76	3.020,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.083,04
Z10	IR	5.174,24	5.163,20	5.163,20	5.163,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.663,84
Z35	FHE DECESSOS	5,94	5,94	5,94	5,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,76
ZM3	FUSEX DESP MED	135,97	135,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271,58
ZQ6	ASSIST JURID/JC	43,49	43,49	43,49	43,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173,96
ZRD	FHE/POUPEX FAM	867,60	867,60	867,60	867,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.470,40
ZXR	BB EMPREST	1.825,33	1.825,33	1.825,33	1.825,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.301,32
TOTAL		16.833,62	16.845,02	16.980,63	16.980,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	---

Data/Hora da emissão: 27/05/2024 09:55:22

Folha Em Branco



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM - 7ª DE
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil de Natal / 1941)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Hospital de Guarnição de Natal			
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Órteses, próteses e materiais especiais			
Responsável pela Demanda: LISANDRA GABRIELA PANTOJA SILVA - 1ªTen		Telefone: (84) 3092-6574	
1. Justificativa da necessidade da contratação.			
<p>1. Aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar;</p> <p>2. A aquisição objetiva atender a necessidade de DMI para manter a adequada prestação de serviços médico-hospitalares aos militares, civis, veteranos, ex-combatentes, pensionistas do Exército e seus dependentes;</p> <p>3. A definição das estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores e, tendo em vista ser materiais cirúrgicos, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo.</p>			
2. Quantidade de materiais a serem adquiridos:			
JOELHOS			
Grupo 01 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NAVEGADA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	COMPONENTE FEMORAL ANATOMICO COM 7 TAMANHOS, LADOS DIREITO E ESQUERDO, COM OU SEM PRESERVAÇÃO E SEM CAIXA NO INTERCÔNDILO	UND	12
2	COMPONENTE BASE TIBIAL COM OU SEM PLATAFORMA ROTATORIA COM 7 TAMANHOS	UND	12
3	COMPONENTE PLATO TIBIAL COM PLATAFORMA ROTATÓRIA E ESTABILIZAÇÃO POR ULTRA CONGRUÊNCIA	UND	12
4	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINGOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
5	CIMENTO ORTOPÉDICO 40GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL, OU CAIXA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
6	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
7	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL, OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE	UND	12



	ACOPLAMENTO DO EQUIPO.		
8	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
9	LÂMINA DE SERRA	UND	12
10	KIT DE NAVEGAÇÃO	UND	12
11	COMPONENTE TIBIAL. (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
12	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12

Grupo 02 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NÃO NAVEGADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
13	COMPONENTE FEMURAL. CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 10(DEZ) OPÇÕES DE TAMAÑHOS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE 2 MM, COM DIMENSÕES MEDIO-LATERAL, DISPONÍVEIS EM LARGURAS PADRÃO(MASCULINO) E ESTRITO(FEMININO), COM DESIGN DE CAIXA TROCLEAR REDUZIDO, COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS) OU PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), QUE PERMITA FLEXÃO DA ARTICULAÇÃO ATÉ 155°.	UND	12
14	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 9 (NOVE) OPÇÕES DE TAMAÑHOS PARA CADA LADO, COM DESENHO ANATÓMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL E CAPACIDADE DE ACOPLAMENTO DE HASTE DE EXTENSÃO.	UND	12
15	PLATÔ TIBIAL FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 7 (SETE) OPÇÕES DE ESPESURAS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE 1MM, COM DESENHO ANATÓMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL E COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS), PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), ESTABILIZAÇÃO DE ULTRA CONGRUÊNCIA E ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR CONSTRUTIVA (CPS), QUE PERMITA NO MÍNIMO QUATRO OPÇÕES DE INTERCAMBIABILIDADE ENTRE OS TAMAÑHOS DOS COMPONENTES FEMURAL E TIBIAL. OPÇÃO DE POLIETILENO CROSSLINKED COM ANTIOXIDANTE DE VITAMINA E.	UND	12
16	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO, COM TRÊS PINOS, FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM NO MÍNIMO 5(CINCO) OPÇÕES DE DIÂMETROS. OPÇÃO DE POLIETILENO CROSSLINKED COM ANTIOXIDANTE DE VITAMINA E.	UND	12
17	CIMENTO ORTOPÉDICO 40GRAMAS SEM ATE COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
18	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
19	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	12
20	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.		12
21	LÂMINA DE SERRA	UND	12

Grupo 03 - ARTROPLASTIA PARCIAL DE JOELHO - PRÓTESE UNICOMPARTIMENTAL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
22	COMPONENTE FEMORAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU LIGA DE CROMO-COBALTO MOLIBDÊNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4
23	COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU LIGA DE CROMO-COBALTO- MOLIBDÊNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4
24	COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4

Grupo 04 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISÃO COM TRABECULAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
25	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4
26	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4
27	PLAJO TIBIAL FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4
28	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4
29	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4
30	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4
31	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4
32	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4
33	COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, FEMORAL OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM CURVA/DESVIO, P/ REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4
34	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4
35	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4
36	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4
37	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	8
38	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU	UND	4





	SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.		
39	CAMPO CIRÚRGICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4

Grupo 05 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISAO (SEM TRABECULAR)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
40	COMPONENTE FEMORAL, CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4
41	COMPONENTE TIBIAL, CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4
42	PLATO TIBIAL ROTATORIO FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4
43	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4
44	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇOCUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISAO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4
45	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇOCUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISAO DE JOELHO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4
46	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4
47	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4
48	COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, FEMORAL OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM CURVADESVIDO, P/ REVISÃO DE JOELHO, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4
49	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	8
50	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL, OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	4
51	CAMPO CIRÚRGICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4

Grupo 06 - OSTEOTOMIA DE JOELHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
52	PLACA ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, BAIXO PERFIL, BLOQUEADA OU NÃO, MODELO CORRETIVA DE FIBIA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM CUNHA (COM PELO MENOS 4 ALIURAS).	UND	6
53	PARAFUSOS EM TITÂNIO CORTICAL DIAMETRO 4,5, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36
54	PARAFUSOS EM TITÂNIO, ROSCA TOTAL TIPO ESPONJOSO DIAMETRO 6,5, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36
55	PARAFUSOS EM TITÂNIO, BLOQUEADOS DE 4,5 A 6,5MM, OU DE MELHOR QUALIDADE-SE A PLACA VENCEDORA HOUVER ESSA OPÇÃO	UND	36
56	ENXERTO ÓSSEO EM CUNHA.	UND	6
57	ENXERTO ÓSSEO EM GRÂNULOS	UND	6
58	LÂMINA DE SERRA	UND	6

Grupo 07 - LIGAMENTO PLÁSTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL, ENDOBOTTON SEM AJUSTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
59	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC	UND	48



	CRISTAL, PONTA PERFORANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS, OU DE MELHOR QUALIDADE.		
50	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA META DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
61	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
62	SONDA FLEXÍVEL (PONTA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
63	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE FLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
64	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁCTICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
65	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,0MM X 280 MM, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
66	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIÉTFLENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER - TIPO FIBERWIRE) OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	96
67	GRAMPO / AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS ESTÉRIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48

Grupo 08 - LIGAMENTOPLASTIA DE JORJHO (LCA) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL COM ENDOBOTTON AJUSTÁVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
68	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFORANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
69	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL META DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
70	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
71	SONDA FLEXÍVEL (PONTA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
72	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE FLACA TIPO ENDOBOTTON AJUSTÁVEL COM 6 FIOS DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
73	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁCTICO TAMANHOS 9 E 10MM, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
74	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,0MM X 280 MM OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
75	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIÉTFLENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER - TIPO	UND	96





	FIBERWIRE), OU DE MELHOR QUALIDADE.		
76	GRAMPO / AGRAFER - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48

Grupo 09 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO DE TITÂNIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
77	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFORANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
78	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
79	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL, BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
80	SONDA FLEXÍVEL (PONTA DE RADIOFREQUENCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
81	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
82	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA EM TITÂNIO OU PEEK PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR, MATERIAL TITÂNIO, MODELO ROSCA TOTAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
83	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,0MM X 200 MM, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
84	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER - TIPO FIBERWIRE), OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
85	GRAMPO / AGRAFER - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12

Grupo 10 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCP) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
86	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFORANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	6
87	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	6
88	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL, BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	6
89	SONDA FLEXÍVEL (PONTA DE RADIOFREQUENCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL, DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	6

Handwritten initials or signature.

330.

90	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA COM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	6
91	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR TAMANOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	6
92	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,0MM X 200 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	6
93	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER - TIPO FIBERWIRE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
94	GRAMPO / AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILIMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	6
95	CÂNULA, MATERIAL POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO C/ MEMBRANA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FORMATO ROSQUEADA, APLICAÇÃO ARTROSCOPIA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	6
96	DISPOSITIVO GUIA DE PESSAGEM RETRÓGRADA DE 3,5MM DE DIÂMETRO, CALBRADO E REGULADO DE 5 EM 5 MM, COM PONTA CORTANTE BILATERAL DOBRÁVEL A 90°, PARA REALIZAÇÃO DE SOQUETES INTRA ÓSSEOS NOS DIÂMETROS DE 15 A 12MM, FEMORAIS/TIBIAIS DAS RECONSTRUÇÕES LIGAMENTARES DO JOELHO COM ABRUJAGEM ANATÔMICA POR TÉCNICA ALL INSIDE.	UND	6

Grupo 11 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCP) - COM PARAFUSO DE TITÂNIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
97	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMSA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4
98	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4
99	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 45MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4
100	SONDA FLEXÍVEL (PONTA DE RADIOFREQUENCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOMÉTRICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4
101	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4
102	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA, TIPO PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR, MATERIAL TITÂNIO, MODELO ROSCA TOTAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4
103	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,0MM X 200 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4
104	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER - TIPO FIBERWIRE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4
105	GRAMPO / AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILIMETROS VARIÁVEIS, ESTÉRIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4
106	CÂNULA, MATERIAL POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO C/ MEMBRANA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FORMATO ROSQUEADA, APLICAÇÃO ARTROSCOPIA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4

Grupo 12 - CIRURGIA ESPECIALIZADA DO JOELHO (ARTROSCOPIA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
------	---------------	-----	--------

[Handwritten marks]



107	PONTEIRA PARA GERADOR DE RADIOFREQUENCIA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 3,75MM COM 90 GRAUS PARA USO EM ARTROSCOPIA COM FUNCIONAMENTO EM BAIXA TEMPERATURA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
108	PONTEIRA DE SHAVER PARA PARTES MOLE COM FORNECIMENTO DO ARTROSCOPIO E MOTORES; OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
109	PONTEIRA DE SHAVER PARA PARTE OSSEA COM FORNECIMENTO DO ARTROSCOPIO E MOTORES PARA ARTROSCOPIA DO JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
110	CONJUNTO ARRUELA DENTADA EM TITANIO C/ PARAFUSO P/ FIXACAO TIBIAL DE RECONSTRUCAO DE LCA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
111	AGRAFE PARA FIXACAO LIGAMENTAR EM TITANIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
112	PARAFUSO DE FIXACAO TIBIAL EM TITANIO DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 7 A 12MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
113	MO GUIA COM PONTA BROCA LONGA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
114	SISTEMA DE FIXACAO DE LIGAMENTO ARTIFICIAL COM ENDOBUTTON AJUSTAVEL DE TITANIO E LAÇO DE SUTURA COM 6 FIO RESISTENTE. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
115	PARAFUSO DE FIXACAO TIBIAL BIOABSORVIVEL COM TAMANHOS 8 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
116	ANCORA BIOABSORVIVEL TAMANHO APROXIMADO (+/- 15%) 3,0 mm, COM CABO PARA IMPLANTE, COM ORIFICIO CENTRAL PARA PASSAGEM DO FIO MONTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
117	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48

Grupo 13 - LESÃO CONDIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
118	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, VIDEO CIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
119	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 100 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
120	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUENCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA ALTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
121	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO	UND	12
122	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
123	KIT DE MOSAICOPLASTIA PARA REPARO DE LESÕES CONDILIAIS POR VIDEOARTROSCOPIA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
124	KIT DE MICROBRATURA PARA REPARO DE LESÕES CONDILIAIS POR VIDEOARTROSCOPIA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12

Grupo 14 - LUXAÇÃO PATELAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
125	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, VIDEO CIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL	UND	12

331

	BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA OU DE MELHOR QUALIDADE.		
126	FRESA OU LÂMINA DE SHAYER ESTÉRIL, PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL, RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 100 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
127	SONDA FLEXÍVEL (PONTA DE RADIOFREQUENCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
128	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPAS EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÔMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
129	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁCTICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
130	ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA, TITÂNIO, CERCA DE 5,0 MM, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12

Grupo 15 - SUTURA MENISCAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
131	KIT OU CONJUNTO DE SUTURA PARA MENISCO QUE PROPORCIONE AS TÉCNICAS DE SUTURAS MENISCAIS POR VIDEARTROSCOPIA DOS TIPOS ALL-INSIDE OU INSIDE-OUT OU OUTSIDE-IN, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
132	LÂMINA DE SHAYER PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, VÍDEO CIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL, BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
133	FRESA OU LÂMINA DE SHAYER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA (RETA) DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 100 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
134	SONDA FLEXÍVEL (PONTA DE RADIOFREQUENCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
135	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPAS EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÔMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48

Grupo 16 - SUBCONDROPLASTIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
136	LÂMINA DE SHAYER PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, VÍDEO CIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL, BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
137	FRESA OU LÂMINA DE SHAYER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 100 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
138	SONDA FLEXÍVEL (PONTA DE RADIOFREQUENCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO	UND	12



	COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOLÉTRICO OU DE MELHOR QUALIDADE.		
139	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFORANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CONTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FEMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
140	KIT DE SUBCONDROPLASTIA	UND	12
141	INXERTO ÓSSEO PARA SUBCONDROPLASTIA - SUBSTITUTO ÓSSEO EM PASTA INJETÁVEL REABSORVÍVEL DE FOSFATO DE CÁLCIO - BIOCOMPATÍVEL, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E ISOTÉRMICO - DE APROXIMADAMENTE 8 ML. OU MAIS	UND	12

QUADRIL

Grupo 17 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL- PRÓTESE NÃO CIMENTADA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
142	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO-CIMENTADO EM LIGA DE TITÂNIO PARA ARTROPLASTIA PRIMÁRIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
143	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS E EM CROMO-COBALTO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
144	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM LIGA DE TITÂNIO OU TANTALO COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
145	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) COM OU SEM ELEVACÃO DE BORDA POSTERIOR PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
146	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
147	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5 MM DE DIÂMETRO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	96
148	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48

Grupo 18 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL- PRÓTESE BIPOLAR			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
149	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO E COM POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
150	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
151	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
152	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COMPATÍVEL COM ACETABULO TIPO BIPOLAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
153	PRESSURIZADOR DE CIMENTO (KIT DE CIMENTAÇÃO A VACUO). OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
154	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU FRITROMICINA. EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
155	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA	UND	48

[Handwritten signature]

332
 J.
 1997

	(METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OU DE MELHOR QUALIDADE.		
156	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP), OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	24
157	ACETABULO BIPOLAR EM INOX OU CROMO-COBALTO CONTENDO INSERTO INTERNO EM POLIETILENO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
158	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24

Grupo 19 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PROTESE TOTAL HÍBRIDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
159	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
160	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
161	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
162	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS EM CROMO-COBALTO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
163	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM TANTALO TRABECULAR COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS ACETABULARES, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
164	COMPONENTE (INSERTE) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO; COM OU SEM ELEVÇÃO DO REBORDO POSTERIOR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
165	PARAFUSO NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO, 6,5 mm DE DIÂMETRO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
166	PRESSURIZADOR DE CIMENTO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
167	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
168	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERIHROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
169	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
170	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP), OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	24
171	LINER PARA COMPONENTE ACETABULAR EM CERÂMICA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
172	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
173	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
174	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24

Grupo 20 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PROTESE TOTAL CIMENTADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
175	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE	UND	12

(Handwritten marks)



	FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.		
176	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
177	RESTRIÇÃO DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
178	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS E EM CROMO-COBALTO OU INOX. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
179	COMPONENTE ACETABULAR CIMENTADO DE POLIETILENO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
180	PRESSURIZADOR DE CIMENTO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
181	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
182	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA, OU BRITROMICINA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
183	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PIEPP) OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	12
184	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12

Grupo 21 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL-ACesso ANTERIOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
185	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO-CIMENTADO EM LIGA DE TITANIO HASTE STAND E LATERALIZADA COM OFFSET CRESCENTE NOS TAMANHOS 01 A 07 PARA ARTROPLASTIA PRIMARIA DE QUADRIL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
186	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO) CIMENTADO E COM POSSIBILIDADE DE DIÂMETROS 0 A 07. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
187	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS 22 A 28MM E EM AÇO INOX. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
188	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM LIGA DE TITANIO COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
189	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) COM OU SEM ELEVÇÃO DE BORDA POSTERIOR PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
190	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS 20 A 36MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
191	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5 MM DE DIÂMETRO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	96
192	LINER PARA COMPONENTE ACETABULAR EM CERÂMICA NOS DIÂMETROS 28 A 36MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
193	RESTRIÇÃO DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
194	PRESSURIZADOR DE CIMENTO (KIT DE CIMENTAÇÃO A VÁCUO) OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
195	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA.	UND	96

	OU ERIOTROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OU DE MELHOR QUALIDADE.		
196	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: 80% CAGE DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CONTENDO 20ML DE MMA(METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	96
197	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP), OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
198	ACETABULO BIPOLAR EM INOX OU CROMO-COBALTO CONTENDO INSERTO INTERNO EM POLIETILENO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
199	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO DUPLA MOBILIDADE EM TITÂNIO SEM ORIFÍCIOS, CILINDRO ESFÉRICO COM RAMURAS PARELELAS E CONCENTRICAS PARA ESTABILIDADE AXIAL.	UND	48

Grupo 22 - REVISÃO DE PRÓTESE DE QUADRIL- COMPONENTE ACETABULAR E FEMORAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
200	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO COM ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS EM LIGA DE TITÂNIO OU TANTALO TRABECULAR COM 3 PARAFUSOS ACETABULARES PARA FIXAÇÃO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
201	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO EM METAL TRABECULAR, COM 3 ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS ACETABULARES PARA FIXAÇÃO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
202	PARAFUSO ACETABULARES EM TITÂNIO DE 6,5mm DE DIÂMETRO DE COMPRIMENTOS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
203	COMPONENTE DE REVISÃO ACETABULAR EM TANTALO TRABECULAR TIPO CAGE, COM ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO E EXTENSÕES DE REFORÇO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
204	COMPONENTE ACETABULAR EM TANTALO TRABECULAR, TIPO ESPAÇADOR, PARA CORREÇÃO DE ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE QUADRIL, PARA REVISÃO DE QUADRIL, EM TAMANHOS E ÂNGULOS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
205	COMPONENTE ACETABULAR EM METAL TRABECULAR TIPO CAGE, PARA AUMENTO ACETABULAR COM APROXIMADAMENTE 6 ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
206	ANEL DE USO CIRÚRGICO DE REFORÇO ACETABULAR EM TITÂNIO, PARA REVISÃO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
207	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO EM TITÂNIO OU CROMO-COBALTO, PARA DUPLA MOBILIDADE, SEM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
208	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU LIGA DE TITÂNIO), COM SUPERFÍCIE POROSA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DA HASIE DE FIXAÇÃO FEMORAL MODULAR PARA REVISÃO DE QUADRIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
209	HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL, DISTAL PARA REVISÃO FEMORAL MODULAR EM TAMANHOS DIFERENCIADOS, COM SUPERFÍCIE POROSA, EM TITÂNIO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
210	HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL, DISTAL MONOBLOCO PARA REVISÃO FEMORAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
211	CABOS MULTIFILAMENTARES COM COMPONENTE DE FIXAÇÃO EM AÇO APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 1,5mm, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
212	CABOS MULTIFILAMENTARES COM COMPONENTE DE FIXAÇÃO EM AÇO APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,0mm, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
213	PLACA FEMORAL COM CABOS DE CERCAGEM ASSOCIADOS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
214	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
215	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
216	CAMPD PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12

Grupo 23 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL, EM CASO DE TUMOR DE FÊMUR PROXIMAL

(Handwritten marks)



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
217	ENDOPRÓTESE NÃO-CONVECCIONAL MONOBLOCO OU MODULAR COM HASTE PARA FIXAÇÃO CIMENTADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4
218	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO FÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRIATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE ATMA (METILMETACRIATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TUBRAMICINA, GENTAMICINA, OU ERYTROMICINA. EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	8
219	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIETILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO MODULAR EM METAL COM CONE 12/14 TIPO BIPOLAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4

Grupo 24 - ARTROSCÓPIA DE QUADRIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
220	LÂMINA DE SHAVER PARA QUADRIL LONGA, CURVA E CÔNCAVA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
221	LÂMINA DE SHAVER ÓSSEA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
222	LÂMINA DE SHAVER LONGA RETA PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
223	FIO GUIA DE NITROLO PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
224	PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA FLEXÍVEL PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
225	CONJUNTO DE EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ARTROSCÓPICOS OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DE EQUIPO.	UND	24
226	CÂNULAS DE INTRODUÇÃO PARA ARTROSCÓPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
227	AGULHA INICIALIZADORA PARA ARTROSCÓPIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
228	CONJUNTO DE AGULHA MONTADA EM PINÇA QUE PERMITA SUTURA COMO USO APENAS DE UMA DAS MÃOS, TIPO ELITE PASS OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
229	ÂNCORA EM TITÂNIO COM FIO ACOPLADO DE DIÂMETRO DE 3,08 A 5,5 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
230	ROLO POSICIONADO. DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24
231	ÂNCORA PARA SUTURA ORTOPÉDICA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
232	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48

Grupo 25 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE BIPOLAR NÃO CIMENTADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
233	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO CIMENTADO COM REVESTIMENTO EM HIDROXAPATITA OU SIMILAR PARA FIXAÇÃO ÓSSEA. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4
234	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIETILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO MODULAR EM METAL COM CONE 12/14 TIPO BIPOLAR. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4
235	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO EM TITÂNIO SEM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4
236	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP), OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	4

334

Grupo 26 - HASTES INTRAMEDULARES FEMORAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
237	HASTE EM TITANIO INTRAMEDULAR, BLOQUEADA PARA FEMUR, COM BLOQUEIO DISTAL E PROXIMAL, ANTEROGRADA E RETROGRADA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
238	HASTE CEFALO MEDULAR BLOQUEADA PARA FRATURA DE FEMUR PROXIMAL, EM TITANIO COM OPCOES DE LONGA E CURTA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
239	PARAFUSO DESLIZANTE EM TITANIO, PARA HASTE CEFALO MEDULAR FEMORAL PROXIMAL, BLOQUEADA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
240	PARAFUSOS DE BLOQUEIO EM TITANIO COM DIAMETRO DE 5,00 MM, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
241	PARAFUSO DE FECHAMENTO PARA HASTE FEMORAL BLOQUEADA, CANULADA, EM TITANIO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48
242	FIO GUIA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48

Grupo 27 - FIXADORES EXTERNOS CONVENCIONAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
243	FIXADOR EXTERNO DINAMICO, PARA UMBRO OU ANTEBRACO 150 MM A 250MM, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
244	FIXADOR EXTERNO DINAMICO PELVICO DINAMICO 250MM A 400 MM, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
245	FIXADOR EXTERNO DINAMICO PARA PUNHO 145 MM A 250 MM, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
246	FIXADOR EXTERNO DINAMICO PARA FEMUR OU TIBIA 250 MM A 350 MM, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
247	FIXADOR EXTERNO COM ANEL EM ACO, TIPO HIZAROV PARA FEMUR OU TIBIA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
248	ENXERTO OSSEO (1 GRAMA)	UND	48

3. Previsão da data em que deve ser iniciada a contratação.

A contratação acima discriminada deverá ter início a partir do mês de setembro/2024.

Natal-RN, 15 de maio de 2024.

LISANDRA GABRIELA PANTOJA SILVA - 1º Ten
Chefe do OPME - IIGuN

Folha Em Branco



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(Hospital Militar de Natal / 1941)

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS
IRP Nº 09/2024 - UASG 160194

1. TERMO DE ABERTURA

1.1. Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Comando da 7ª Região Militar, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar.

2. JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Objetivando a preservação do princípio da eficiência, esta Organização Militar de Saúde resolve aderir, junto a esse Órgão Gerenciador de licitação, na situação de "PARTICIPANTE", o presente Pregão de Sistema de Registro de Preços, em virtude da economia de meios, praticidade e das vantagens econômicas proporcionadas pelo referido sistema;
- 2.2. Os quantitativos dos itens apresentados no presente documento foram embasados no consumo exercido por esta Organização Militar de Saúde no último Exercício Financeiro.

3. LOCAL DE ENTREGA

- 3.1. O local de entrega do material será: Av. Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Natal-RN, CEP 59015-145, devidamente autorizadas pelo setor de OPME.

4. DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES

- 4.1. As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas, encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade Administrativa:



JOELHO

Grupo 01 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NAVEGADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT/MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COMPONENTE FEMORAL ANATÔMICO COM 7 TAMANHOS, LADOS DIREITO E ESQUERDO, COM OU SEM PRESERVAÇÃO E SEM CAIXA NO INTERCÔNDILO.	434799	UND	12	R\$ 6.539,84	R\$ 78.478,08
2	COMPONENTE BASE TIBIAL COM OU SEM PLATAFORMA ROTATÓRIA COM 7 TAMANHOS.	434817	UND	12	R\$ 4.535,71	R\$ 54.428,52
3	COMPONENTE PLATÔ TIBIAL COM PLATAFORMA ROTATÓRIA E ESTABILIZAÇÃO POR ULTRA CONGRUÊNCIA.	455371	UND	12	R\$ 3.414,15	R\$ 40.969,80
4	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	434821	UND	12	R\$ 624,33	R\$ 7.491,96
5	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATE COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	395065	UND	24	R\$ 519,89	R\$ 12.472,56
6	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	395063	UND	24	R\$ 869,06	R\$ 20.857,44
7	SISTEMA DE LAVAGEM PULSÁTIL DESCARTÁVEL, OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	12	R\$ 1.650,06	R\$ 19.908,72
8	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	12	R\$ 544,03	R\$ 6.528,36
9	LÂMINA DE SERRA.	612987	UND	12	R\$ 569,73	R\$ 6.836,76
10	KIT DE NAVEGAÇÃO.	477459	UND	12	R\$ 725,00	R\$ 8.700,00
11	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	443911	UND	12	R\$ 5.636,73	R\$ 67.640,76
12	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA E/REVISÃO DE JOELHO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	443802	UND	12	R\$ 4.241,18	R\$ 50.894,16

GRUPO 02 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NÃO NAVEGADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT/MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE 2 MM, COM DIMENSÕES MEDIO-LATERAL DISPONÍVEIS EM LARGURAS PAUÃO (MASCULINO) E ESTREITO (FEMININO), COM DESIGN DE CAIXA TROCLEAR REDUZIDO, COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS) OU PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), QUE PERMITA FLEXÃO DA ARTICULAÇÃO ATÉ 135°.	434799	UND	12	R\$ 6.539,84	R\$ 78.478,08
14	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 9 (NOVE) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM DESENHO ANATÔMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL E CAPACIDADE DE ACOPLAMENTO DE HASTE DE EXTENSÃO.	434817	UND	12	R\$ 4.535,71	R\$ 54.428,52
15	PLATÔ TIBIAL FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 7 (SETE) OPÇÕES DE ESPESURAS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE 1MM, COM DESENHO ANATÔMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL E COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS), PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), ESTABILIZAÇÃO DE ULTRA CONGRUÊNCIA E ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR CONSTRIÇÃO (CPS), QUE PERMITA NO MÍNIMO QUATRO	455371	UND	12	R\$ 3.414,15	R\$ 40.969,80



	OPÇÕES DE INTERCAMBIALIDADE ENTRE OS TAMANHOS DOS COMPONENTES FEMORAL E TIBIAL. OPÇÃO DE POLIETILENO CROSSLINKED COM ANTIOXIDANTE DE VITAMINA E.					
16	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO, COM TRÊS PINOS, FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM NO MÍNIMO 5(CINCO) OPÇÕES DE DIÂMETROS. OPÇÃO DE POLIETILENO CROSSLINKED COM ANTIOXIDANTE DE VITAMINA E.	434821	UND	12	R\$ 624,33	R\$ 7.491,96
17	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	305065	UND	24	R\$ 519,09	R\$ 12.472,56
18	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	305063	UND	24	R\$ 869,06	R\$ 20.857,44
19	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTÁVEL, OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	12	R\$ 1.659,06	R\$ 19.908,72
20	CAMPO CIRÚRGICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	607220	UND	12	R\$ 544,00	R\$ 6.528,00
21	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE 2 MM, COM DIMENSÕES MEDIO-LATERAL DISPONÍVEIS EM LARGURAS PADRÃO (MASCULINO) E ESTREITO (FEMININO), COM DESIGN DE CAIXA TROCLEAR REDUZIDO, COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS) OU PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), QUE PERMITA FLEXÃO DA ARTICULAÇÃO ATÉ 155°.	812907	UND	12	R\$ 509,73	R\$ 6.116,76

GRUPO 03 - ARTROPLASTIA PARCIAL DE JOELHO - PRÓTESE UNICOMPARTIMENTAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT/MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
22	COMPONENTE FEMORAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU LIGA DE CROMO-COBALTO MOLIBDÊNIO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	443862	UND	4	R\$ 4.519,14	R\$ 18.076,56
23	COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU LIGA DE CROMO-COBALTO-MOLIBDÊNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	443864	UND	4	R\$ 3.516,92	R\$ 14.067,68
24	COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	443863	UND	4	R\$ 2.124,76	R\$ 8.499,04

GRUPO 04 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISÃO COM TRABECULAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT/MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
25	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	431803	UND	4	R\$ 13.392,62	R\$ 53.571,28
26	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	436197	UND	4	R\$ 8.601,28	R\$ 34.405,12
27	PLATÔ TIBIAL FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	455371	UND	4	R\$ 3.845,76	R\$ 15.383,04
28	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	434821	UND	4	R\$ 624,33	R\$ 2.497,32
29	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇOCUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO, OU DE	443911	UND	4	R\$ 2.994,55	R\$ 11.978,20



	MELHOR QUALIDADE.					
30	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇOCUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443910	UND	4	R\$ 2.894,55	R\$ 11.978,20
31	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443911	UND	4	R\$ 5.636,73	R\$ 22.546,92
32	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	443802	UND	4	R\$ 4.241,18	R\$ 16.964,72
33	COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, FEMORAL OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM CURVA/DESVIO, P/ REVISÃO DE JOELHO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	443802	UND	4	R\$ 5.745,57	R\$ 22.982,28
34	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇOCUNHA POSTERIOR) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434968	UND	4	R\$ 9.999,23	R\$ 39.996,92
35	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇOCUNHA DISTAL) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434968	UND	4	R\$ 9.999,23	R\$ 39.996,92
36	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	434967	UND	4	R\$ 9.999,23	R\$ 39.996,92
37	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	4	R\$ 869,06	R\$ 3.476,24
38	SISTEMA DE LAVAGEM PULSÁTIL DESCARTAVEL, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	4	R\$ 1.659,86	R\$ 6.639,24
39	CAMPO CIRÚRGICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	4	R\$ 544,03	R\$ 2.176,12

GRUPO 05 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISAO (SEM TRABECULAR)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT/MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
40	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434803	UND	4	R\$ 13.392,82	R\$ 53.571,28
41	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435187	UND	4	R\$ 8.601,28	R\$ 34.405,12
42	PLATO TIBIAL ROTATIVO FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	455371	UND	4	R\$ 3.845,76	R\$ 15.383,04
43	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434821	UND	4	R\$ 694,33	R\$ 2.777,32
44	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇOCUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	443911	UND	4	R\$ 2.894,55	R\$ 11.978,20
45	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇOCUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443910	UND	4	R\$ 2.894,55	R\$ 11.978,20
46	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443911	UND	4	R\$ 5.636,73	R\$ 22.546,92
47	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA. P/ REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443802	UND	4	R\$ 4.241,18	R\$ 16.964,72
48	COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, FEMORAL OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM CURVA/DESVIO, P/ REVISÃO DE JOELHO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	443802	UND	4	R\$ 5.745,57	R\$ 22.982,28
49	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	4	R\$ 869,06	R\$ 3.476,24

[Handwritten signatures]



50	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL. DESCARTAVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	4	R\$ 1.659,06	R\$ 6.636,24
51	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	4	R\$ 544,03	R\$ 2.176,12

GRUPO 05 - GISTOTOMIA DE JOELHO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
52	PLACA ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, BAIXO PERFIL, BLOQUEADA OU NÃO, MODELO CORRETIVA DE TÍBIA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM CUNHA (COM PELO MENOS 4 ALTURAS).	443800	UND	6	R\$ 4.184,52	R\$ 25.107,12
53	PARAFUSOS EM TITÂNIO CORTICAL DIÂMETRO 4,5. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443436	UND	36	R\$ 494,45	R\$ 17.800,20
54	PARAFUSOS EM TITÂNIO, ROSCA TOTAL TIPO-ESPONJOSO DIÂMETRO 6,5. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443099	UND	36	R\$ 481,14	R\$ 17.321,04
55	PARAFUSOS EM TITÂNIO, BLOQUEADOS DE 4,5 A 6,5MM OU DE MELHOR QUALIDADE. SR A PLACA VENCEDORA HOUVER ESSA OPÇÃO.	443635	UND	36	R\$ 493,64	R\$ 17.771,04
56	ENXERTO ÓSSEO EM CUNHA.	451664	UND	6	R\$ 2.436,97	R\$ 14.621,82
57	ENXERTO ÓSSEO EM GRÂNULOS.	451665	UND	6	R\$ 1.003,61	R\$ 6.021,66
58	LÂMINA DE SERRA.	612987	UND	6	R\$ 509,73	R\$ 3.058,38

GRUPO 07 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL - ENDOBOTTON SRM AJUSTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
59	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFORANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	48	R\$ 592,24	R\$ 28.427,52
60	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA META DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 160 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	48	R\$ 807,02	R\$ 38.736,96
61	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	48	R\$ 807,02	R\$ 38.736,96
62	SONDA FLEXÍVEL (PONTA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435586	UND	48	R\$ 2.148,73	R\$ 103.139,04
63	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	48	R\$ 2.505,00	R\$ 120.240,00
64	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁCTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440345	UND	48	R\$ 1.448,80	R\$ 69.542,40
65	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	461341	UND	48	R\$ 300,00	R\$ 14.400,00

Handwritten initials and a signature.



66	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER - TIPO FIBERWIRE) OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	96	RS 283,61	RS 27.226,56
67	GRAMPO/AGRAFE OU BLOUNT - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS ESTÉRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	437936	UND	48	RS 855,54	RS 41.065,92

GRUPO 88 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL COM ENDOBOTON AJUSTÁVEL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
68	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFORANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	48	RS 592,24	RS 27.226,56
69	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL, PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL, RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	48	RS 807,02	RS 41.065,92
70	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL, BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	48	RS 807,02	RS 27.226,56
71	SONDA FLEXÍVEL (PONTA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	48	RS 2.148,73	RS 41.065,92
72	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTON AJUSTÁVEL COM 6 FIOS DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	48	RS 2.838,33	RS 27.226,56
73	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁCTICO TAMANHOS 9 E 10MM, OU DE MELHOR QUALIDADE.	440345	UND	48	RS 1.448,80	RS 41.065,92
74	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,0MM X 280 MM OU DE MELHOR QUALIDADE.	461341	UND	40	RS 360,00	RS 27.226,56
75	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER - TIPO FIBERWIRE) OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	96	RS 283,61	RS 41.065,92
76	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	437936	UND	48	RS 855,54	RS 27.226,56

GRUPO 89 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO DE TITÂNIO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
77	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFORANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	12	RS 592,24	RS 27.226,56
78	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL, RETA	612901	UND	12	RS 807,02	RS 41.065,92

[Handwritten signatures and initials]



69	DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.						
79	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	12	R\$ 807,02	R\$ 9.684,24	
80	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	495586	UND	12	R\$ 2.148,73	R\$ 25.784,76	
81	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOROTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	12	R\$ 2.505,00	R\$ 30.060,00	
82	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA EM TITÂNIO OU PEEK PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR, MATERIAL TITÂNIO, MODELO ROSCA TOTAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440358	UND	12	R\$ 1.251,71	R\$ 15.020,52	
83	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	461341	UND	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00	
84	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIÉTILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER - TIPO FIBERWIRE. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466677	UND	24	R\$ 283,61	R\$ 6.806,64	
85	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	437936	UND	12	R\$ 855,54	R\$ 10.266,48	

GRUPO 10 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCP) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
86	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	6	R\$ 592,24	R\$ 3.553,44
87	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA/RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	6	R\$ 807,02	R\$ 4.842,12
88	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	6	R\$ 807,02	R\$ 4.842,12
89	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	495586	UND	6	R\$ 2.148,73	R\$ 12.892,38
90	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOROTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA COM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	6	R\$ 2.505,00	R\$ 15.030,00
91	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440345	UND	6	R\$ 1.448,80	R\$ 8.692,80
92	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	461341	UND	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00

[Handwritten signature]



93	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER TIPO FIBERWIRE), OU DE MELHOR QUALIDADE.	468672	UND	12	R\$ 283,61	R\$ 3.403,32
94	GRAMPOAGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	437936	UND	6	R\$ 855,54	R\$ 5.133,24
95	CÂNULA, MATERIAL POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO C/ MEMBRANA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FORMATO ROSQUEADA, APLICAÇÃO ARTROSCÓPIA OU DE MELHOR QUALIDADE.	475375	UND	6	R\$ 443,12	R\$ 2.658,72
96	DISPOSITIVO GUIA DE FREIAGEM RETRÓGRADA DE 3,5MM DE DIÂMETRO, CALIBRADO E REGULADO DE 5 EM 5MM, COM PONTA CORTANTE BILATERAL DOBRÁVEL A 90°, PARA REALIZAÇÃO DE SOQUETES INTRA ÓSSEOS NOS DIÂMETROS DE 3,5 A 12MM, FEMORAIS/TIBIAIS DAS RECONSTRUÇÕES LIGAMENTARES DO JOELHO COM ABORDAGEM ANATÔMICA POR TÉCNICA ALL INSIDE.	475378	UND	6	R\$ 2.622,73	R\$ 15.736,38

GRUPO 11 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCP) - COM PARAFUSO DE TITÂNIO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT. MAT.	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
97	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORIA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	4	R\$ 592,24	R\$ 2.368,96
98	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, LONDA, DESCARTÁVEL CURVA/RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 380 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER, OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	4	R\$ 807,02	R\$ 3.228,08
99	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	4	R\$ 807,02	R\$ 3.228,08
100	SONDA PERIÓSTEAL (PONTA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	4	R\$ 2.148,73	R\$ 8.594,92
101	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBUTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	4	R\$ 2.505,00	R\$ 10.020,00
102	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA, TIPO PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR, MATERIAL TITÂNIO, MODELO ROSCA TOTAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	440358	UND	4	R\$ 1.251,71	R\$ 5.006,84
103	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,0MM X 200 MM, OU DE MELHOR QUALIDADE.	461341	UND	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
104	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER TIPO FIBERWIRE), OU DE MELHOR QUALIDADE.	468672	UND	4	R\$ 283,61	R\$ 1.134,44
105	GRAMPOAGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS ESTÉRIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	437936	UND	4	R\$ 855,54	R\$ 3.422,16
106	CÂNULA, MATERIAL POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO C/ MEMBRANA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FORMATO ROSQUEADA, APLICAÇÃO ARTROSCÓPIA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	475375	UND	4	R\$ 443,12	R\$ 1.772,48

**GRUPO 12 - CIRURGIA ESPECIALIZADA DO JOELHO (ARTROSCOPIA)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
107	PONTEIRA PARA GERADOR DE RADIOFREQUÊNCIA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 3,75MM COM 90 GRAUS PARA USO EM ARTROSCOPIA COM FUNCIONAMENTO EM BAIXA TEMPERATURA OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	48	R\$ 2.148,73	R\$ 103.139,04
108	PONTEIRA DE SHAYER PARA PARTES MOLE COM FORNECIMENTO DO ARTROSCÓPIO E MOTORES. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	48	R\$ 807,02	R\$ 38.736,39
109	PONTEIRA DE SHAYER PARA PARTE ÓSSEA COM FORNECIMENTO DO ARTROSCÓPIO E MOTORES PARA ARTROSCOPIA DO JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	48	R\$ 807,02	R\$ 38.736,39
110	CONJUNTO ARRUELA DENTADA EM TITÂNIO C/ PARAFUSO P/ FIXAÇÃO TIBIAL DE RECONSTRUÇÃO DE LCA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	430230	UND	48	R\$ 331,69	R\$ 15.921,12
111	ARRAFE OU GRAMPO BLOUNT PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	437936	UND	48	R\$ 856,54	R\$ 41.065,92
112	PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIBIAL EM TITÂNIO DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 7 A 12MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440357	UND	48	R\$ 1.314,04	R\$ 63.073,92
113	FIO GUIA COM PONTA BROCA LONGA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	461341	UND	48	R\$ 300,00	R\$ 14.400,00
114	SISTEMA DE FIXAÇÃO DE LIGAMENTO ARTIFICIAL COM ENDOBUTTON AJUSTÁVEL DE TITÂNIO E LAÇO DE SUTURA RESISTENTE. OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	48	R\$ 2.838,33	R\$ 136.239,84
115	PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIBIAL, BIOABSORVÍVEL COM TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440347	UND	48	R\$ 1.705,05	R\$ 81.842,40
116	ÂNCORA BIOABSORVÍVEL TAMANHO APROXIMADO (+/- 15%) 3,0 MM, COM CABO PARA IMPLANTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA PASSAGEM DO FIO MONTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440588	UND	48	R\$ 3.281,60	R\$ 157.516,80
117	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÔRTEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	454182	UND	48	R\$ 592,24	R\$ 28.427,52

GRUPO 13 - LESÃO CONDRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
118	LÂMINA DE SHAYER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	12	R\$ 807,02	R\$ 9.684,24
119	PRISA OU LÂMINA DE SHAYER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL ROTA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 45 MM. COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	12	R\$ 807,02	R\$ 9.684,24
120	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL. DE CABO INTEGRADO. COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	12	R\$ 2.148,73	R\$ 25.784,76



121	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFORANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	12	R\$ 592,24	R\$ 7.106,88
122	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	475375	UND	12	R\$ 491,03	R\$ 5.892,36
123	KIT DE MOSAICOPLASTIA PARA REPARO DE LESÕES CONDRAIS POR VIDEOARTROSCOPIA OU DE MELHOR QUALIDADE.	603223	UND	12	R\$ 4.374,70	R\$ 52.496,40
124	KIT DE MICROFRATURA PARA REPARO DE LESÕES CONDRAIS POR VIDEOARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	603223	UND	12	R\$ 931,36	R\$ 11.176,32

GRUPO 14 - LUXAÇÃO PATELAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
125	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL. BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	12	R\$ 807,02	R\$ 9.684,24
126	PRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER, OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	12	R\$ 807,02	R\$ 9.684,24
127	SONDA FLEXÍVEL (PONTIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL, DE CADO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	12	R\$ 2.148,79	R\$ 25.785,76
128	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFORANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	12	R\$ 592,24	R\$ 7.106,88
129	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA IRABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁCTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440345	UND	12	R\$ 1.448,00	R\$ 17.376,00
130	ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA, TITÂNIO, CERCA DE 5,0 MM, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440575	UND	12	R\$ 1.313,44	R\$ 15.761,28

GRUPO 15 - SUTURA MENISCAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
131	KIT OU CONJUNTO DE SUTURA PARA MENISCO QUE PROPICIE AS TÉCNICAS DE SUTURAS MENISCAIS POR VIDEOARTROSCOPIA DOS TIPOS ALL-INSIDE OU INSIDE-GUT OU OUTSIDE-IN. OU DE MELHOR QUALIDADE.	456572	UND	48	R\$ 3.405,59	R\$ 163.468,32
132	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL. BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	48	R\$ 807,02	R\$ 38.736,96



133	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSQUIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA/RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 100 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER, OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	48	R\$ 807,02	
134	SONDA FLEXÍVEL (PONTA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOMÉTRICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	48	R\$ 2.148,73	R\$ 103.139,04
135	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	48	R\$ 592,24	R\$ 28.427,52

GRUPO 16 - SUBCONDROPLASTIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT.MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
136	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOSQUIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL, BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	12	R\$ 807,02	R\$ 9.684,24
137	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSQUIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 100 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER, OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	12	R\$ 807,02	R\$ 9.684,24
138	SONDA FLEXÍVEL (PONTA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOMÉTRICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	12	R\$ 2.148,73	R\$ 25.784,76
139	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	12	R\$ 592,24	R\$ 7.106,88
140	KIT DE SUBCONDROPLASTIA.	603223	UND	12	R\$ 7.134,00	R\$ 85.608,56
141	ENXERTO ÓSSEO PARA SUBCONDROPLASTIA - SUBSTITUTO ÓSSEO EM PASTA INJETÁVEL E REABSORVÍVEL, DE FOSFATO DE CÁLCIO - BIOCOMPATÍVEL, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E ISOTÉRMICO - DE APROXIMADAMENTE 8 ML, OU MAIS.	451662	UND	12	R\$ 7.998,02	R\$ 95.988,24

QUADRI

GRUPO 17 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE NÃO CIMENTADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT.MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
142	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO-CIMENTADO EM LIGA DE TITÂNIO PARA ARTROPLASTIA PRIMÁRIA DE QUADRIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	425022	UND	48	R\$ 7.455,22	R\$ 357.850,56
143	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS E EM CROMO-COBALTO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	48	R\$ 2.346,99	R\$ 112.653,52



144	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADA, METÁLICO EM LIGA DE TITÂNIO OU TÂNTALO COM GRIFOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425125	UND	48	R\$ 4.458,40	R\$ 214.008,20
145	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) COM OU SEM ELEVÇÃO DE BORDA POSTERIOR PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425119	UND	48	R\$ 2.390,13	R\$ 124.326,24
146	COMPONENTE CERÁMICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	48	R\$ 5.198,41	R\$ 249.523,68
147	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5 MM DE DIÂMETRO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	447241	UND	96	R\$ 497,10	R\$ 47.721,60
148	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	48	R\$ 544,03	R\$ 26.113,44

GRUPO 18 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE BIPOLAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT/MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
149	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO E COM POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436294	UND	24	R\$ 6.043,81	R\$ 144.651,44
150	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455323	UND	24	R\$ 529,15	R\$ 12.703,60
151	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455297	UND	24	R\$ 408,02	R\$ 9.792,48
152	COMPONENTE CERÁMICO EM METAL, COMPATÍVEL COM ACETÁBULO TIPO BIPOLAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	24	R\$ 2.346,99	R\$ 56.327,76
153	PRESSURIZADOR DE CIMENTO (KIT DE CIMENTAÇÃO A VÁCUO). OU DE MELHOR QUALIDADE.	450685	UND	24	R\$ 1.014,01	R\$ 24.336,24
154	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 30 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO CÁLCIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERTROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	48	R\$ 968,06	R\$ 41.714,88
155	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO CÁLCIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	48	R\$ 519,69	R\$ 24.945,12
156	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	24	R\$ 1.650,39	R\$ 39.609,36
157	ACETÁBULO BIPOLAR EM INOX OU CROMO-COBALTO CONTENDO INSERTO INTERNO EM POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455374	UND	24	R\$ 3.499,83	R\$ 83.995,92
158	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	24	R\$ 544,03	R\$ 13.056,72

GRUPO 19 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE TOTAL HÍBRIDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT/MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total



159	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA, E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	436294	UND	24	R\$ 6.043,81	R\$ 1.251,44
160	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	455323	UND	24	R\$ 520,15	R\$ 12.483,60
161	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	455297	UND	24	R\$ 408,02	R\$ 9.752,48
162	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS EM CROMO-COBALTO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	24	R\$ 2.346,90	R\$ 56.922,76
163	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM TÂNTALO TRABECULAR COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS ACETABULARES, OU DE MELHOR QUALIDADE.	425125	UND	24	R\$ 4.450,40	R\$ 107.002,60
164	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO, COM OU SEM ELEVÇÃO DO REBORDO POSTERIOR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	425119	UND	24	R\$ 2.500,13	R\$ 62.163,12
165	PARAFUSO NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO, 6,5MM DE DIÂMETRO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	447241	UND	48	R\$ 437,10	R\$ 21.050,80
166	PRESSURIZADOR DE CIMENTO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	459695	UND	24	R\$ 1.014,01	R\$ 24.336,24
167	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	48	R\$ 519,69	R\$ 24.945,12
168	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERTROMICINA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	48	R\$ 809,06	R\$ 41.714,08
169	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	24	R\$ 5.190,41	R\$ 124.761,84
170	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP), OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	24	R\$ 1.650,39	R\$ 39.609,36
171	LINER PARA COMPONENTE ACETABULAR EM CERÂMICA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	434615	UND	24	R\$ 7.166,41	R\$ 171.993,84
172	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	445841	UND	24	R\$ 6.012,70	R\$ 144.124,80
173	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	445839	UND	24	R\$ 3.013,76	R\$ 72.330,24
174	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	24	R\$ 544,03	R\$ 13.056,72

GRUPO 26 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE TOTAL CIMENTADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
175	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	436294	UND	12	R\$ 6.043,81	R\$ 72.525,72





176	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	455323	UND	12	R\$ 520,15	R\$ 6.241,80
177	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	455297	UND	12	R\$ 408,02	R\$ 4.896,24
178	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS E EM CROMO-COBALTO OU INOX, OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	12	R\$ 2.346,99	R\$ 28.163,88
179	COMPONENTE ACETABULAR CIMENTADO DE POLIÉTILENO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	425105	UND	12	R\$ 2.902,69	R\$ 34.832,28
180	PRESSURIZADOR DE CIMENTO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	455695	UND	12	R\$ 1.054,01	R\$ 12.648,12
181	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRICO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 30ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA, OU ERIOTROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	24	R\$ 519,69	R\$ 12.472,56
182	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRICO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 30ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA, OU ERIOTROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	24	R\$ 869,06	R\$ 20.857,44
183	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMPA), OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464102	UND	12	R\$ 1.650,39	R\$ 19.804,68
184	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO-ADESIVO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	12	R\$ 544,03	R\$ 6.528,36

GRUPO 21 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - ACESSO ANTERIOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
185	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO-CIMENTADO EM LIGA DE TITÂNIO HASTE STAND E LATERALIZADA COM OFFSET CRESCENTE NOS TAMANHOS 01 A 07 PARA ARTROPLASTIA PRIMÁRIA DE QUADRIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	425022	UND	48	R\$ 7.455,22	R\$ 357.650,56
186	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO) CIMENTADO E COM POSSIBILIDADE DE DIÂMETROS 0 A 07, OU DE MELHOR QUALIDADE.	436294	UND	48	R\$ 6.043,81	R\$ 290.102,88
187	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS 22 A 28MM E EM AÇO INOX, OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	48	R\$ 2.346,99	R\$ 112.633,52
188	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM LIGA DE TITÂNIO COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	425125	UND	48	R\$ 4.458,40	R\$ 214.003,20
189	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIÉTILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) COM OU SEM ELVAÇÃO DE BORDA POSTERIOR PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	425119	UND	48	R\$ 2.500,13	R\$ 124.326,24
190	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS 28 A 36MM, OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	48	R\$ 5.198,41	R\$ 249.523,68
191	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO, 6,5 MM DE DIÂMETRO OU DE MELHOR QUALIDADE.	447241	UND	96	R\$ 497,10	R\$ 47.721,60
192	LINER PARA COMPONENTE ACETABULAR EM CERÂMICA NOS DIÂMETROS 28 A 36MM, OU DE MELHOR QUALIDADE.	434615	UND	48	R\$ 7.166,41	R\$ 343.987,68
193	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	455297	UND	48	R\$ 408,02	R\$ 19.584,96



194	PRESSURIZADOR DE CIMENTO (KIT DE CIMENTAÇÃO A VÁCUO), OU DE MELHOR QUALIDADE.	459895	UND	48	R\$ 1.014,01	
195	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C40G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVOLPE + AMPOLÁ, O ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ETRITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	96	R\$ 809,06	R\$ 83.429,76
196	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C40G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVOLPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	96	R\$ 519,69	R\$ 49.840,24
197	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP), OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	48	R\$ 1.650,39	R\$ 79.216,72
198	ACETABULO BIPOLAR EM INCOX OU CROMO-COBALTO CONTENDO INSERTO INTERNO EM POLIETILENO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	455374	UND	48	R\$ 3.409,83	R\$ 162.891,84
199	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO DUPLA MOBILIDADE EM TITÂNIO SEM ORIFÍCIOS, CILINDRO ESFÉRICO COM RANBURAS PARALELAS E CONCÊNTRICAS PARA ESTABILIDADE AXIAL.	436216	UND	48	R\$ 16.029,70	R\$ 769.425,60

GRUPO 22 - REVISÃO DE PRÓTESE DE QUADRIL - COMPONENTE ACETABULAR E FEMORAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
200	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO COM ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS EM LIGA DE TITÂNIO OU TÂNTALO TRABECULAR COM 3 PARAFUSOS ACETABULARES PARA FIXAÇÃO OU DE MELHOR QUALIDADE.	455356	UND	12	R\$ 4.458,40	R\$ 53.500,80
201	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO EM METAL TRABECULAR, COM 3 ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS ACETABULARES PARA FIXAÇÃO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	455356	UND	12	R\$ 9.309,84	R\$ 111.718,08
202	PARAFUSO ACETABULARES EM TITÂNIO DE 6,5MM DE DIÂMETRO DE COMPRIMENTOS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	455390	UND	24	R\$ 490,80	R\$ 11.779,20
203	COMPONENTE DE REVISÃO ACETABULAR EM TÂNTALO TRABECULAR TIPO CAGE, COM ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO E EXTENSÕES DE REFORÇO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	12	R\$ 19.751,65	R\$ 237.019,92
204	COMPONENTE ACETABULAR EM TÂNTALO TRABECULAR TIPO ESPAÇADOR, PARA CORREÇÃO DE ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE QUADRIL, PARA REVISÃO DE QUADRIL, EM TAMANHOS E ÂNGULOS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	12	R\$ 14.546,94	R\$ 174.563,28
205	COMPONENTE ACETABULAR EM METAL TRABECULAR TIPO CAGE, PARA AUMENTO ACETABULAR COM APROXIMADAMENTE 6 ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	12	R\$ 19.751,66	R\$ 237.019,92
206	ANEL DE USO CIRÚRGICO DE REFORÇO ACETABULAR EM TITÂNIO, PARA REVISÃO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	436867	UND	12	R\$ 18.657,60	R\$ 223.891,20
207	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO EM TITÂNIO OU CROMO-COBALTO, PARA DUPLA MOBILIDADE, SEM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	436216	UND	12	R\$ 16.029,70	R\$ 192.356,40
208	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU LIGA DE TITÂNIO), COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DA HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL MODULAR PARA REVISÃO DE QUADRIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	425022	UND	12	R\$ 8.275,38	R\$ 99.304,56

[Handwritten signatures and initials]

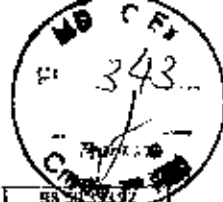


209	HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL DISTAL PARA REVISÃO FEMORAL MODULAR EM TAMANHOS DIFERENCIADOS COM SUPERFÍCIE POROSA, EM TITÂNIO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	428573	UND	12	R\$ 10.325,33	R\$ 123.903,96
210	HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL DISTAL MONOBLOCO PARA REVISÃO FEMORAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	428573	UND	12	R\$ 11.886,30	R\$ 142.635,60
211	CABOS MULTIFILAMENTARES COM COMPONENTE DE FIXAÇÃO EM AÇO APROXIMADAMENTE (1/- 15%) 1,5MM, OU DE MELHOR QUALIDADE.	437272	UND	48	R\$ 2.069,40	R\$ 99.731,20
212	CABOS MULTIFILAMENTARES COM COMPONENTE DE FIXAÇÃO EM AÇO APROXIMADAMENTE (1/- 15%) 2,0MM, OU DE MELHOR QUALIDADE.	437272	UND	48	R\$ 2.069,40	R\$ 99.731,20
213	PLACA FEMORAL COM CABOS DE CERCIAGEM ASSOCIADOS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	448654	UND	12	R\$ 5.383,38	R\$ 64.600,56
214	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	445841	UND	12	R\$ 6.017,70	R\$ 72.212,40
215	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	445839	UND	12	R\$ 3.013,76	R\$ 36.165,12
216	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO, ADESIVO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	607238	UND	12	R\$ 544,03	R\$ 6.528,36

GRUPO 23 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL EM CASO DE TUMOR DE FÊMUR PROXIMAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
217	ENDOPRÓTESE NÃO-CONVENCIONAL MONOBLOCO OU MODULAR COM HASTE PARA FIXAÇÃO CIMENTADA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	455436	UND	4	R\$ 23.958,39	R\$ 95.833,56
218	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE PÓLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TETRACICLINA, GENTAMICINA OU ENTRINOMECINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	386063	UND	8	R\$ 863,06	R\$ 6.904,48
219	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIETILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO MODULAR EM METAL COM CONE 12/14 TIPO BIPOLAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	425862	UND	4	R\$ 3.592,00	R\$ 14.368,00

GRUPO 24 - ARTROSCOPIA DE QUADRIL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
220	LÂMINA DE SHAVER PARA QUADRIL LONGA, CURVA E CÔNCAVA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	612001	UND	24	R\$ 818,74	R\$ 19.649,76
221	LÂMINA DE SHAVER ÓSSEA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	612001	UND	24	R\$ 818,74	R\$ 19.649,76
222	LÂMINA DE SHAVER LONGA RETA PARA QUADRIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	612001	UND	24	R\$ 818,74	R\$ 19.649,76
223	FIO GUIA DE NITINOL PARA QUADRIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	461341	UND	24	R\$ 3.821,56	R\$ 91.717,44
224	PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA FLEXÍVEL PARA QUADRIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	24	R\$ 2.148,73	R\$ 51.569,52
225	CONJUNTO DE EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ARTROSCÓPICOS, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DE EQUIPO.	464102	UND	24	R\$ 592,24	R\$ 14.213,76
226	CÂNULAS DE INTRODUÇÃO PARA ARTROSCOPIA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	475375	UND	48	R\$ 498,34	R\$ 23.928,32

[Handwritten signature]



227	AGULHA INICIALIZADORA PARA ARTROSCOPIA DE QUADRIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	456672	UND	24	R\$ 2.098,08	R\$ 49.357,92
228	CONJUNTO DE AGULHA MONTADA EM PINÇA QUE PERMITA SUTURA COM O USO APENAS DE UMA DAS MÃOS; TIPO ELITE PASS OU DE MELHOR QUALIDADE.	456672	UND	24	R\$ 2.903,44	R\$ 69.682,56
229	ÂNCORA EM TITÂNIO COM FIO ACOPLADO DE DIÂMETRO DE 3,00 A 5,5 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	446575	UND	48	R\$ 1.024,86	R\$ 49.193,28
230	ROLO POSICIONADO, DESCARTÁVEL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	443342	UND	24	R\$ 644,39	R\$ 15.465,36
231	ÂNCORA PARA SUTURA ORTOPÉDICA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	440586	UND	48	R\$ 3.281,60	R\$ 157.516,80
232	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO EM TITÂNIO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	440357	UND	48	R\$ 1.314,04	R\$ 63.073,92

GRUPO 25 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE BIPOLAR NÃO CIMENTADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
233	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO CIMENTADO COM REVESTIMENTO EM HIDROXIAPATITA OU SIMILAR PARA FIXAÇÃO ÓSSEA, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	425022	UND	4	R\$ 7.455,22	R\$ 29.820,88
234	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIETILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO MODULAR EM METAL COM CONE 12/14 TIPO BIPOLAR, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	425062	UND	4	R\$ 3.592,00	R\$ 14.368,00
235	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO EM TITÂNIO SEM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	455538	UND	4	R\$ 5.827,75	R\$ 23.311,00
236	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP), OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	1	R\$ 1.650,30	R\$ 6.601,36

GRUPO 26 - HASTAS INTRAMEDULARES FEMORAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
237	HASTE EM TITÂNIO INTRAMEDULAR, BLOQUEADA PARA FÊMUR, COM BLOQUEIO DISTAL E PROXIMAL, ANTERÓGRADA E RETRÓGRADA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	423171	UND	48	R\$ 5.366,53	R\$ 257.593,44
238	HASTE CEFALOMEDULAR BLOQUEADA PARA FRATURA DE FÊMUR PROXIMAL, EM TITÂNIO COM OPÇÕES DE LONGA E CURTA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	423171	UND	48	R\$ 5.366,57	R\$ 257.595,36
239	PARAFUSO DESLIZANTE EM TITÂNIO, PARA HASTE CEFALO MEDULAR FEMORAL PROXIMAL, BLOQUEADA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	453982	UND	48	R\$ 1.989,89	R\$ 95.514,72
240	PARAFUSOS DE BLOQUEIO EM TITÂNIO COM DIÂMETRO DE 5 MM, OU DE MELHOR QUALIDADE.	453982	UND	48	R\$ 685,99	R\$ 32.927,52
241	PARAFUSO DE PENCHAMENTO PARA HASTE FEMORAL BLOQUEADA, CANDLADA, EM TITÂNIO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	453982	UND	48	R\$ 927,39	R\$ 44.514,72
242	FIO GUIA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	461341	UND	48	R\$ 324,17	R\$ 257.593,44

GRUPO 27 - FIXADORES EXTERNOS CONVENCIONAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
243	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO, PARA ÚMERO OU ANTEBRAÇO 150MM A 250MM, OU DE MELHOR QUALIDADE.	422020	UND	12	R\$ 5.631,26	R\$ 67.575,12

[Handwritten signature]



244	FIXADOR EXTERNO DINAMICO PÉLVICO DINÂMICO 250MM A 400 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	424194	UND	12	R\$ 6.437,19	R\$ 77.249,88
245	FIXADOR EXTERNO DINAMICO PARA PUNHO 145 MM A 250 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	420990	UND	12	R\$ 4.098,33	R\$ 48.099,96
246	FIXADOR EXTERNO DINAMICO PARA FEMUR OU TÍBIA 250 MM A 350 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	420981	UND	12	R\$ 6.515,56	R\$ 78.185,72
247	FIXADOR EXTERNO COM ANÊIS EM AÇO, TIPO ILIZAROV PARA FÊMUR OU TÍBIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	420895	UND	12	R\$ 14.021,17	R\$ 168.254,04
248	ENXERTO ÓSSEO (1 GRAMA)	451652	UND	48	R\$ 4.005,76	R\$ 196.117,44

Natal-RN, 15 de maio de 2024.


ELISANDRA GABRIELA PANTOJA SILVA - 1ª Ten
Chefe do Setor de OPME



DESPACHO DO OD

1. Aprovo as quantidades constantes deste Demonstrativo de Necessidades, informadas pela Seção Requisitante, nos termos do parágrafo 6º, Art. 15, da Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14;
2. Autorizo a participação como Unidade Gestora Participante no Pregão a ser realizado pela Unidade Gestora Gerenciadora da licitação do tipo Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com o objeto descrito neste Demonstrativo de Necessidades;
3. Providenciar conforme Decreto nº 7.892, de 23 Jan 13 e Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SAIC e Chefe da Seção requisitante tomem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Natal-RN, 15 de maio de 2024.



JOSTANY BEZERRA DANTAS – Cel
Ordenadora de Despesas do HGUN

Folha em Branco



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU



LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência fls.
Houve abertura de processo administrativo? ¹	Sim	01 e 01V
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ²	Não se aplica	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ³	Sim	03, 27 e 28, 212 e 213
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁴	Sim	
Consta documento de formalização de demanda? ⁵	Sim	04 a 11, 31 a 34V
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁶	Sim	215
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	Sim	215
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁸	Sim	12 a 14V, 22 a 26
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	Sim	12 a 14V, 22 a 26
Há Análise de Riscos? ¹⁰	Sim	15 a 16V, 29 a 30V
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹¹	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de	Sim	13 e 14, 239V a



práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹²		240V
Há termo de referência? ¹³	Sim	193 a 209V 229 a 247V
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁴	Não	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁵	Sim	193 a 209V 229 a 247V
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	216 e 216V
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁶	Sim	321 a 355
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁷	Sim	193 a 209V 229 a 247V
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ¹⁸	Sim	208 e 208V 245V a 246V
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	208 e 208V 245V a 246V
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ¹⁹	Não se aplica	
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²⁰	Não se aplica	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de	Sim	217 a 262V



padronização? ²¹		
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²²	Sim	217 a 228V
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²³	Sim	
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁴	Sim	217 a 228V
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Não	192
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁵	Não se aplica	
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁶	Não	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁷	Não	

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ²⁸	Sim	35 à 189V
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ²⁹	Sim	35 à 189V
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³⁰	Sim	35 à 189V
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³¹	Sim	35 à 189V
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição	Sim	35 à 189V



<p>objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021?³²</p>		
<p>Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes?³³</p>	<p>Sim</p>	<p>35 à 189V</p>
<p>Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano?³⁴</p>	<p>Sim</p>	<p>35 à 189V</p>
<p>Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas?³⁵</p>	<p>Sim</p>	<p>35 à 189V</p>
<p>Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo?³⁶</p>	<p>Sim</p>	<p>35 à 189V</p>
<p>Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?³⁷</p>	<p>Sim</p>	<p>35 à 189V</p>
<p>Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c)</p>	<p>Sim</p>	<p>35 à 189V</p>



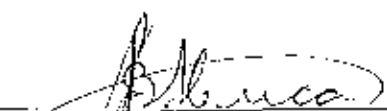
endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ³⁸		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ³⁹	Sim	35 à 189V
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴⁰	Sim	35 à 189V
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁴¹	Sim	35 à 189V
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴²	Não se aplica	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴³	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência fis.
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁴⁴	Sim	
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁴⁵	Não se aplica	
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁴⁶	Não	
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁴⁷	Não	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁴⁸	Não	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ⁴⁹	Não se aplica	



Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Não se aplica	
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Não se aplica	
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁵⁰	Sim	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵¹	Não	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁵²	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵³	Não se aplica	
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁵⁴	Sim	

Recife, PE, 27 de maio de 2024.



JOÃO BOSCO DA SILVA ALENCAR – Cap
Pregoeiro Cmdo 7ºRM – — — —



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE



OFÍCIO nº 14-SALC/Div Adm/Ch EM
EB: 64318.013788/2024-17
URGENTE

Recife, PE, 27 de maio de 2024.

Senhor
LUCIANO CAVALCANTI BATISTA
Consultor Chefe CJU
Consultoria Jurídica da União
Av Herculano Bandeira,716
CEP 51110130 - Recife-PE

Assunto: remessa de processo licitatório para análise jurídica e emissão de parecer

A sua Senhoria,

Remeto o processo abaixo descrito, para análise e emissão de parecer jurídico por essa Consultoria Jurídica da União, de acordo com o parágrafo único do Art 53 da Lei nº 14.133/2021, conforme formulário para tramitação:

DATA LIMITE: 15/06./2024 PRAZO MÁXIMO PARA DEVOLUÇÃO A FIM DE NÃO PREJUDICAR A CONTRATAÇÃO.	TERMO ADITIVO SE FOR O CASO: DATA LIMITE: ___/___/___ FLS. ___ NÃO É O CASO.
E-mail: pregociro7rm@hotmail.com	Telefone: (81) 2129-6213
NUP: 64318.012138/2024-46	Nº de volumes: 02 volumes
Assunto/Objeto: aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos.	
Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 31.733.854,33 (trinta e um milhões setecentos e trinta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP
Prazo: 12 meses	Sigla do Órgão: Cmdo da 7ª RM



Classificação: 001

MODELOS DA AGU		
EDITAL E ANEXOS	FORAM ADOTADOS?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM () NÃO
Qual o modelo utilizado:		<input checked="" type="checkbox"/> AGU
Houve alteração nos itens:		<input checked="" type="checkbox"/> SIM () NÃO

Por ordem do Comandante da 7ª Região Militar.

* Os dados fornecidos serão de inteira responsabilidade do órgão assessorado e para uso exclusivo do setor de protocolo dessa Consultoria.

Respeitosamente,

CLAUDIO GADELHA FERNANDES - Coronel
Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel Claudio Gadelha Fernandes, em 27/05/2024, às 18:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

V3+k-uaVK-U115-vgjM